

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3158

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: F.M ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.880.026/0001-96, com sede na Rua Doutor Fausto Campos, n.º 274, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-070, representada pelo Sr. FLÁVIO FERREIRA MARQUES, portador do CPF sob o nº 082.642.174-19 e do RG sob

o nº 7.794.597 SSDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira PE, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), durante o período da contratação de 07 meses.

Brejinho - PE, 14 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 0C811EDA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-189/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-189/2022 Caaporã em 18 de julho 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, ELIANE CRISTINA VIEIRA inscrita no CPF-517.472.354-15, para ocupar o CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR- CD-DAI-1 com Lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO-SEDUC.

Art.2°. - Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido

Art. 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: 073527F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-190/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-190/2022 Caaporã em ,18 de julho de 2022.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº184/2022 que exonera a servidora, BRUNA ALANA FELIX DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 104.962.214-69 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, lotada junto a SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO.

Art.2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**9123C93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N° 191/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 191/2022

Caaporã em 18 de julho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1- Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAAPORÃ CMDRS
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LARANJEIRA
- Angélica Alves Bezerra (TITULAR)
- Jose Francisco da Silva (SUPLENTE)
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MUITOS RIOS
- Laís Talita da Silva Ribeiro (TITULAR)
- Irlanize Ferreira de Lima (SUPLENTE)
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CAPIM DE CHEIRO
- Luís Augusto da Silva (TITULAR)
- Lucileia Ribeiro dos Santos (SUPLENTE)
- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE DOIS RIOS
- Francisco Jose S. Filho (TITULAR)
- João Manoel M. dos Santos (SUPLENTE)
- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRAB. RURAIS DE CAAPORÃ
- Gilvan de França Cavalcante (TITULAR)
- Ana Paula Braz da Silva (SUPLENTE)

- EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EMPAER
- Hermínio Rafael Lopes Batista (TITULAR)
- Agnelo Augusto de Barros Campos (SUPLENTE)
- SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE CAAPORÃ
- Jose Francisco Florentino de Souza (TITULAR)
- Iaponira Maria de Andrade (SUPLENTE)
- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE CAAPORÃ
- Gilvan de França Cavalcante
- VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAAPORÃ
- Jorge Luís dos Santos
- SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAAPORÃ
- Hermínio Rafael Lopes Batista (TITULAR)
- José Januário de Almeida (SUPLENTE)

 $\bf Art.\ 2^\circ\text{-}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Caaporã, 18 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**BD1512EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022.

"INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DA GESTÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de Abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;

CONSIDERANDO que o objetivo do IMG – 100 pontos é a de elevar as práticas de governança e gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma + Brasil;

CONSIDERANDO que para implementação deste Modelo, as instituições deverão constituir Comitê, para fins de atuação auxiliando a Gestão Municipal no que couber.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Aplicação do Índice de Maturidade da Gestão – IMG, que tem por finalidade a implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital – órgão do Ministério da Economia, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação atuará em temas correlatos a governança e a gestão pública, com o objetivo de implementar o Modelo de Governança e Gestão – Gestão gov.br, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Para fins deste Decreto considera-se:

- I Instrumento de Maturidade da Gestão IMG: Instrumento estruturado a partir de critérios do modelo Gestão.gov.br que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;
- II Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;
- III Sistema Gestão.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG e.
- IV Modelo de governança e gestão Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.
- **Art.** 3° O Comitê de Aplicação será presidido por representante do Governo Municipal indicado pelo chefe do Poder Executivo e composto por agentes representantes das Secretarias e conforme determinado abaixo:

SECRETARIA	NOME		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAÓ DE PESSOAS	GABRIELA LEAL DE MIRANDA/FILIPE JOSE FERREIRA CHAVES		
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO	THAMIRES MADRUGA ALMEIDA/MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE		
GABINETE DO PREFEITO	TAYSA LIMA MONTEIRO		
SECRETARIA DE SAUDE	AMANDA PEREIRA FREIRE ALBUQUERQUE/DANIELE ALVES MONTEIRO		
SECRETARIA EDUCACAO	EURICLEA FERREIRA DOS SANTOS/GISELLE COATTI		
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	TADEU COATTI NETO		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSAO SOCIAL.	FHEYLAINE DE CASSIA FERRER/NARA VELOSO CORREIA		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO	RAYSSA BATISTA DA SILVA		

- §1º Nas ausências do Presidente, o Comitê será conduzido por membro por ele designado;
- **§2º** Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Aplicação;
- §3º A participação do Comitê de Aplicação nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

- I Assessorar o Prefeito Constitucional e dirigentes da Administração na conduta da política de governança;
- II Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;
- III Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- ${f VI}$ Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
- VII Fazer a inserção das informações solicitadas pelo IMG 100 pontos no gestão.gov.br, trocando informações entre os membros do comitê de aplicação conforme a metodologia de trabalho definida.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As Unidades que compõem o Comitê de Aplicação deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a

produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidas pelo Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão — Gestão.gov.br do Município de Caaporã - PB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ – PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: 5FAA4F20

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886 - R\$ 1.780,00; AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R\$ 62.875,30; BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 24.505,20; C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 121.879,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 62.531,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.200,00.

Cabaceiras - PB, 11 de Julho de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**68310844

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 13/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 03801/2022 - 13.07.22 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 2.200,00; CT N° 03802/2022 13.07.22 - BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 24.505,20; CT N° 03803/2022 13.07.22 - AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R\$ 62.875,30; CT Nº 03804/2022 - 13.07.22 - ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886 - R\$ 1.780,00; CT N° 03805/2022 - 13.07.22 -MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 62.531,00; CT N° 03806/2022 - 13.07.22 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 121.879,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7328671E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 976, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

PORTARIA nº 976, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designações de Servidores Públicos que menciona, para compor a Comissão Provisória de Elaboração do Código de Ética do Servidor Público Municipal e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo elencados, para compor a Comissão Provisória de Elaboração do Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais:
- I Marília Michelli Costa Oliveira Cândido. Matrícula n° 5510.
 Admissão: 1°/5/2018 Cargo: Chefe de Gabinete;
- **II** Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira. Matrícula n° **5501.** Admissão: 2 / 2 / 1998 Cargo: Professora de Nível Superior do Ensino Fundamental II; e,
- III Marcos Vinicius Aires Cavalcante. Matrícula: 550014 -1.
 Admissão: 2 / 4 / 1998.
 Cargo: Agente Administrativo.
- **Art. 2º** A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar proposta sobre o tema pertinente, dentro do prazo máximo de 30 dias úteis.
- **Art. 3º** A Comissão ora instituída fica sob a orientação da Assessoria Jurídica deste Ente Público.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**54B43DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 342, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal Decreto nº 342, de 19 de julho de 2022.

> Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Cabaceiras/ PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2°; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

na Lei no 13.257, de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 80. e

nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando

os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 10 Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI deste Município de Cabaceiras, de duração decenal, 2022 — 2032, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022/2020-2030.

- § 10 Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 20 São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 20 Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Cabaceiras, que será integrada por representantes e Coordenada pelo primeiro:

articuladora do Selo Unicef 2021-2024: Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira:

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representada por Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte;

do Conselho Tutelar: Wallace Shilton Vieira Barroso;

dos mobilizadores do Selo Unicef 2021-2024 em Saúde: Fernanda Albuquerque de Oliviera; em Educação: Milena Marques Soares de Farias; em Assistência Social: Roberta Magna Silva Siqueira;

da Coordenação do Programa Criança Feliz: Roziane de Araújo Sousa; e,da Câmara Municipal Casa Joaquim Gomes Henriques, representada por Aelliton Élvis de Farias Doso e Reinaldo Adriano de Farias Ramos.

§10 Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 20 A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 30 Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. § 10 A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância — Lei no 13.257/2016, em seu art. 40, caput e parágrafo único.

- § 20 As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
- Art. 40 A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 10 A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
- § 20 O PMPI do município de Cabaceiras deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
- Art. 50 O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Cabaceiras será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 19 de julho de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**402DD455

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro -Cabaceiras PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: E-mail: www.cabaceiras.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6C8F945D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro por Cabaceiras PB. meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D6D9579E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CB4B4EE2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **IMPLANTAÇÃO** DE PAVIMENTAÇÃO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB - EMENDA 09032022-017876. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022: EMPRESAS CLASSIFICADAS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81, VALOR: R\$ 614.783,72; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40, VALOR: R\$ 637.629,32; ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37, VALOR: R\$ 707.538,31; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI - ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98, VALOR: R\$ 719.058,85 E ULTRA SOLUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, VALOR: R\$ 720.036,42. DESCLASSIFICADA: NENHUMA. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CDED01C2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de pessoa física ou empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Urbanismo e Apoio ao Gabinete do Prefeito do município de Jericó/PB, conforme descritos no termo de referencia anexo ao Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00099/2021 - Catarina Alves Serafim - CPF: 076.555.114-46 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00100/2021 - Gravel Comercio de Veículos Ltda - CNPJ: 20.274.599/0001-69 - 1º Aditivo - acréscimo de 10,74%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00101/2021 -Izabel Monteiro Santos Lopes - CPF: 330.938.904-97 - 2º Aditivo acréscimo de 10,74%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00102/2021 - Luciene Araújo de Moura Franca - CPF: 705.149.174-15 - 2º Aditivo - acréscimo de 10,74%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.06.22

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**105CAE4B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de exames por imagem. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB. 20 de Julho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BD3A0A96

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002-2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2022.

OBJETO: Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos o licitante vencedor do pregão citado acima, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 20 de Julho de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:9690A563

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PP003-2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2022.

OBJETO: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas vencedoras do certame citado acima, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 20 de Julho de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**1DAB1DAF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI - CNPJ N° 11.395.850/0001-52

Endereço Eletrônico: valdemir@evolucaopet.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.834/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7° da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n° 5.450/2005 e art. 87 da Lei n° 8.666/93, 1° Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição: 36023; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^{\rm a}$ (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: valdemir@evolucaopet.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:B346D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 CONTRATO Nº 2.093/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.671.750/0001-96.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/07/2022.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 20 de Julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: 1EA4BFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. SECRETÁRIO Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 0038/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.988.375/0001-02, sediado na RUA ERMÍNIO RAMBERTO PIRES TORRES, 150. NOVO HORIZONTE. PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios **ELEMENTO** DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios DESPESA: UNIDADE **ELEMENTO** DF 3390.39 ORCAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 15 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**15871162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2118/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0038/2022
N° DO CONTRATO: 2118/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.988.375/0001-02, sediado na RUA ERMÍNIO RAMBERTO PIRES TORRES, 150. NOVO HORIZONTE. PATOS/PB..

RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ELEMENTO ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 18 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:00D38680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresas: RAILDO QUEIROZ DINIZ - Tipo: CPF - LC123: Sim - CPF: 059.343.574-50 (1° colocada), CONVOCA as empresas remanescente e habilitada para os itens, na ordem de classificação, a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para apresentar proposta de preços atualizada e relatar interesse de fornecer os itens 04, 06, 13, 34, 35 e 39, a empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, para apresentar proposta de preços atualizada e relatar interesse de fornecer o item 026, a empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, para apresentar proposta de preços atualizada e relatar interesse de fornecer os itens 028, 029, 030 e 042, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para apresentar proposta de preços atualizada e relatar interesse de fornecer os itens 021, 022 e 043, a empresa YASMIN PONTES DA SILVA, para apresentar proposta de preços atualizada e relatar interesse de fornecer os itens, 007, 008, 019 e 020, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições, assinar contrato cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 982019599, Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos-PB, 20 de julho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Pregoeiro Oficial

goeno Onciai

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F0A85F81

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que a seção pública que se encontrava SUSPENSA para alteração do edital, referente ao Pregão eletrônico com registro de preço nº 004/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **EVENTUAL** DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO TRÂNSITO, LEITURA DE PLACAS OCR/LAP E COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, SISTEMAS PARA CONTROLE, GERENCIAMENTO, APOIO, SEGURANÇA E MODERNIZAÇÃO AO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SEGUINDO A RESOLUÇÃO Nº 798/2020 DO CONTRAN. Ficando assim, REMARCADA sua reabertura para o dia 02 de agosto de 2022, às 09:00h horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 20 de julho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**935DA508

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 05/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Abacaxi Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,90 Valor Total: 19.600,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0002

Descrição: Abóbora Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,80 Valor Total: 8.360,00 Adjudiçado em: 14/07/20

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0003

Descrição: Alface Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,50 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.750,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0004 Descrição: Alho Ouantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 23,00 Valor Final: 23,00 Valor Total: 16.100,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0005 Descrição: Banana Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,95 Valor Total: 59.400,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0006

Descrição: Batata doce Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,50 Valor Total: 4.550,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0007

Descrição: Batata inglesa Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,00 Valor Final: 6,20 Valor Total: 24.800,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

30) 30) 1 1

Modelo: in natura

Item: 0008

Descrição: Beterraba Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0009

Descrição: Cebola branca Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,00 Valor Total: 15.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0010

Descrição: Cebola vermelha

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,00 Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0011

Descrição: Cebolinha Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 2,99 Valor Total: 2.691,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0012 Descrição: Cenoura Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,50 Valor Final: 6,00 Valor Total: 24.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0013 Descrição: Chuchu Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0014 Descrição: Coentro Quantidade: 5.600

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,00

Valor Final: 1,00 Valor Total: 5.600,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0015

Descrição: Couve-flor Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,00 Valor Final: 13,90 Valor Total: 15,290,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0016 Descrição: Goiaba Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 5.500,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0017

Descrição: Graviola Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0018 Descrição: Inhame Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200.00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0019 Descrição: Laranja Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 3,90 Valor Total: 39,000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0020

Descrição: Limão Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 3.500,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0021 Descrição: Maçã Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 6,50 Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0022

Descrição: Macaxeira Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,50 Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0023

Descrição: Mamão comum Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 12.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0024

Descrição: Mamão Hawaí Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0025 Descrição: Manga Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0026

Descrição: Maracujá Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,00 Valor Final: 11,50 Valor Total: 34.500,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0027

Descrição: Melancia Quantidade: 16.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,40 Valor Total: 39.600,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0028 Descrição: Melão Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 12.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0029 Descrição: Pepino Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0030 Descrição: Pêra Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 10,00 Valor Total: 16.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0031

Descrição: Pimentão Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,00

Valor Final: 7,00 Valor Total: 35.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0032 Descrição: Repolho Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0033 Descrição: Tomate Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50 Valor Final: 7,20 Valor Total: 14.400,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO (12.293.710/0001-

36)

Modelo: in natura

Item: 0034 Descrição: Uva Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 8,10 Valor Total: 2.430,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 15:29:14 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

(29.521.780/0001-05)

Modelo: conforme termo de referência

JOÃO LOPES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**89F1B1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 05/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: Abacaxi Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,90 Valor Total: 19.600,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0002

Descrição: Abóbora Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,80 Valor Total: 8.360,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0003 Descrição: Alface Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,50 Valor Final: 2,50 Valor Total: 5.750,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0004 Descrição: Alho Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 23,00 Valor Final: 23,00 Valor Total: 16.100,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0005 Descrição: Banana Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 4,95 Valor Total: 59.400,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0006

Descrição: Batata doce Quantidade: 1.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,50 Valor Final: 3,50 Valor Total: 4.550,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0007

Descrição: Batata inglesa Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,00 Valor Final: 6,20 Valor Total: 24.800,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0008

Descrição: Beterraba Quantidade: 180 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0009

Descrição: Cebola branca Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,00 Valor Total: 15.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0010

Descrição: Cebola vermelha

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,60 Valor Final: 5,00 Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0011

Descrição: Cebolinha Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 2,99 Valor Total: 2.691,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0012

Descrição: Cenoura Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,50 Valor Final: 6,00 Valor Total: 24.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0013 Descrição: Chuchu Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0014 Descrição: Coentro Quantidade: 5.600

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,00

Valor Final: 1,00 Valor Total: 5.600,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0015

Descrição: Couve-flor Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,00 Valor Final: 13,90 Valor Total: 15.290,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0016 Descrição: Goiaba Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 5.500,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0017

Descrição: Graviola Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0018 Descrição: Inhame Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0019 Descrição: Laranja Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 3,90 Valor Total: 39.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0020 Descrição: Limão Ouantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 3.500,00 Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0021 Descrição: Maçã Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 6,50 Valor Total: 5.200,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0022

Descrição: Macaxeira Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,50 Valor Total: 1.350,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0023

Descrição: Mamão comum

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0024

Descrição: Mamão Hawaí Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0025 Descrição: Manga Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0026

Descrição: Maracujá Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,00 Valor Final: 11,50 Valor Total: 34.500,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0027

Descrição: Melancia Quantidade: 16.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,40 Valor Final: 2,40 Valor Total: 39.600,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0028 Descrição: Melão Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 12.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0029 Descrição: Pepino Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500.00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0030 Descrição: Pêra Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 10,00 Valor Total: 16.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0031

Descrição: Pimentão Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,00 Valor Final: 7,00 Valor Total: 35.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0032 Descrição: Repolho Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0033 Descrição: Tomate Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50 Valor Final: 7,20 Valor Total: 14.400,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS ANTONIO PINHO

Modelo: in natura

Item: 0034 Descrição: Uva Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,00 Valor Final: 8,10 Valor Total: 2.430,00

Situação: Homologado em 20/07/2022 10:36:46 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428

Modelo: conforme termo de referência

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:79457913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, 02.050 Material de Consumo SECRETARIA _ AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12.361.2008.2037 - **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das** atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 -Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 194.950,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de julho de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**697D15A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 —

GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE _ AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 04.122.2006.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das** atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar -PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE - 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material

de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS: ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 254.771,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de julho de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada. Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 36786F9B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSOÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00064/2021 - Ecosolo Gestao Ambiental de Residuos Ltda - CNPJ: 11.955.108/0001-54 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 58.800,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 21.06.22

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:CED6F493

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA DO RECURSO

RECEBIMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira pinheiro, S/N - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, torna público o recebimento dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas : ÂNGULO CONTRUCÕES E SERVICOS EIRELI CNPJ:23.011.656/0001-05, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59, M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 12.102.978/0001-43, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.757.786/0001-84 referente a TOMADA DE PREÇOS 00011/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA** PARA REFORMA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, Razão pela qual foram todos INDEFERIDOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo contrarrazões, a sessão pública para abertura dos envelopes das Propostas de Preços será realizada no dia 29/07/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 20 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B0534379

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 02/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 20 de julho de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4E4F0E44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0107/2022. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 20 de julho de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**72FACFBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 439.111,96 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Água Branca – PB, 20 de julho de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A016F37F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro -Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de alimentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3273-2267. E-mail: (83)saude_alg@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br..

Alagoa Grande - PB, 20 de Julho de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficia

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador: 79BDC518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro-Alagoa Grande - PB, às 09:30 horas do dia 03 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273–2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 20 de Julho de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:D939431C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Nº do Contrato 00099/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Nº do Aditivo 03. Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 02/11/2022. Data da Assinatura 30/06/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0DF472BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4CBFCEF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Hélio Vicente da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** 89682A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação

e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública. **DOTAÇÃO**: 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 15.452.1021.2125 Manutenção da Rede de Iluminação Publica 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.751.0000 Material de Consumo - Recursos COSIP 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo -Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.751.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos COSIP 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00103/2022 - 18.07.22 - MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C91A2ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nº do Contrato 00080/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA Nº do Aditivo 02. Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 11/01/2023. Data da Assinatura 02/07/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** ABDF75FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 045/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 045/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de podação de árvore, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

Nº. CONTRATO 0147/2021

Contratado: GAMA PODAÇÃO JOÃO LENO GAMA

Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 19 de julho de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 19/07/2023

Data do Contrato Aditivo: 11 de julho de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**D3957D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2022

FAVORECIDO: AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, de CNPJ (MF) respectivamente nº 70.223.060/0001-59.

Fundamento: arts. 24, Inciso XIII, da lei 8.666/93

VALOR ESTIMADO R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), correspondendo o valor a ser arrecado das inscrições, na ocorrência de não atingimento deste valor será pago o valor apenas restrito arrecadado das inscrições.

Período da contratação: vigente até o dia 31/12/2022 **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20 de julho de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 20 de julho de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0030/2022

N°. CONTRATO: 0142/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA

Contratado: AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, de CNPJ (MF) respectivamente nº 70.223.060/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB. Valor: R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais).

Data do Contrato: 20 de julho de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**12996404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA PP 0026/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A VISO DE LI CITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PRE GÃO PRE SENCIAL Nº. 0026/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pre gão Pre sencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Contratação de serviço for necimento de ma terial de cons trução destinado ao municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 02 de agosto de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 20 de julho de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**9C39F59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0029 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A VISO DE LI CITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº. 0029/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pre gão Pre sencial. Tipo menor preço por maios desconto com **objetivo Contratação de serviço fornecimento de refeições em mamitex, prato feito destinado a casa de apoio em João Pessoa e á cargo do município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 02 de agosto de 2022, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município **.INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 20 de julho de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**B7679A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0050/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0050/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ONDE FUNCIONARÁ AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ENSINO DE ROBÓTICA A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 000167/2022

Contratado: FRANCUELDO COSMO DA SILVA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 06 de julho de 2023.

Data do Contrato: 06 de julho de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:2A8861D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0048/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0048/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 000155/2021

Contratado: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 15 de junho de 2023.

Data do Contrato: 15 de junho de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**C3AB1956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE A-2, DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada a necessidade de prorrogação de prazo do CONTRATO N° 00190/2020 27/07/2020, considerando que natureza contratual é continua, tratando-se de limpeza urbana e metas traçadas pela legislação ambiental e conservação do meio ambiente e continuação da exclusão dos lixões clandestino

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Data do Contrato: 27 de julho de 2020

Vigência: 27/07/2022

PRAZO contratual aditivado: 12 (DOZE) MESES.

Vigência aditivada: 27 de julho de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**FFD4B905

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00030/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 63.000,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00031/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 52.340,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MARTINS RIBEIRO - R\$ 31.200,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00034/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 223.535,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 254.332,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 93.521,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 38.629,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00036/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: Contratação de serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ SABINO MACIEL NETO - R\$ 103.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00038/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré—moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE—MOLDADOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00039/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 96.286,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático/pedagógico, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RG MAGAZINE LTDA – ME - R\$ 341.702,00.

Bernardino Batista - PB, 09 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00042/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO VICENTE GOMES - R\$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 09 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00043/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 491.138,25; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 79.120,00.

Bernardino Batista - PB, 07 de Julho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Juá, município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 114.338,43.

Bernardino Batista - PB, 11 de Julho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**0C4797F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00030/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00216/2022 - 13.05.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 63.000.00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00205/2022 - 05.05.22 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 26.170,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.2004.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 12/05/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00211/2022 - 12.05.22 - PEDRO MARTINS RIBEIRO - R\$ 31.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 - MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR-ENS **FUNDAMENTAL** 02050.12.365.2007.2035 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 -MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 - MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2039 -MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 e 552.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00212/2022 - 12.05.22 - A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 111.767,50.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.

FUNDÂMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 — MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.303.2009.2013 — ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUT. NO SUS Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00213/2022 - 12.05.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 254.332,00;

CT N° 00214/2022 - 12.05.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 93.521,00;

CT N° 00215/2022 - 12.05.22 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 38.629,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2022

OBJETO: Contratação de serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 02/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00226/2022 - 02.06.22 - JOSÉ SABINO MACIEL NETO - R\$ 103.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00038/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00227/2022 - 02.06.22 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00039/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 - MANUT. DO DE ALIM. ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL PROG. 02050.12.365.2007.2035 MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 -MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 - MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE **CRECHE** 02050.12.367.2007.2040 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR-AEE PRE-ESCOLA 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEASSISTENCIA SOCIAL 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00228/2022 - 02.06.22 - A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 48.143,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00040/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Bernardino Batista

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00040/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00235/2022 - 13.06.22 - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 96.316,67.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático/pedagógico, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00041/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.-FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.361.2007.2086 - MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2030 – MANUT. E **ENSINO** INFANTIL-CRECHE DO 02050.12.365.2007.2031 - MANUT. E DESENV. DO ENS. INFANTIL-PRE-ESCOLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 550 e

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00231/2022 - 09.06.22 - RG MAGAZINE LTDA - ME - R\$ 170.851,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00042/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00232/2022 - 09.06.22 - FRANCISCO VICENTE GOMES - R\$ 9.000.00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00043/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO **GABINETE** DO **PREFEITO** 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 - MANUT.DAS ATIV. SEC. ADMINISTRATIVAS DA DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E **URBANOS** 02070.15.451.2004.1019 **SERVIÇOS** PAVIMENTAÇÃO DE **RUAS AVENIDAS** E 02070.15.451.2004.1021 - AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS 02070.15.452.2004.2053 – MANUT. DOS DE SERVICOS JARDINAGEM Ε URBANIZAÇÃO 02070.15.452.2004.2080 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS 02070.15.452.2004.2081 - MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP 02070.15.452.2004.2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA 02070.17.512.2004.2050 MANUTENÇÃO 02070.25.752.2004.2051 SANEAMENTO BASICO ILUMNIAÇÃO MANUTENCÃO DA **PUBLICA** 02070.26.782.2004.2055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS 02080.08.122.2001.2077 DO MUNICIPIO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 704, 750, 751.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00245/2022 - 07.07.22 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 245.569,12;

CT N° 00246/2022 - 07.07.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 39.560,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de serviço do artista "ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA" para apresentação de show musical, no dia 19 de junho de 2022, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2022.

DOTAÇÃO:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00229/2022 - 02.06.22 - BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de serviço do artista "JUNIOR VIANNA" para apresentação de show musical, no dia 19 de junho de 2022, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2022.

DOTAÇÃO:

02.050 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045 — PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA. FONTE: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00230/2022 - 03.06.22 - CLOVIS CASSIANO - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de serviço do artista "MARCOS ANTONIO E BANDA" para apresentação de show musical, no dia 03 de setembro de 2022, durante celebração de culto em ação de graças pelo aniversário da cidade e comemoração ao dia do evangelho.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2022.

DOTAÇÃO:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00248/2022 - 08.07.22 - VANDERLEIDE FALCAO DA HORA MARTINS - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE

02140.10.303.2009.2013 — ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUT. NO SUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 e 600

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00199/2022 - 02.05.22 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 24.964.10;

CT N° 00200/2022 - 02.05.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.869,20;

CT N° 00201/2022 - 02.05.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.864.50;

CT N° 00202/2022 - 02.05.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 14.333,80.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Juá, município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTACÃO:

Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1021 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 11/01/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00249/2022 - 11.07.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 114.338.43.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: CE98564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CARLOS LINDEMBERG SANTOS

Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 000164/2021, fica prorrogado para até 30 de abril de 2022.

Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, para viabilizar o pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,01 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 0079/2021, referente a Chamada Pública 004/2021, fica prorrogado para até 27 de abril de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por tratase de prestação de serviços de forma contínua na área de saúde e conforme previsão da Cláusula Sétima do contrato.

Bernardino Batista,08 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado:MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401

Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 080/2021 para vigorar até o dia 03/05/2023.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 28.825,20 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato nº 080/2021.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de assessoria técnica operacional na área de licitações, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

CONCEIÇÃO EIRELI NOSSA SENHORA DA

Objeto:O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato de R\$ 296.762,63 para R\$ 368.707,82, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

Bernardino Batista, 13 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:EMANUELLY GOMES DÁRIOS SANTOS

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00088/2022, com acréscimo de R\$ 11.895,56 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,04 de Julho de 2022

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 032/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: EMANUELLY GOMES DÁRIOS SANTOS Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00093/2022, com acréscimo de R\$ 4.010,62 (quatro mil e dez reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,04 de Julho de 2022

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:** D9F69069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares para Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora dos Milagres, no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022.

Natureza da Despesa: 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Parlamentar – Proposta: 10484.826000/1210–01.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00168/2022 - 08.04.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 7.500,00;

CT N° 00169/2022 - 08.04.22 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.000,00;

CT N° 00170/2022 - 08.04.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 10.872.05:

CT N° 00171/2022 - 08.04.22 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 1.990.00:

CT N° 00172/2022 - 08.04.22 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - R\$ 4.426,68;

CT N° 00173/2022 - 11.04.22 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.868,50;

CT N° 00176/2022 - 12.04.22 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 6.770.00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D4011A9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 cujo ÔBJĒTO É: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Oedital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos sites: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB.

A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de julho de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9C83894B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 01/2022, Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/07/2022 das 08h às 12h até o dia 01/08/2022. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.cacimbadeareia.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 20 de julho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5903ACAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2022, Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/07/2022 das 08h às 12h até o dia 01/08/2022. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.cacimbadeareia.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 20 de julho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA

Presidente da CPL

www.diariomunicipal.com.br/famup

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: CBD473D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 03/2022, Inexigibilidade nº 04/2022. Objeto: Credenciamento de

pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/07/2022 das 08h às 12h até o dia 01/08/2022. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.cacimbadeareia.pb.gov.br. Esclarecimentos: 3422-1085 através Telefone: ou do cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 20 de julho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**15D999D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 09 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aluguel de 02(dois) ônibus para o transporte universitários; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES EIRELI - R\$ 95.988,00.

Caiçara - PB, 19 de Julho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5B813501

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 09 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aluguel de 02(dois) ônibus para o transporte universitários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 19/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00074/2022 - 19.07.22 - FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES EIRELI - R\$ 95.988,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**78F02FFC

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 010 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ribeiro & Ferreira Ltda - R\$ 120.000,00.

Caiçara - PB, 20 de Julho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** D1E2769A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 010 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, PAB, FMS, FMAS e PROGRAMAS DE APOIO DO GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00079/2022 - 20.07.22 - Ribeiro & Ferreira Ltda - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E88E23FC

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 02 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de uma patrulha mecanizada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 49.899,99; PIONEIRA – COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 203.333,33.

Caiçara - PB, 18 de Julho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8DFF1271

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 02 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: CONVENIO Nº 921514/2021 – MAPA e FPM, ICMS e OITROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00075/2022 - 19.07.22 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 49.899,99; CT Nº 00076/2022 - 19.07.22 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 203.333,33

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2A9382A9

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLIGAÇÃO PE 03 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de uma patrulhamecanizada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D J DA SILVA - R\$ 53.900,00; PIONEIRA – COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 226.600.00.

Caiçara - PB, 19 de Julho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C8CCBAB8

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 03 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de uma patrulhamecanizada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: CONVENIO Nº 911191/2021 – MAPA, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00077/2022 - 20.07.22 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 226.600,00; CT Nº 00078/2022 - 20.07.22 - D J DA SILVA - R\$ 53.900,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6FB1BA8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00027/2022 - AQUISIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 15 de Julho de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**4D32214D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0096/2022 Pregão Eletrônico nº 0020/2022 OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar fardamentos destinados aos alunos do município de Catingueira-PR

VENCEDORES:

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | Tipo: MEI CNPJ N° 46.462.463/0001-76; com valor Global de R\$ 11.576,00 (Onze mil quinhentos e setenta e seis reais), vencendo os itens 0001,0012, 0013, 0014, 0016, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025 e 0026...
- DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI | Tipo: MEI CNPJ N° 35.496.595/0001-00; com valor Global de R\$ 15.227,30 (Quinze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), vencendo os itens 0027, 0029, 0031 e 0033.
- DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO | Tipo: ME CNPJ Nº 13.099.984/0001-51; com valor Global de R\$ 11.025,10 (Onze mil vinte e cinco reais e dez centavos), vencendo os itens 0028, 0030, 0032 e 0034.
- MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 | Tipo: ME CNPJ N° 46.471.479/0001-45; com valor Global de R\$ 19.120,00 (Dezenove mil cento e vinte reais), vencendo os itens 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0015, 0017, 0018, 0019 e 0020.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 56.948,40 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 19 de julho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:75C641E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0116/2022 Pregão Eletrônico nº 0024/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender a demanda de secretaria de Saúde do município de Catingueira- PB, nos termos da portaria nº 1.825/2012-GM/MS.

VENCEDOR:

- CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA EIRELI CNPJ N° 20.627.681/0001-20, com valor Global de **R\$135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais), vencendo o LOTE 001.

Tendo esta licitação o Valor Global de **R\$135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 20 de julho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:DA115B30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO 7.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB. Fica prorrogado até 31/08/2023 o prazo para Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB, conforme Contrato n.º 00035/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubatí - PB, 19 de Julho de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:476AB301

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 46.200.00.

Cubatí.. - PB, 04 de Julho de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**4CA929AF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: 02.017 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINARIOS – 0231.3390.39.00.1.001.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00074/2022 - 04.07.22 - ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 46.200,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F6DFA496

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a $n^{\mathbf{o}}$ Chamada Pública 00002/2022, que **MICROEMPREENDEDORES CREDENCIAMENTO** DE INDIVIDUAIS - MEI, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS SECRETARIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMO INCENTIVAR EMPREENDEDOR INDIVIDUAL \mathbf{O} EMAS-PB, MUNICÍPIO DE CONFORME TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE CAMARGO MARTILIANO DINIZ 01813681457- CNPJ nº 47.161.797/0001-72- valor: R\$: 20.390,40; MANOEL ARRUDA LEITE FILHO 12462312471 - CNPJ n°47.153.448/0001-09- valor: R\$: 20.390,40; VICENTE DE PAULA PEREIRA FONTES 00007288450 CNPJ:47.154.100/0001-36; valor: R\$: 20.390,40 ; ALUCIMARIO **COSTA** DE **ARAUJO** 06388893406 CNPJ:47.060.979/0001-57; valor: R\$: 20.390,40;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS AS SECRETARIAS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.010 2002 MANUTENÇÃO GABINETE

3390.39 02.020 2004 MANUTENÇÃO 76.000 ADMINISTRAÇÃO 3390.39.....140.000 02.040 2012 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 3390.39 116.000 2015 MANUTENÇÃO MDE 3390.39 60.000 02.050 2027 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 390.39 18.000 02.060 2034 MANUTENÇÃO AGRICULTURA 3390.39 46.200 02.070 2039 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA 3390.39 105.500 02.090 FUNDO SAÚDE 2044 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRÓPRIO 3390.39 80.000 2046 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA - CUSTEIO3390.39 250.000 02.100 FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2054 COFINANCIAMENTO SUAS – PRÓPRIO 3390.99 30.000 2051 PAIF/SCFV 3390.39 3390.39 8.720 02.120 2062 MANUTENÇÃO ESPORTES 3390.39 12.136 02.130 2066 MANUTENÇÃO CULTURA 3390.39 7.088. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00110/2022 - 20.07.22 -FELIPE CAMARGO MARTILIANO DINIZ- R\$ 20.390,40; CT No 00111/2022 - 20.07.22 - MANOEL ARRUDA LEITE FILHO; CT Nº 00112/2022 - 20.07.22 - VICENTE DE PAULA PEREIRA FONTES; CT Nº 00113/2022 -20.07.22 - ALUCIMARIO COSTA DE ARAUJO

Emas-PB, 20 de julho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**16DC5EF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022, que na data de 20/07/2022, a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, interpôs recurso administrativo em razão da decisão proferida pelo setor de engenharia na análise dos acervos, na fase de julgamento da documentação de habilitação. A Comissão comunica aos demais interessados no processo, que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões a partir da data desta publicação. Neste caso, fica **suspensa** a sessão pública que aconteceria no dia 21/07 às 10:30 por tempo indeterminado até que sejam analisadas as peças pelo setor de engenharia e CPL.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07:30 as 13:00, na Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga — PB, no endereço eletrônico: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e ainda através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 20 de Julho de 2022

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 3FF51134

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA DE LICITÇÃO N.º 0034/2022

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITÇÃO N.º 0034/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EREFLETORES EM LED PARA ILUMINAÇÃO DOCENTRO DE CONVIVÊNCIA E ARENA DE ESPORTESNO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú - PB através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/22 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Municipal 432/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, considerando o questionamento da empresa LUCIANO DA COSTA VIEIRA inscrita no CNPJ sobre nº 11.025.492/0001-96 sobre a falta de detalhamento e especificações técnicas das luminárias visto que o mercado possui uma grande diversidade deste material, considerando a necessidade de especificações mais detalhadas do objeto através uma análise mais aprofundada dos quantitativos que possam suprir a demanda do município. DECIDE. REVOGAR NA ÍNTEGRA o Dispensa de Licitação n.º 034/2022. Será publicado uma novo chamado com informações detalhadas para pretensa contratação direta do objeto em questão.

Jacaraú 20 de Julho de 2022.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:F667A747

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00017/2022

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa abrangendo a prestação de contas dos recursos do FNAS e prestação de contas dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal, junto ao município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 20 de Julho de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:FB6F8338

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2022 -ELETRONICO N° 013/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2022.

O município de Juripiranga/PB, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, acesso a informações da Previdência Social, processos fiscais junto a RFB e PGFN, acompanhamento de auditoria fazendária atendendo as necessidades do município de Juripiranga-PB. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 09h30min (horário de Brasília). Recebimento das propostas no dia 21 de julho de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de Agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 03 de Agosto de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua São Paulo, 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site https://www.juripiranga.pb.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na

sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**4D8C0138

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2022.172/2022 PREGÃO ELETÔNICO N° 0010/2022

OBJETIVO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Malta/PB, por meio do Convênio nº 913740/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. ONDE -SE-LÊ: ABERTURA: 21 de julho de 2022 às 09:00 horas, LEIA-SE- CORRETAMENTE: 01 DE AGOSTO DE 2022 AS 09:00 https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: sala da CPL DA Prefeitura Municipal de Malta, Rua Manoel Marques nº 67, centro de Malta.

no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.

MALTA - PB,20 de JULHO de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**019BAB06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°547/2022

Gabinete do Prefeito

Lei nº 547/2022, de 19 de julho de 2022.

Fixa nova remuneração para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica definido como valor da nova remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em consonância ao que dispõe a Emenda Constitucional n° 120/2022, de 05 de maio de 2022, adequando ao valor do piso salarial profissional, estabelecido pela Portaria GM_MS nr. 2.109, de 30 de junho de 2022, a ser reajustado de acordo com a assistência financeira disponibilizada e repassada pelo Ministério da Saúde;

Artigo 2° - Fica autorizado o pagamento da nova remuneração, desde a data do efetivo repasse pelo Ministério da Saúde, de verba na forma de Assistência Financeira Complementar da União dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate à Endemias - ACE, e Incentivo Financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de julho de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:97317755

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 19/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO N° 19/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES LOCAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2022,

Considerando a constatada situação de precariedade pela Secretaria de Educação e Desporto, que relata a falta de espaço físico para atender a demanda do município, especialmente no ensino fundamental V, por dispor de poucas salas de aula, em que a maioria delas estão apresentando superlotação de alunos, prejudicando o ensino e aprendizado;

Considerando o aumento do número de alunos em torno de 100%, sendo indispensável melhorias na infraestrutura, oferecimento de bibliotecas, ginásio poliesportivo, salas de informática;

Considerando a falta de terreno público disponível para construção da unidade Escolar doada pelo Governo do Estado da Paraíba, e

Considerando que a presença do terreno, em face de sua situação geográfica, na forma em que se encontra, se constitui em viabilidade para atender as necessidades do município, resolvendo uma situação duradoura na Educação municipal e os benefícios e bem estar social advindos à população,

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóvel, planta topográfica e memorial descritivo, anexos, partes integrantes deste Decreto:

- terreno situado no perímetro urbano da cidade de Mataraca, desmembrado da propriedade São Bento II, denominado área "D", medindo 14.691 m2 (catorze mil seiscentos e noventa e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mamanguape (PB), no livro 2 - A1, fls 120, matricula 5801, de 17 de março de 2010, com os seguintes limitantes/confrontantes: a norte, medindo 65,45m, com a rodovia PB 065; a sul, medindo 70,0m com terras de Ricardo Roberto Lira de Azevedo, e ainda a Sul, medindo 66,0m, com terreno pertencente ao Sr. Antônio Francisco dos Santos Lyra; a Leste, medindo 83,0m, com a rua Maria José Lyra; e ainda a Leste, medindo 58,0m, com a rua Pedro Lyra; a Oeste, medindo 189,0m, com terras de Maria Tereza Lira Batista Gama e Cristina Maria Lira Batista Seixas: ainda a **oeste**, medindo 42,97m, com terras pertencentes a Antônio Francisco dos Santos, e ainda a oeste, medindo 38,0m, com terras de Ricardo Roberto Lira de Azevedo, e ainda a oeste, medindo 20,0m, seguindo a rua Pedro Lyra, com imóvel de Ricardo Roberto Lira de Azevedo, cadastrado na Prefeitura sob número 3371 (área B), inscrição nr. 00.11.010.002.001.100.

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, na construção de Escola Pública Infantil e Fundamental, recebida por doação do Governo do Estado da Paraíba, como medida urgente que se impõe.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02050 Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 12.361.0188.1002 – CONST/AMPL/RECUP E EQUIPAGEM DE UNIDADES ESCOLARES, e 4490.61– Aquisição de Imóveis.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2° .

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 03 de julho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:B1D4CA07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARECER 005/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E DESEMPENHO

PARECER 005/2022 - Comissão de Avaliação de Progressão e Desempenho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

A Comissão Avaliadora, analisou o pedido de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço do servidor do Magistério Público abaixo, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
01	Francisco de Assis Ferreira	971/2010	V	INDEFERIDO

Montadas-PB, 19 de julho de 2022.

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº: 414/2020 de 30 de junho de 2020.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA Presidente da Comissão

ANDREZZA FARIAS VIANA

LUCIANA SALES BARBOSA MOURA

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6983BDC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO do CONCORRÊNCIA Nº 2.3.003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Estados da Paraíba, no dia 18 de Julho de 2022, pag. 19.

Monteiro - PB, 20 de Julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:464EE59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.44/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.44/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, **PARA** SUPRIR **NECESSIDADES** AS MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 2.086.366,67 . Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/,

www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 20 de Julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:80B98B1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba e Recursos do PAR 2, Termo de Compromisso nº 201303072: 02.050–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.52 99– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00019/2022 - 19.07.22 - JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS - R\$ 23.325,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**1D9D4058

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de Pneus e acessórios destinada a Frota Municipal do Município de Olivedos/PB, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 20 de Julho de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**7413ED55

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 285/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2°, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre as alterações na Legislação Tributáriado Município:
- VII as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
- III Anexo de Metas e Prioridades; e

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

- Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:
- I à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
- § 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
- Art. 3º As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período

- 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2023.
- § 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual PPA.
- Art. 4° Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Art. 5° O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
- Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 7º O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- Art. 8º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Seção Única

- Art. 9° A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2012 2025), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:
- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais; III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.
- Art. 10-A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
- Art. 11 A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

- I o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;
- II o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orcamento:
- III o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
- Art. 13 Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- VI atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- VIII operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- IX órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido:
- X unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- XI modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- XII concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- XIII convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

- Art. 14 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos do art. 2°, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- Art. 15 O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 16 A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
- I Categoria Econômica;
- II Origem;
- III Espécie;
- IV Rubrica;
- V Alínea; e
- VI Subalínea.
- § 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
- I Receitas Correntes 1; e
- II Receitas de Capital 2.
- § 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
- § 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
- § 4° O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.
- § 5° A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.
- \S 6° O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.
- Art. 17 A despesa orçamentária será discriminada por:
- I Órgão Orçamentário;
- II Unidade Orçamentária;
- III Função;
- IV Subfunção;
- V Programa;
- VI Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII Categoria Econômica;
- VIII Grupo de Natureza da Despesa;
- IX Modalidade de Aplicação;
- X Elemento de Despesa; e
- XI Fonte de Recursos.
- § 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
- I Despesas Correntes 3; e
- II Despesas de Capital 4.
- § 2º- Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
- I pessoal e encargos sociais 1;
- II juros e encargos da dívida 2;
- III outras despesas correntes 3;
- IV investimentos 4;
- V inversões financeiras 5; e

- VI amortização da dívida 6.
- § 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
- § 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferências à União 20;
- II transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a Estados e ao Distrito Federal Fundo a Fundo -
- IV transferências a Municípios 40
- V transferências a Municípios Fundo a Fundo 41
- VI transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- VII transferências a instituições privadas com fins lucrativos 60;
- VIII transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 71;
- IX execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- X transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 73:
- XI aplicações diretas 90; e
- XII aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social -
- § 5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.
- $\S~6^{\circ}$ A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
- § 7º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- § 8° O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;
- § 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
- § 10 Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- § 11 As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 12 Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.
- § 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
- Art. 18 A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

- Art. 19 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- I-ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- II ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
- Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2023 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 21 O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2023, de acordo com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal.
- Art. 22 Para os fins desta lei, entende-se como:
- I Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;
- III Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).
- Art. 23 A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):
- I Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.
- II Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
- III Transferência de dotações, por decreto.
- IV Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- § 1º A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.
- § 2º A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.
- § 3° O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 24 Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.

- Art. 25 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:
- IV o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI a discriminação da dívida pública total acumulada; e
- Art. 26 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- V discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 27 As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

- Art. 28 A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.
- Art. 29 Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO Seção Única

- Art. 30 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
- § 2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 32 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
- § 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.
- § 2° Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 33 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- Art. 34 O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 35 O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.
- Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
- § 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

- § 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 37 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
- Art. 38 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 39 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

- Art. 40 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.
- Art. 41 A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- Art. 42 A Procuradoriado Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:
- I número e data do ajuizamento da ação originária;
- II número do precatório;
- III tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V data da autuação do precatório;
- VI nome do beneficiário;
- VII valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- VIII data do trânsito em julgado;
- IX número da vara ou comarca de origem; e
- X Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
- Art. 43 O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.
- Art. 44 Na programação da despesa não poderá:
- I ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e II ser incluídas despesas a título de Investimentos Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal e do art. 104, § 3°, da Lei Orgânica do Município.
- Art. 45 Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

- I ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.
- § 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.
- Art. 46 É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.
- Art. 47 A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- I custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- II custeio administrativo e operacional;
- III garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
- IV garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei; V - pagamento de sentenças judiciais;
- VI contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
- VII reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

- Art. 48 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
- Art. 49 O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

- Art. 50 O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
- Art. 51 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.
- Art. 52 Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
- I os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III as alterações tributárias.
- Art. 53 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada

- a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).
- § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
- Art. 54 Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazendo do Município.
- Art. 55 As despesas de competência de outros entres da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 56 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS **OBRIGATÓRIAS CONSIDERADAS** DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Seção Única

- Art. 57 As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
- Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
- Art. 59 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2023, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 60 O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1°, II da CF.
- § 1°. Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipal poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- § 2°. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.
- Art. 61 Ressalvada a hipótese do Inicio X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudêncial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:
- a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);
- b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pencionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;
- c) a inclusão das despresas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;
- d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18,§ 2°.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária
- Art. 62 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).
- Art. 63 No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I existirem cargos vagos a preencher;
- II houver vacância dos cargos ocupados;
- III houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

- Art. 65 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):
- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Seção Única

- Art. 67 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.
- Art. 68 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
- Art. 69 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Seção Única

- Art. 70 O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.
- Art. 71 Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

 I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
 II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

- Art. 73 Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- II as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
- Art. 74 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

- Art. 75 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.
- Art. 76 A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
- Art. 77 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

- Art. 78 Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 79 A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

I. ao endividamento público;

 II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8° da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 – O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental

são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ $3^{\rm o}$ do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

- Art. 82 Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 83 Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos;

II. serviços da dívida;

- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

- Art. 84 Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.
- Art. 85 Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.
- Art. 86 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.
- Art. 87 Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.
- Art. 88 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.
- Art. 89 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos - PB., 19 de julho de 2022.

JOSÉ DEDEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:E1427D82

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 286/2022

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE; na forma que dispõe o art. 198, parágrafos 8°, 9° e 11 da Constitucional Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 120/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE; não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores e demais legislações pertinentes.

Parágrafo Único. Em razão de os vencimentos serem pagos diretamente pela União, o Município dependerá dos repasses Federais para concretizar as atualizações.

Art. 2º É obrigatório o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Olivedos, de todos os ACS e ACE e também no CNES do Ministério da Saúde.

Art. 3º Conforme o art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento destes vencimentos não serão calculados para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do Orçamento do Município e dos repasses da União, fincando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a maio de 2022, conforme as portarias 1.971/2022 e 2.109/2022 do Ministério da Saúde.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**32DB9D73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00009/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO REFERENTE A CONFECÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DE UMA CIDADE CENOGRÁFICA, CONTENDO OITO CASAS, UMA IGREJA E TRÊS PAINÉIS, EM BLOCOS DE COMPENSADO E ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**03838195

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO REFERENTE A CONFECÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DE UMA CIDADE CENOGRÁFICA, CONTENDO OITO CASAS, UMA IGREJA E TRÊS PAINÉIS, EM BLOCOS DE COMPENSADO E ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MATHEUS DA SILVA DANTAS 10871703467 - R\$ 10.000.00.

Picuí - PB, 19 de Julho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:47B52E96

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00009/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO REFERENTE A CONFEÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DE UMA CIDADE CENOGRÁFICA, CONTENDO OITO CASAS, UMA IGREJA E TRÊS PAINÉIS, EM BLOCOS DE COMPENSADO E ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00233/2022 - 19.07.22 - JOSE MATHEUS DA SILVA DANTAS 10871703467 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E00ADF64

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00028/2022

Espécie: Registro de Preços nº00026/2022 - Pregão Eletrônico nº 00028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220606PE00028. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE **FORMA** PARCELADA, **PARA SUPRIR** NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 154.000,00. VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/07/2023; Ata 02 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 172.499,50. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 14/05/2023; Ata 03 -MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 55.508,00. VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**28F7C235

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00028/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 20.200 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 -3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 3.3.90.30.00.00 20.606.2009.2011 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 - 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 12.361.2011.2082 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.2096 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 08.243.2016.2077 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 08.244.2004.2056 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 $3.3.90.30.00.00 \quad 08.244.2013.2106 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 20.900$ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.30.00.00 26.782.2015.2013 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00219/2022 - 12.07.22 -PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 154.000,00; CT N° 00220/2022 - 14.07.22 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 172.499,50; CT N° 00221/2022 -18.07.22 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 55.508,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7AB34CF7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIVANILSON CUNHA DA SILVA 03259264418 - R\$ 42.750,00.

Picuí - PB, 18 de Julho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E7A3813C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00030/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rivanilson Cunha da Silva 03259264418 - CNPJ 43.252.689/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 19 de Julho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25BB5B83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **WALLYSSON JEBERSON BATISTA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de julho de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**133E87D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LIDIA DE MOURA SOUTO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de julho de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**07364F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 413/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **03 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 483/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/07/2022 a 04/08/2022.

Picuí-PB, 20 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A730057D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº414/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 494/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ LUCIANO DE FARIAS**, matrícula nº 00004374, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 19/07/2022 a 17/08/2022.

Picuí-PB, 20 de junho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD1CABD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° : 00046/2020-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE MAPA N° 862297/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n° 00003/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas e Recursos provenientes do contrato de repasse MAPA N° 862297/2017. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 27 de julho do ano de 2023. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**01072DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° : 00045/2020-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, 2ª ETAPA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1054.660-07/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Proj./Ativ. 1.005 Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos

235 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.1001 (1001) Obras e Instalações 236 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.1510 (1510) Obras e Instalações 237 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.1520 (1520) Obras e Instalações Unidade: 10 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E

Proj./Ativ. 1.016 Implantação e Construção da Praça de Eventos 499 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.1001 (1001) Obras e Instalações 500 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.1510 (1510) Obras e instalações OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 27 de julho do ano de 2023.Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:20C7C95D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

LEIA-SE CORRETAMENTE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA. 34.037.756/0001-27 Valor: R\$ 299.230,00

Pombal - PB, 12 de Julho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:ED7F609E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS COMUNIDADES VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES E FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da rescisão do contrato Nº 0545/2021 celebrado entre o Município de Pombal e a empresa MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI e, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSORCIO SERTAO LTDA, CNPJ 19.493.224/0001-00, classificada em 2º lugar no certame, para informar no prazo de 04 (quatro) dias, se há interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Pombal-PB referente a obra em epígrafe, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Pombal-PB, 20 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente CPL Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:67DEDDBA

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Pombal/PB, 19 de julho de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMBA LOVE" PARA REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA

CNPJ: 338.508.604-34 VIGÊNCIA: 19/08/2022

VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C1A04607

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Pombal/PB, 19 de julho de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "NETINHO DO ACORDEON & XAMEGO NORDESTINO", PARA REALIZAR SHOW NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO DEP. FRANCISCO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS

CNPJ: 977.467.464-20 VIGÊNCIA: 19/08/2022

VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**74C9CEA0

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2022

Pombal/PB, 18 de julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES.

CONTRATO Nº 627/2022

CONTRATADO: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 00.585.424/0001-65 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 000237 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 3008EA48

GABINETE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

LEIA-SE CORRETAMENTE: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Pombal - PB, 12 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA.

34.037.756/0001-27 Valor: R\$ 299.230.00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2848D73E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 14 de julho de 2022.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 457/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS.

CONTRATADO: ELRY ANTÔNIO DE SANTANA ME

CNPJ SOB O Nº: 03.120.645/0001-56

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 30.320,00 (trinta mil e trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 465.086,93 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal

ELRY ANTÔNIO DE SANTANA ME

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: CA64953C

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO SN

Pombal/PB, 19 de julho de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FERNANDINHO & DANIELLE ALMEIDA" PARA REALIZAR SHOW NAS FEIRAS DE EXPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: FERNANDO DANTAS DA COSTA

CPF: 117.514.134-89 VIGÊNCIA: 19/08/2022

VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FERNANDO DANTAS DA COSTA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: B8F28C43

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO SN

Pombal/PB, 19 de julho de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "NAMORO SAFADO" PARA REALIZAR SHOW NAS FEIRAS DE EXPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: GILVAN GOMES DE SOUSA

CNPJ: 041.753.394-26 VIGÊNCIA: 19/08/2022

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

GILVAN GOMES DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: EA6E2FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0799/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1232/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA LACERDA	0351	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0A468B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0800/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1140/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	1203	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CBA4C361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0801/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1234/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:00090DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0802/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1233/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SOLANGE FERNANDES FERREIRA GOMES	2447	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A0DA8D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0803/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1190/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**355E2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0804/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1230/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALESSANDRA MATIAS PORFIRIO	0003	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3373DA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0805/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1229/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO MATEUS GOMES	0995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A4BC0333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0806/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1213/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	1970	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9807C2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0807/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1075/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA	0767	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:45DDD3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0808/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1208/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA THAMYRES LACERDA COSTA	1878	DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS	ARQUIVOS	Е
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 020EF169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0809/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1187/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES	0063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/07/2022	a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3C1666B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0810/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1212/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRACEMA DA SILVA FARIAS	0023	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	06/07/2022	a 04/08/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 9ABD6ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0811/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1215/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
THIAGO PEREIRA ALENCAR	1914	MÉDICO MASTOLOGISTA		
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4BA0E148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0812/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1072/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR MACIEL DE FREITAS FILHO	0725	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/20	22 a 30/06/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C05820B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0814/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1077/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO ARGEMIRO DO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0268, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**94152DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0815/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 714/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CLAUCILANDIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 2011, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BAAC9D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0816/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1082/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 38, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 0782/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. **Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**5D62D8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0817/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 139/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) FRANCILEIDE ESTEVAO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 1520, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2022, data da implementação das condições para atendimento ao pleito.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**63355DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0818/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **885/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM —

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOCELMA GOMES ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1614, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de maio de 2022.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 4EFDF71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0819/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº _/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIRIAN BASHANNI ALVES DA SILVA VIEIRA	3218	DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Período de Gozo das Férias	02/05/2022	a 31/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B5B42406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0820/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº _/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOSENETE ROSADO CAVALCANTE	3222	COORDENADORA DO CRAS I	
Período de Gozo das Férias	02/05/2022 a 31/05/2022		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A1F28F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0821/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº _/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
PAULO GOMES VIEIRA	1214	MOTORISTA		
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**406CC48F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Fonte de Recurso: Próprios não Vinculados e do Convênio Nº 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da A. Municipal; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) pelos os itens 1, 2 e 3. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 19 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:4C401E8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal 1º infância, conforme Processo nº SEE-PRC-2022/05408, Convênio - 2022 - Santa Cecília - Programa Paraíba Primeira Infância - 100 Crianças. **PROTOCOLO DE RECURSO:** TORRES CONSTRUCOES LTDA — CNPJ nº 14.313.165/0001-28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá a administração pública decisão nos termos do Art. 109 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que a abertura dos envelopes de proposta se dará após a divulgação da

decisão sobre o recurso apresentado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 20 de julho de 2022.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:71B0E528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -REVOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: **Razões de interesse público**.

Santa Cecília - PB, 19 de Julho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**D1631FC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: 21.000-SECRETARIA ASSISTENCIA DE 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00143/2022 - 13.05.22 -COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOMED HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 2.663,07; CT N° 00144/2022 -13.05.22 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 899,50.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** A0FD9A98

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e WR LINK PROVEDOR DE INTERNET.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de provimento de acesso à internet destinado as atividades administrativas do município de São Domingos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.520.00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais). O pagamento mensal de R\$ 1.460,00 pelos serviços prestados será efetuado mediante atesto do recebimento dos serviços pelas respectivas secretárias.

PRAZO DE VIGÊNCIA : prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, inciso, II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**341F19EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ADENDO AO EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 00049/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO.

Por decisão da Comissão de Pregão, o edital será modificado acrescentando no rol dos documentos de habilitação no item:

Onde lê-se:

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

(...)

Leia-se:

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

(12.2. ...

12.2.12. Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.

12.2.13. Atestado emitido pela Superintendente de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA/PB informando que o estabelecimento está dentro das condições exigidas por aquele órgão.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital, inclusive data e horário, por não ferir a proposta conforme artigo 21 par.4º da Lei 8666/93

São Francisco/PB, 20 de Julho de 2022

FRANCICO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 6A688DE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas, conforme edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 188.370,95.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Julho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:9403E83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N 00021/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada, conforme edital e termo de referência em anexo; ADJUDICO o seu objeto a: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 41.480,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Julho de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:1CC28183

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 20 de julho de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exma Sr.a Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB com a análise da documentação de habilitação constante dos envelopes nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes aptas a participarem deste CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/000190), R&N EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ Nº 17.604.005/0001-26), MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ n° 26.747.505/0001-08) e **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS** E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52). Decidiram os membros da CPL pela: HABILITAÇÃO das empresas licitantes: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 41.284.989/0001-90), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por atenderem a todas às exigências editalícias; e INABILITAÇÃO das empresas: R&N EMPREENDIMENTOS **IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** (CNPJ N° 17.604.005/0001-26) - pelo não cumprimento dos itens editalícios: 6.1.2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais – não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais; e 6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação - não apresentou garantia; e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52) - pelo não cumprimento dos itens editalícios: 6.1.3.5. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital - apresentou declarações não assinadas pelos responsáveis técnicos detentores o acervo técnico da licitante; **6.1.4.1**. Certidão Negativa de Falência – apresentou a certidão vencida em 18/07/2022; 6..4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação - não apresentou garantia. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Membro	Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:3936D0CD

GABINETE DA PREFEITA LEI NO 433/2022

Lei no 433/2022

"Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate à Endemias - ACE, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz, Paraíba, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e altera parcialmente o Anexo I, da Lei Municipal 420/2022 (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 20 do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, cujo salário base será no importe de 02 (dois) salários mínimos, ou seja, atualmente o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do §\$ 70, 80, 90, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal n. 420/2022, que tem como integrantes os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passam a ser os valores constantes na tabela do anexo I, da presente Lei.

- **Art.2º** O valor do salário base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade será reajustado anualmente mediante autorização legislativa, no valor de 02(dois) salários mínimos vigente.
- Art.3º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e 2º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar a diferença de valor acumulado do novo piso salarial estabelecido na presente lei, na folha de pagamento do mês de julho do corrente ano.
- Art.4º Nos termos do Art. 198, § 110 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), não serão objeto no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
- **Art.5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de maio de 2022, nos termos da PORTARIA GM/MS N° 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA GM/MS N° 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
- **Art.** 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:8C0EC61F

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 434/2022

LEI Nº 434/2022

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de São José do Brejo do Cruz e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do Município do São José do Brejo do Cruz.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo

feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes, por meio de máquinas de reposição, instaladas nos banheiros das escolas da rede pública municipal.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz - PB, 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**192DC681

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C137D6B2

CPL

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 423.835,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 104.767,50.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 13A7FF67

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00059/2022 - 08.07.22 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 104.767,50; CT Nº 00060/2022 - 08.07.22 - FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 423.835,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F17A8921

CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS № AD00004/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Locação de tendas, cadeiras, mesas e freezer, destinadas as diversas secretarias desta prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 109.550,00.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**3D46988D

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de tendas, cadeiras, mesas e freezer, destinadas as diversas secretarias desta prefeitura; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Finanças, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**112211E2

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tendas, cadeiras, mesas e freezer, destinadas as diversas secretarias desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH - 20300.04.122.1002.2009 MANTER **ATIVIDADES SECRETARIA** DA ADMINISTRAÇAO 20.600-SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20600.12.361.3004.2148 - MANUTENÇÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL **FUNDEB** 20600.13.392.3005.2039 - MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FEST 20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP - 20700.20.122.1002.2046 -MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE - 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO - 20.900-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SMTRANS 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO - 21.200-SEC.DE COMUNICACAO - SECOM -21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00053/2022 - 22.06.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 109.550,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:77647152

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade publica, cosoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecidos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativcas ao exercício financeiro de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 96.000.00.

Sapé - PB, 11 de Março de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0189F0EB

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade publica, cosoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecidos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público —

CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativcas ao exercício financeiro de 2022; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Março de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0BB16C4A

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade publica, cosoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecidos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público — CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público — PCASP, relativcas ao exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D4C1DE83

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade publica, cosoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecidos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público - CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, relativcas ao exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH - 20300.04.122.1002.2009 -MANTER ATIVIDADES **SECRETARIA** DA ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINÂNCAS -SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - 20.500-CONTROLADORIA GERAL DO 20500.04.124.1002.2017 MUNICIPIO-CGM -ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI -3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 11/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00011/2022 - 11.03.22 - CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 96.000,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:45FF80BA

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00006/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e equipamento de informática; ADJUDICO o seu objeto a: JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 -R\$ 10.500.00; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 11.491,20; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 31.980,00.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**AB3101F7

____CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e equipamento de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 - R\$ 10.500,00; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 11.491,20; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 31.980,00.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**56B7D826

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e equipamento de informática; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9A3C818B

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e equipamento de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -50100.10.301.3007.1067 ADOUIRIR VEICULO EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA – 449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Termo de Covênio nº 0076/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00016/2022 - 18.05.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 31.980,00; CT N° 00017/2022 -19.05.22 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412 -R\$ 10.500,00; CT N° 00018/2022 - 19.05.22 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 11.491,20.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FF2061A6

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa destinada a Locação de disciplinadores e camarote destinados as festividades do São João de Sapé 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 49.000,00.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:252F2163

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa destinada a Locação de disciplinadores e camarote destinados as festividades do São João de Sapé 2022; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 64558AF4

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022. OBJETO: Contratação de empresa destinada a Locação de disciplinadores e camarote destinados as festividades do São João de Sapé 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2022.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: B98F131E

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022. OBJETO: Contratação de empresa destinada a Locação de disciplinadores e camarote destinados as festividades do São João de Sapé 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F194B9CE

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinada a Locação de disciplinadores e camarote destinados as festividades do São João de Sapé 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo -SEDCET 20600.13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00054/2022 - 22.06.22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 49.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: C7B3B576

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Servicos Profissionais de Engenharia, na fiscalização, supervisão de obras. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00037/2021 - Mns Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.05.22

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:2A047D9F

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2019 - Geo Limpeza Urbana Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.07.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7F402B69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2022 SAPÉ, 17 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 1.603/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora IRIS DAYANE GUEDES LIRA, matrícula nº 2123561, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - (Zona Urbana), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**03323179

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 048/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, tiveram<u>INDEFERIDO</u> o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat.	Nome	Função	Lotação
1893	Maria Lúcia dos Santos Freitas	Professor P1	Sec. de Educação
2123345	Rosana Maria de Macedo do Procidones	Aux. de Serviços Gerais	Sec. de Educação

Sapé, 20 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**FAB2B3C8

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 049/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, teve **DEFERIDO** o seguinte pedido de Redução de carga horária por ter filho com deficiência.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Prazo
2122498	Paulo Arthur do Nascimento Nunes	Fonoaudiólogo	Sec. de Saúde	20/07/2022 a 20/07/2023

Sapé, 20 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5AC2E090

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Contínuo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de julho a 20 agosto de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 julho de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**B239239E

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, DEBORA REJANE ALEXADRINO COSTA ocupante do cargo Comissionado de Secretária de Apoio Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de julho de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**A3B89FBA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PP 034-2021). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00089/2021 - Inacio Ferino dos Santos Filho 91769370463 - CNPJ: 29.903.352/0001-39 -2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00090/2021 -Jose Vicente da Silva Neto MEI - CNPJ: 14.728.500/0001-59 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 19.07.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1945ECFB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATAÇÃO OBJETO: **DIRETA** DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SOLEDADE- PB, BASEADO NO CREDENCIAMENTO N^{o} 00001/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00115/2021 - Mednorth Servicos Em Saude Ltda - CNPJ: 32.991.817/0001-65 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.07.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9F5CD323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo art. 171, I da Lei Complementar nº. 008/2002,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo nº. 002/2022, com decisão que reconheceu o abandono do cargo público ocupado pelo servidor **DAVI RODRIGUES SILVA** na Prefeitura Municipal de Soledade, com infringência do art. 31 da Lei Complementar nº. 008/2002;

CONSIDERANDO que a demissão é a pena imposta para os servidores que abandonarem o serviço público por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, II da Lei Complementar nº. 008/2002; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **DAVI RODRIGUES SILVA**, Gari, símbolo SEAU-104, com fundamento no art. 162, II, da LC n°. 008/2002, por infringência ao disposto no art. 31 do mesmo diploma legal, declarando-se vago o cargo público por ele ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 20 de julho de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefei

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**09F039A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00199/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. José Ferreira da Silva, Portador do CPF nº ***.910.928-** e RG nº ***048-X - 2ª via SSP/SP ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FA18E2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00200/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Ferreira da Silva**, Portador do CPF nº ***.910.928-** e RG nº ***.048-X - 2ª via SSP/SP para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1694FBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00201/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA LUIZA GOMES DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.910.154-** e RG nº *****1132 - 2ªVia - SSP/SP ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5115049D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00202/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA LUIZA GOMES DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.910.154-** e RG nº *****1132 - 2ªVia - SSP/SP para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Fiscalização Municipal, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:80CADFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 0061 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 061/2022

OBJETO: CONTRÁTAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA 'CASA DO EMPREENDEDOR'

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 20/07/2022.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME, CNPJ nº 00.532.033/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA 'CASA DO EMPREENDEDOR'

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 061/2022

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.1008.2006 – ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: 20/07/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BD74A1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00203/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Marta Francisca de Oliveira Fernandes, Portadora do CPF nº ***.534.704-** e RG nº ***8642 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessora Técnica – AT2**, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E600E67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00204/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Érica Emanuela Figueiredo Moreira, Portadora do CPF nº ***.289.204-** e RG nº ****1993 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 197A4DBD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, localizada na Pc General José Pessoa - Centro Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038042022 - 13/07/2022					
VENCEL	VENCEDOR: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886					
CNPJ: 3	5.125.050/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	LAMPADA BULBO LED 12W BIVOLT BRANCA	ELGIN	UND	200	8,90	1.780,00
TOTAL						1.780,00

	DUCKETED O DE DOUGLES VA CACCADADA A ACCETADA					
	REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038032022 - 13/07/2022					
VENCED	OR: AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA					
CNPJ: 29	0.671.720/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CABO DUPLEX 10MM C/100M	NEOALUMINIC	PEÇA	30	156,50	4.695,00
56	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1/2 CV MONOFÁSICA	FOXLUX	UND	10	317,43	3.174,30
57	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1 CV MONOFÁSICA	ALTRI	UND	10	1.000,00	10.000,00
58	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1.1/4 CV MONOFÁSICA	ALTRI	UND	10	1.300,00	13.000,00
59	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 2 CV MONOFÁSICA	ALTRI	UND	10	1.500,00	15.000,00
60	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1/2 CV TRIFÁSICA	ALTRI	UND	10	1.200,00	12.000,00
61	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1 CV TRIFÁSICA	ALTRI	UND	10	369,00	3.690,00
72	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	PLUZIE	UND	100	13,16	1.316,00
TOTAL			_		_	62.875,30

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038022022 - 13/07/2022					
VENCE	OOR: BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO L	TDA				
CNPJ: 1	2.848.592/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CABO FLEXIVEL C/100M 2,5MM	REFRAN	PEÇA	30	99,99	2.999,70
9	CABO FLEXIVEL C/100M 1,5MM	REFRAN	PEÇA	30	82,00	2.460,00
17	FITA DE ALTA FUSÃO 20MT	FOXLUX	UND	50	16,49	824,50
22	CHAVE PARTIDA AUTOMATICA MONOFÁSICA	SOPRANO	UND	10	117,70	1.177,00
27	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT BRANCA	EMPALUX	UND	200	6,43	1.286,00
30	CANDUITE DE 25MM C/100M	CONDUX	PEÇA	30	91,40	2.742,00
31	CANDUITE DE 32MM C/100M	CONDUX	PEÇA	30	159,00	4.770,00
64	PONTALETE DE ENERGIA 6,0MT	PONTALET	UND	20	354,90	7.098,00
73	FIXA FIO 10-12	CLEANTS	UND	30	2,99	89,70
75	PONTALETE DE ENERGIA 6MT	ISOL	UND	20	32,99	659,80
76	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS+ TOMADA	PLUZIE	UND	50	7,97	398,50
TOTAL			-			24.505,20

	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038062022 - 13/07/2022					
VENCE	DOR: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					
CNPJ: 4	5.699.799/0001-94					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BASE PARA FOTO ELETRICO	J BATISTA	UND	500	4,10	2.050,00
2	BOCAL DE LOUÇA E–27	G20	UND	300	1,72	516,00
4	RELÉ FOTOELETRICO NF	EXATRON	UND	500	11,30	5.650,00
5	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO PARA POSTE	LUMIFIBRA	UND	500	36,10	18.050,00
21	PARAFUSO PARA POSTE DE 10 POLEGADA	olivo	UND	200	9,95	1.990,00
23	CHAVE PARTIDA AUTOMATICA TRIFÁSICA	ALTRONIC	UND	10	275,00	2.750,00
25	CABO QUADRUPLEX 10MM C/100M	RK2	PEÇA	30	599,90	17.997,00
32	CAIXA 4 X 2	LEAO	UND	100	0,65	65,00
37	ROLDANA DE LOUÇA	GERMER	UND	20	6,95	139,00
38	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO PESADA	GILZA FERNANDES	UND	50	20,90	1.045,00
46	FIXA FIO 14–16	RIBEIRO	UND	30	3,00	90,00
48	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM	FC CONDUTORES	PEÇA	20	244,00	4.880,00
49	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM	FC CONDUTORES	PEÇA	30	336,50	10.095,00
50	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM	FC CONDUTORES	PEÇA	30	556,00	16.680,00
54	INTERRUPTOR TRIPLO	PLUZIE	UND	50	9,40	470,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	PLUZIE	UND	50	7,25	362,50
62	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 1.1/4 CV TRIFÁSICA	INDUSPLAST	UND	10	6,50	65,00
63	BOMBA SUBMERSA ELETRICA 2 CV TRIFÁSICA	INDUSPLAST	UND	10	9,25	92,50
65	ELETRODUTO PVC 25MM	INDUSPLAST	UND	50	5,55	277,50

66	ELETRODUTO PVC 32MM	INDUSPLAST	UND	50	8,45	422,50			
67	ELETRODUTO PVC 50MM	INDUSPLAST	UND	50	17,95	897,50			
68	ELETRODUTO PVC 20MM	INDUSPLAST	UND	50	5,25	262,50			
69	CURVA ELETRODUTO PVC 25MM	INDUSPLAST	UND	50	0,90	45,00			
70	CURVA ELETRODUTO PVC 32MM	INDUSPLAST	UND	50	1,55	77,50			
71	CURVA ELETRODUTO PVC 50MM	INDUSPLAST	UND	50	5,15	257,50			
74	PONTALETE DE ENERGIA 1,50MT	GILZA FERNANDES	UND	30	69,00	2.070,00			
77	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4"	BETEL	UND	20	3,60	72,00			
78	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	BETEL	UND	20	4,50	90,00			
82	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W FLUXO LUMINOSO 5000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS	OUROLUX	UND	50	140,00	7.000,00			
83	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W FLUXO LUMINOSO 10000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS	OUROLUX	UND	60	212,00	12.720,00			
84	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W FLUXO LUMINOSO 15000 LUMENS COM SELO DO IMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS	OUROLUX	UND	50	294,00	14.700,00			
TOTAL 121.879,00									

ENCE	OOR: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA					
CNPJ: 4	4.680.852/0001-42					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	BOCAL DE LOUÇA E-40	NITROLUX	UND	100	6,40	640,00
	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	MCI	UND	500	6,05	3.025,00
0	CABO FLEXIVEL C/100M 4,0MM	ENGECABOS	PEÇA	30	228,00	6.840,00
1	BOCAL COM RABICHO	ROMAZZI	UND	300	1,80	540,00
2	CABO FLEXIVEL C/100M 6,0MM	ENGECABOS	PEÇA	10	385,00	3.850,00
3	DISJUNTOR DE 32A MONOFÁSICO	ELGIN	UND	50	7,00	350,00
4	DISJUNTOR DE 25A MONOFÁSICO	ELGIN	UND	50	6,90	345,00
15	DISJUNTOR DE 40A MONOFÁSICO	ELGIN	UND	10	7,00	70,00
.6	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20M	TAF	UND	30	18,00	540,00
8	FITA ISOLANTE DE 20MT	HAMMER	UND	100	5,20	520,00
.9	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 10A	ROMAZZI	UND	100	5,20	520,00
20	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 20A	ROMAZZI	UND	50	6,20	310,00
24	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ROMAZZI	UND	100	3,56	356,00
3	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES	TAF	UND	30	13,00	390,00
4	PLAFON PARA LAMPADA	FOX LUX	UND	200	3,25	650,00
15	CANALETA ADESIVADA 20 X 10	ROMAZZI	UND	200	4,65	930,00
66	REATOR VAPOR METALICO DE 1000W	MAPRELUX	UND	5	258,00	1.290,00
9	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	ELGIN	UND	5	29,00	145,00
.0	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELGIN	UND	5	29,00	145,00
-1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	ELGIN	UND	5	35,00	175,00
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELGIN	UND	5	35,00	175,00
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	ELGIN	UND	5	35,00	175,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	SOPRANO	UND	3	110,00	330,00
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UND	3	115,00	345,00
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELI	UND	50	5,00	250,00
51	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICA	TAF	UND	20	65,00	1.300,00
52	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICA	TAF	UND	10	165,00	1.650,00
3	INTERRUPTOR DUPLO	ROMAZZI	UND	50	7,50	375,00
79	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT BRANCA	ELGIN	UND	1500	19,00	28.500,00
80	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT BRANCA	ELGIN	UND	200	27,00	5.400,00
31	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT BRANCA	ELGIN	UND	200	12,00	2.400,00
TOTAL						62.531,00

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 038012022 - 13/07/2022									
VENCED	VENCEDOR: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA									
CNPJ: 04	CNPJ: 04.315.234/0001-89									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
28	LAMPADA LED 3U 12W MILHO SUPER LED BRANCA E-27	AVANT	UND	100	10,50	1.050,00				
29	LAMPADA LED 3U 15W MILHO SUPER LED BRANCA E-27	AVANT	UND	100	11,50	1.150,00				
TOTAL	TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabaceiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA 40140634886.

35.125.050/0001-80 Valor: R\$ 1.780,00

- AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA.

29.671.720/0001-60 Valor: R\$ 62.875,30

- BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA.

12.848.592/0001-85 Valor: R\$ 24.505,20

- C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA..

45.699.799/0001-94 Valor: R\$ 121.879,00

- MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA.

44.680.852/0001-42 Valor: R\$ 62.531,00

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA.

04.315.234/0001-89 Valor: R\$ 2.200,00

Total: R\$ 275.770,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:EAD96B14

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANCO ORCAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	e §1°)						R\$ 1,00	
	T	~	RECEITAS REA	ALIZADA	AS			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.226.630,00	61.694.417,28	11.540.777,63	18,71	33.035.471,94	53,55	28.658.945,34	
Receitas Correntes	53.195.469,00	54.480.639,64	11.431.808,63	20,98	30.588.636,30	56,15	23.892.003,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.065,00	2.057.065,00	443.163,60	21,54	1.082.732,14	52,63	974.332,86	
Impostos	1.977.109,00	1.977.109,00	424.998,27	21,50	1.024.788,38	51,83	952.320,62	
Taxas	79.956,00	79.956,00	18.165,33	22,72	57.943,76	72,47	22.012,24	
Contribuições	1.279.537,00	1.279.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.537,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.279.537,00	1.279.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.537,00	
Receita Patrimonial	133.391,00	417.511,01	182.741,77	43,77	417.511,01	100,00	0,00	
Valores Mobiliários	133.391,00	417.511,01	182.741,77	43,77	417.511,01	100,00	0,00	
Transferências Correntes	48.811.692,00	49.812.742,63	10.596.614,18	21,27	28.460.353,99	57,13	21.352.388,64	
Transferências da União e de suas Entidades	33.360.644,00	34.361.694,63	7.624.040,26	22,19	19.939.545,30	58,03	14.422.149,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.521.278,00	3.521.278,00	644.608,91	18,31	1.813.955,20	51,51	1.707.322,80	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.929.770,00	11.929.770,00	2.327.965,01	19,51	6.706.853,49	56,22	5.222.916,51	
Outras Receitas Correntes	913.784,00	913.784,00	209.289,08	22,90	628.039,16	68,73	285.744,84	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	912.784,00	912.784,00	209.232,26	22,92	627.756,78	68,77	285.027,22	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	56,82	5,68	282,38	28,24	717,62	
Receitas de Capital	5.031.161,00	7.213.777,64	108.969,00	1,51	2.446.835,64	33,92	4.766.942,00	
Alienação de Bens	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00	
Alienação de Bens Móveis	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00	
Transferências de Capital	4.906.961,00	7.089.577,64	108.969,00	1,54	2.446.835,64	34,51	4.642.742,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.751.711,00	4.751.711,00	108.969,00	2,29	108.969,00	2,29	4.642.742,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.250,00	2.337.866,64	0,00	0,00	2.337.866,64	100,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.226.630,00	61.694.417,28	11.540.777,63	18,71	33.035.471,94	53,55	28.658.945,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	58.226.630,00	61.694.417,28	11.540.777,63	18,71	33.035.471,94	53,55	28.658.945,34	
DEFICIT (VI) ¹		-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	58.226.630,00	61.694.417,28	11.540.777,63	18,71	33.035.471,94	53,55	28.658.945,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	- 1	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO (g) =	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	INICIAL (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	30.710.929,77	26.226.918,09	40.720,00	
DESPESAS CORRENTES	48.498.935,00	50.096.662,13	10.188.474,01	26.467.080,16	23.629.581,97	10.178.474,01	26.426.360,16	23.670.301,97	24.927.879,13	40.720,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.650.874,00	32.105.901,65	5.794.207,20	16.232.905,01	15.872.996,64	5.794.207,20	16.232.905,01	15.872.996,64	16.113.200,67	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.844.956,00	17.987.655,48	4.394.266,81	10.234.175,15	7.753.480,33	4.384.266,81	10.193.455,15	7.794.200,33	8.814.678,46	40.720,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.212.740,00	8.207.996,51	568.712,39	1.377.616,07	6.830.380,44	568.712,39	1.377.616,07	6.830.380,44	1.299.038,96	0,00	
INVESTIMENTOS	8.610.515,00	7.630.878,71	415.280,65	1.069.419,30	6.561.459,41	415.280,65	1.069.419,30	6.561.459,41	990.842,19	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.225,00	577.117,80	153.431,74	308.196,77	268.921,03	153.431,74	308.196,77	268.921,03	308.196,77	0,00	
Reserva de Contingência	514.955,00	210.247,36	0,00	0,00	210.247,36	0,00	0,00	210.247,36	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	30.710.929,77	26.226.918,09	40.720,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
$ \begin{array}{ll} TOTAL & DAS & DESPESAS \\ (XII) = (X+XI) \end{array} $	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	30.710.929,77	26.226.918,09	40.720,00	
SUPERÁVIT (XIII)	=	=	-		-	-	5.231.495,71	-		=	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	-	10.747.186,40	33.035.471,94	=	26.226.918,09	40.720,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CFF9DA23

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, An	rt. 52, inciso II, al	ínea "c")									R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.226.630,00	58.514.906,00	,	27.844.696,23	100,00	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	100,00	30.710.929,77	0,00
Legislativa	2.049.000,00	2.050.200,00	372.971,31	1.001.936,14	3,60	1.048.263,86	372.971,31	1.001.936,14	3,60	1.048.263,86	0,00
Ação Legislativa	2.049.000,00	2.050.200,00	372.971,31	1.001.936,14	3,60	1.048.263,86	372.971,31	1.001.936,14	3,60	1.048.263,86	0,00
Administração	8.560.081,00	9.026.170,10	1.942.979,14	4.848.874,07	17,41	4.177.296,03	1.942.979,14	4.848.874,07	17,44	4.177.296,03	0,00
Administração Geral	6.768.571,00	6.897.194,10	1.514.420,53	3.912.346,45	14,05	2.984.847,65	1.514.420,53	3.912.346,45	14,07	2.984.847,65	0,00
Administração Financeira	1.140.246,00	1.477.712,00	371.525,91	781.650,11	2,81	696.061,89	371.525,91	781.650,11	2,81	696.061,89	0,00
Controle Interno	267.026,00	267.026,00	37.512,70	98.077,51	0,35	168.948,49	37.512,70	98.077,51	0,35	168.948,49	0,00
Transporte Rodoviário	384.238,00	384.238,00	19.520,00	56.800,00	0,20	327.438,00	19.520,00	56.800,00	0,20	327.438,00	0,00
Assistência Social	1.252.080,00	1.226.565,08	146.519,92	435.960,43	1,57	790.604,65	146.519,92	435.960,43	1,57	790.604,65	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.745,00	100.745,00	18.943,68	56.456,05	0,20	44.288,95	18.943,68	56.456,05	0,20	44.288,95	0,00
Assistência Comunitária	1.151.335,00	1.125.820,08	127.576,24	379.504,38	1,36	746.315,70	127.576,24	379.504,38	1,36	746.315,70	0,00
Saúde	16.469.551,00	16.483.200,20	3.725.252,08	10.049.502,59	36,09	6.433.697,61	3.715.252,08	10.008.782,59	36,00	6.474.417,61	0,00
Atenção Básica	9.944.332,00	10.771.463,17	2.767.936,74	6.928.794,53	24,88	3.842.668,64	2.768.736,74	6.918.794,53	24,88	3.852.668,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.341.992,00	4.995.264,85	892.283,44	2.912.861,21	10,46	2.082.403,64	881.483,44	2.882.141,21	10,37	2.113.123,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	474.387,00	294.736,64	13.605,24	32.663,64	0,12	262.073,00	13.605,24	32.663,64	0,12	262.073,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.840,00	170.654,00	7.530,00	59.113,23	0,21	111.540,77	7.530,00	59.113,23	0,21	111.540,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	178.565,00	43.896,66	116.069,98	0,42	62.495,02	43.896,66	116.069,98	0,42	62.495,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Recursos Hídricos	220.000,00	46.516,54	0,00	0,00	0,00	46.516,54	0,00	0,00	0,00	46.516,54	0,00

I T. J 7 .	20 502 054 00	20 502 954 00	2 027 561 12	0.000 142 47	20.76	12 592 710 52	2 007 561 12	0.000 142 47	20.01	12 502 710 52	0.00
Educação Ensino Fundamental	20.592.854,00	20.592.854,00 15.439.153,85	3.027.561,12 2.566.361,35	6.842.842,36	28,76 24,58	12.583.710,53 8.596.311,49	2.566.361,35	6.842.842,36	28,81	12.583.710,53 8.596.311,49	0,00
Educação Infantil	2.490.414,00	2.496.949,50	260.797,26	735.192,47	2,64	1.761.757,03	260.797,26	735.192,47	2,64	1.761.757,03	0,00
Educação de Jovens e				,							
Adultos	608.818,00	608.818,00	109.115,96	317.982,09	1,14	290.835,91	109.115,96	317.982,09	1,14	290.835,91	0,00
Educação Básica	2.073.166,00	2.047.932,65	91.286,55	113.126,55	0,41	1.934.806,10	91.286,55	113.126,55	0,41	1.934.806,10	0,00
Cultura	922.185,00	945.685,00	529.669,99	529.669,99	1,90	416.015,01	529.669,99	529.669,99	1,91	416.015,01	0,00
Difusão Cultural	922.185,00	945.685,00	529.669,99	529.669,99	1,90	416.015,01	529.669,99	529.669,99	1,91	416.015,01	0,00
Direitos da Cidadania	37.260,00	27.260,00	0,00	0,00	0,00	27.260,00	0,00	0,00	0,00	27.260,00	0,00
Assistência Comunitária	37.260,00	27.260,00	0,00	0,00	0,00	27.260,00	0,00	0,00	0,00	27.260,00	0,00
Urbanismo	2.860.023,00	2.910.248,79	495.133,56	1.408.729,75	5,06	1.501.519,04	495.133,56	1.408.729,75	5,07	1.501.519,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	998.803,00	1.049.028,79	139.683,66	394.836,83	1,42	654.191,96	139.683,66	394.836,83	1,42	654.191,96	0,00
Serviços Urbanos	1.861.220,00	1.861.220,00	355.449,90	1.013.892,92	3,64	847.327,08	355.449,90	1.013.892,92	3,65	847.327,08	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS	Ta	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
FUNÇAO/SUBFUNÇAU	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO				(5)	total b)			(4)	total a)		
INTRA-	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	100,00	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	100,00	30.710.929,77	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Saneamento	580.425,00	557.146,64	0,00	0,00	0,00	557.146,64	0,00	0,00	0,00	557.146,64	0,00
Saneamento Básaico Rural	420.000,00	396.721,64	0,00	0,00	0,00	396.721,64	0,00	0,00	0,00	396.721,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.425,00	160.425,00	0,00	0,00	0,00	160.425,00	0,00	0,00	0,00	160.425,00	0,00
Gestão Ambiental	269.170,00	264,403,00	0,00	0,00	0,00	264.403,00	0,00	0,00	0,00	264.403,00	0,00
Preservação e		,									
Conservação Ambiental	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Recursos Hídricos	64.170,00	59.403,00	0,00	0,00	0,00	59.403,00	0,00	0,00	0,00	59.403,00	0,00
Agricultura	570.490,00	475.412,85	0,00	0,00	0,00	475.412,85	0,00	0,00	0,00	475.412,85	0,00
Abastecimento	250.000,00	93.765,85	0,00	0,00	0,00	93.765,85	0,00	0,00	0,00	93.765,85	0,00
Extensão Rural	215.490,00	326.647,00	0,00	0,00	0,00	326.647,00	0,00	0,00	0,00	326.647,00	0,00
Comercialização	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia	1.279.537,00	1.162.547,18	0,00	0,00	0,00	1.162.547,18	0,00	0,00	0,00	1.162.547,18	0,00
Energia Elétrica	1.279.537,00	1.162.547,18	0,00	0,00	0,00	1.162.547,18	0,00	0,00	0,00	1.162.547,18	0,00
Transporte	339.025,00	412.303,36	0,00	313.278,36	1,13	99.025,00	0,00	313.278,36	1,13	99.025,00	0,00
Transporte Rodoviário	339.025,00	412.303,36	0,00	313.278,36	1,13	99.025,00	0,00	313.278,36	1,13	99.025,00	0,00
Desporto e Lazer	433.041,00	433.041,00	53.232,05	121.534,74	0,44	311.506,26	53.232,05	121.534,74	0,44	311.506,26	0,00
Desporto Comunitário	433.041,00	433.041,00	53.232,05	121.534,74	0,44	311.506,26	53.232,05	121.534,74	0,44	311.506,26	0,00
Encargos Especiais	1.496.953,00	1.737.621,44	463.867,23	1.126.066,69	4,04	611.554,75	463.867,23	1.126.066,69	4,05	611.554,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	662.323,00	662.323,00	122.162,21	354.352,28	1,27	307.970,72	122.162,21	354.352,28	1,27	307.970,72	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	581.525,00	558.675,80	153.431,74	308.196,77	1,11	250.479,03	153.431,74	308.196,77	1,11	250.479,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	513.517,64	188.273,28	463.517,64	1,66	50.000,00	188.273,28	463.517,64	1,67	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	514.955,00	210.247,36	0,00	0,00	0,00	210.247,36	0,00	0,00	0,00	210.247,36	0,00
DESPESAS (INTRA-	0.00	0.00	0.00								
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Legislativa Ação Legislativa Administração	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS E 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Coriança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (d / total d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Urbano Recursos Hídricos Educação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Coriança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Coriança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Educação Infantil Educação de Jovens e	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Coriança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência A Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Infantil Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência à Criança a do Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Educação Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Gultural Dirusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência à Criança a do Adolescente Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Legislativa Ação Legislativa Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Infantil Educação Infantil Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação Educação Infantil Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Gultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento Saneamento Básaico Rural	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Legislativa Ação Legislativa Administração Administração Geral Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Transporte Rodoviário FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária Saúde Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Assistência Comunitária Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Saneamento	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0

-	•	ī	1	i i		ī	1	ī			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	58.226.630,00	58.514.906,00	10.757.186,40	27.844.696,23	100,00	30.670.209,77	10.747.186,40	27.803.976,23	100,00	30.710.929,77	0,00
FONTE: Sistema PublicSo	ft Contabilidade -	Secretaria de Finanças	- em 19 de julh	o de 2022 as 17:0	2:45	-	-		-	-	•

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FAD33683

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1,00)	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 21 DE	E DEZEMBRO DO EVERCICI	O ANTT	DIOD			REGIS'	TROS E	FETUAD	OS EM 2	2022	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR						No bimestre			Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE												
Provisões de PPP	NADA A REGISTRAR											
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1										
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
NOTA:												
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de julho	o de 2022 as 17:35:07											

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5A589170

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO	LVIMENTO DO ENSINO - MD	<u>E</u>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	
* *		` '	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.977.109,00	1.977.109,00	1.024.788,38	51,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.219,00	208.219,00	80.606,64	38,71
1.1.1-IPTU	208.219,00	208.219,00	80.606,64	38,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.692,00	109.692,00	37.455,00	34,15
1.2.1-ITBI	109.692,00	109.692,00	37.455,00	34,15
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	529.410,00	529.410,00	333.459,53	62,99
1.3.1-ISS	529.410,00	529.410,00	333.459,53	62,99
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.129.788,00	1.129.788,00	573.267,21	50,74
1.4.1-IRRF	1.129.788,00	1.129.788,00	573.267,21	50,74
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.614.845,00	26.614.845,00	16.547.090,14	62,17
2.1-Cota-Parte FPM	22.894.557,00	22.894.557,00	14.482.069,06	63,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.893.581,00	22.893.581,00	14.481.807,21	63,26
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	976,00	976,00	261,85	26,83
2.2-Cota-Parte ICMS	3.299.981,00	3.299.981,00	1.807.260,54	54,77
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.014,00	2.014,00	956,90	47,51
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	416.740,00	416.740,00	256.803,64	61,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.591.954.00	28.591.954.00	17.571.878.52	61,46

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.930,00	759.930,00	29.568,90	3,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	224.376,00	224.376,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.497,00	11.497,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	238.941,00	238.941,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	151.725,00	151.725,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	133.391,00	133.391,00	29.568,90	22,17
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	759,930,00	759.930,00	29.568,90	3,89
FUNDEB	,		,	- /
	PDETAGE O	PDENIGIO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.683.183,00	5.683.183,00	3.257.865,66	57,32
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.938.930,00	4.938.930,00	2.896.361,31	58,64
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	659.996,00	659.996,00	361.452,01	54,77
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	311,00	311,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	403,00	403,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	195,00	195,00	52,34	26,84
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	83.348,00	83.348,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.470.281,00	13.145.052,95	7.818.314,34	59,48
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.063.161,00	12.063.161,00	6.736.422,39	78,39
11.1.1-Principal	11.929.770,00	11.929.770,00	6.706.853,49	56,22
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	133.391,00	133.391,00	29.568,90	22,17
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0.00	0.00	0.00	0.00
11.2.1-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	407.120.00	1.081.891,95	1.081.891,95	100.00
11.3.1-Principal	407.120,00	1.081.891,95	1.081.891,95	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.246.587,00	6.246.587,00	3.448.987,83	55,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA! DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS	S 0.00	1		

DESPESAS EMPENHADAS

Até o Bimestre %

DESPESAS LIQUIDADAS

Até o Bimestre %

DOTAÇÃO INICIAL

DESPESAS DO FUNDEB

DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.005.071,00	10.172.707,59	6.143.709,40	110,81	6.143.709,40	110,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.495.499,00	1.502.034,50	725.786,88	48,32	725.786,88	48,32	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.509.572,00	8.670.673,09	5.417.922,52	62,49	5.417.922,52	62,49	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.337.484,00	3.150.095,37	837.590,74	27,62	837.590,74	27,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.219.484,00	3.032.095,37	837.590,74	27,62	837.590,74	27,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.342.555,00	13.322.802,96	6.981.300,14	52,40	6.981.300,14	52,40	0,00

	I v. v. op
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,88
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	10,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

	DOM: 070	nomi aï o	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.054.460,00	2.060.995,50	735.192,47	127,32	735.192,47	127,32	0,00
22.1-Creche	1.722.460,00	1.722.460,00	425.656,97	34,51	425.656,97	34,51	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.286.499,00	1.286.499,00	416.251,38	32,36	416.251,38	32,36	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.961,00	435.961,00	9.405,59	2,16	9.405,59	2,16	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.054.460,00	2.060.995,50	735.192,47	127,32	735.192,47	127,32	0,00
22.2-Pré-Escola	332.000,00	338.535,50	309.535,50	92,80	309.535,50	92,80	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	327.000,00	333.535,50	309.535,50	92,80	309.535,50	92,80	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.054.359,00	14.966.503,75	6.729.005,30	67,96	6.729.005,30	67,96	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.729.056,00	11.702.768,46	6.255.513,26	53,45	6.255.513,26	53,45	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.325.303,00	3.263.735,29	473.492,04	14,51	473.492,04	14,51	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	17.108.819,00	17.027.499,25	7.464.197,77	43,84	7.464.197,77	43,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.448.987,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.192.441,59
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	4.641.429,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.822.768,35
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO DO				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)			$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.877,00	231.845,65	113.126,55	48,79	113.126,55	48,79	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.733.058,00	1.778.422,10	442.637,58	24,89	442.637,58	24,89	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+39+40+41)$	1.958.935,00	2.010.267,75	555.764,13	27,65	555.764,13	27,65	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	19.067.754,00	19.037.767,00	8.019.961,90	42,13	8.019.961,90	42,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.960,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.960,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.856,92	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.788.745,44	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.911.407,72	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.911.407,72	0,00

Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3158

47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	879.194,64	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de julho de 2022 as 17:34:57	_	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AEC2732A

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				

		DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA ((a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de julho de 2022 as 17:02:50

VERTICE CONTABILIDADE

Pública E Empresarial LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:459111DA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00			
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.279.004,87	30.588.636,30		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.065,00	1.082.732,14		
IPTU	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00		
IRRF	1.129.788,00	573.267,21		
ISS	0,00	0,00		
Outras Receitas Tributárias	927.277,00	509.464,93		
Contribuições	1.279.537,00	0,00		
Receita Patrimonial	141.926,87	417.511,01		
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	141.926,87	417.511,01		
Transferências Correntes	48.886.692,00	28.460.353,99		
Cota-Parte do FPM	17.954.651,00	11.585.445,90		
Cota-Parte do ITR	781,00	209,51		
Transferências da LC 87/1996	1.242,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	2.639.985,00	1.445.808,53		
Cota-Parte do IPVA	333.392,00	256.803,64		
Transferências da LC 61/1989	1.611,00	956,90		
Transferencias do FUNDEB	13.325.664,00	8.741.996,21		
Outras Transferências Correntes	14.629.366,00	6.429.133,30		
Demais Receitas Correntes	913.784,00	628.039,16		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	913.784,00	628.039,16		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.279.004,87	30.588.636,30		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.131.161,00	2.446.835,64		
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	124.200,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	124.200,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Transferências de Capital	5.006.961,00	2.446.835,64		
Convênios	0,00	0,00		
Outras Transferências de Capital	5.006.961,00	2.446.835,64		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.131.161,00	2.446.835,64		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.410.165,87	33.035.471,94		

DESPESAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre/2022					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA			DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS				LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.096.662,13	26.467.080,16	26.426.360,16	24.927.879,13	1.864.606,45	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.105.901,65	16.232.905,01	16.232.905,01	16.113.200,67	312.522,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.987.655,48	10.234.175,15	10.193.455,15	8.814.678,46	1.552.083,77	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.987.655,48	10.234.175,15	10.193.455,15	8.814.678,46	1.552.083,77	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.093.557,13	26.467.080,16	26.426.360,16	24.927.879,13	1.864.606,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.207.996,51	1.377.616,07	1.377.616,07	1.299.038,96	32.554,97	0,00	0,00
Investimentos	7.630.878,71	1.069.419,30	1.069.419,30	990.842,19	32.554,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	577.117,80	308.196,77	308.196,77	308.196,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	7.630.878,71	1.069.419,30	1.069.419,30	990.842,19	32.554,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	514.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.239.390,84	27.536.499,46	27.495.779,46	25.918.721,32	1.897.161,42	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.219.589,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.219.589,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

a (v. arv. a. n. a. n. n. n. a. v. a	SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.296.179,35	33.959.694,68	
DEDUÇÕES (II)	2.415.792,35	9.319.121,52	
Disponibilidade de Caixa	594.846,29	7.498.175,46	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.627.941,69	10.797.259,46	
(-) Restos a Pagar Processados	3.490.765,04	1.482.790,23	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.542.330,36	1.816.293,77	
Demais Haveres Financeiros	1.820.946,06	1.820.946,06	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.880.387,00	24.640.573,16	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.239.813,84	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.007.974,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXX	XIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.231.839,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		5.231.839,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**85B1C9FB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.226.630,00
Previsão Atualizada	58.226.630,00
Receitas Realizadas	33.035.471,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.231.495,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.226.630,00
Créditos Adicionais	288.276,00
Dotação Atualizada	58.514.906,00
Despesas Empenhadas	27.844.696,23
Despesas Liquidadas	27.803.976,23
Despesas Pagas	26.226.918,09
Superávit Orçamentário	5.231.495,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.844.696,23

Despesas Liquidadas	27.803.976,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.790.231,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.790.231,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.108.385,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.000,00	5.219.589,20	1.739,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.000.000,00	5.219.589,20	521,96

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.499.213,26	32.436,39	1.897.161,42	1.569.615,45			
Poder Executivo	3.499.213,26	32.436,39	1.897.161,42	1.569.615,45			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	3.499.213,26	32.436,39	1.897.161,42	1.569.615,45			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
DESI ESAS COM MANOTENÇÃO E DESERVOEVIMENTO DO ENSINO	vaior Apurado Ate o Billestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.822.768,35	25%	16,06				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.143.709,40	70%	78,88				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar				
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.122.278,95	15,00	29,15	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 19 de julho de 2022 as 17:36:18	

VERTICE CONTABILIDADE

Pública E Empresarial LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**55817C95

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	A RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.977.109,00	1.977.109,00	1.024.788,38	51,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	208.219,00	208.219,00	80.606,64	38,71
IPTU	208.219,00	208.219,00	80.606,64	38,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.692,00	109.692,00	37.455,00	34,15
ITBI	109.692,00	109.692,00	37.455,00	34,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.410,00	529.410,00	333.459,53	62,99
ISS	529.410,00	529.410,00	333.459,53	62,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.129.788,00	1.129.788,00	573.267,21	50,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.614.845,00	26.614.845,00	16.547.090,14	62,17
Cota-Parte ITR	976,00	976,00	261,85	26,83
Cota-Parte FPM	22.893.581,00	22.893.581,00	14.481.807,21	63,26
Cota-Parte ICMS	3.299.981,00	3.299.981,00	1.807.260,54	54,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.014,00	2.014,00	956,90	47,51
Cota-Parte IPVA	416.740,00	416.740,00	256.803,64	61,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONA LEGAIS - (III) = (I) + (II)	AIS E 28.591.954,00	28.591.954,00	17.571.878,52	62,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFÚNÇÃO E CATÉGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.990.233,00	5.819.227,54	4.548.032,90	132,18	4.538.032,90	132,00	4.018.315,78	97,51	77,98	
Despesas Correntes	4.793.133,00	5.643.887,38	4.454.661,00	78,93	4.444.661,00	78,75	3.970.698,66	70,35	10.000,00	
Despesas de Capital	197.100,00	175.340,16	93.371,90	53,25	93.371,90	53,25	47.617,12	27,16	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	933.670,00	913.203,73	519.880,83	61,29	519.880,83	61,29	457.338,10	53,92	56,93	
Despesas Correntes	843.670,00	848.203,73	519.880,83	61,29	519.880,83	61,29	457.338,10	53,92	0,00	
Despesas de Capital	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.387,00	115.387,00	5.251,99	4,61	5.251,99	4,61	5.251,99	4,61	4,55	
Despesas Correntes	199.887,00	113.887,00	5.251,99	4,61	5.251,99	4,61	5.251,99	4,61	0,00	
Despesas de Capital	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.840,00	170.654,00	59.113,23	35,26	59.113,23	35,26	56.203,23	33,52	34,64	
Despesas Correntes	198.840,00	167.654,00	59.113,23	35,26	59.113,23	35,26	56.203,23	33,52	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.366.130,00	7.020.472,27	5.132.278,95	233,34	5.122.278,95	233,17	4.537.109,10	189,56	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.132.278,95	5.122.278,95	4.537.109,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.132.278,95	5.122.278,95	4.537.109,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.635.781,78	2.635.781,78	2.635.781,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.635.781,78	2.635.781,78	2.635.781,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.496.497,17	2.486.497,17	1.901.327,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,21	29,15	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Despesas Custo Referência	cício de	Saldo Final (não				
DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAGA	R								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	para aplicação	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	RP considerado no	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR	CANCELADOS	OU PRESCRITO	S ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCIO ATUAI	L QUE AFETARAM	O CUMP	RIMENTO DO I	LIMITE (XXI)	
					L DO EXERCÍCIO ANTEF					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (não aplicado)		
THE ELECTRIC BIT BILL GRADUE DE CHART COST OKSILE TRETTO 2-13 T C 2 BIT LC 141/2012	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINÚMO	FREVISAO INICIAL	FREVISAO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍN	IIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO EMPENHADAS LIQUIDAD		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.954.099,00	4.952.235,63	2.380.761,63	88,64	2.380.761,63	88,64	2.273.925,82	86,23	0,00
Despesas Correntes	4.341.698,00	4.436.834,63	2.176.792,83	49,06	2.176.792,83	49,06	2.069.957,02	46,65	0,00
Despesas de Capital	612.401,00	515.401,00	203.968,80	39,57	203.968,80	39,57	203.968,80	39,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.408.322,00	4.082.061,12	2.392.980,38	61,17	2.362.260,38	60,38	2.169.679,82	55,46	30.720,00
Despesas Correntes	3.963.322,00	3.912.061,12	2.392.980,38	61,17	2.362.260,38	60,38	2.169.679,82	55,46	30.720,00
Despesas de Capital	445.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	264.000,00	179.349,64	27.411,65	21,70	27.411,65	21,70	21.448,90	16,98	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	126.349,64	27.411,65	21,70	27.411,65	21,70	21.448,90	16,98	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.000,00	178.565,00	116.069,98	68,86	116.069,98	68,86	114.214,98	67,76	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	168.565,00	116.069,98	68,86	116.069,98	68,86	114.214,98	67,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300.000,00	70.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	70.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		9.462.727,93	4.917.223,64	0,00	4.886.503,64	239,57	4.886.503,64	226,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	(1)		Até o Bimestre (e/c) x (e) 100		Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.944.332,00	10.771.463,17	6.928.794,53	108,83	6.918.794,53	108,73	6.292.241,60	96,35	10.000,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	5.341.992,00	4.995.264,85	2.912.861,21	61,19	2.882.141,21	60,55	2.627.017,92	55,19	30.720,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	474.387,00	294.736,64	32.663,64	13,60	32.663,64	13,60	26.700,89	11,11	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.840,00	170.654,00	59.113,23	35,26	59.113,23	35,26	56.203,23	33,52	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.000,00	168.565,00	116.069,98	68,86	116.069,98	68,86	114.214,98	67,76	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	330.000,00	72.516,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.469.551,00	16.483.200,20	10.049.502,59	287,73	10.008.782,59	286,99	10.008.782,59	263,93	40.720,00	
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de julho de 2022 as 17:35:06

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:73144B2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

D. J., P., and an							
Poder Executivo							
Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇ.	AMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	****						
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUN	NHO						Ta
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo Consolidado
	Estágios da Receita Orç	amentária					•
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.412.752,00	33.877.990,74	6.765.092,72	152,88	18.463.348,30	548,22	15.414.642,44
RECEITAS CORRENTES	23.656.752,00	27.603.043,80	6.519.372,72	146,67	16.498.681,36	467,88	11.104.362,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	452.167,00	3.384.866,68	1.415.842,78	46,10	3.265.582,71	188,45	119.283,97
Impostos	405.197,00	3.146.297,80	1.413.005,40	44,91	3.047.032,83	96,84	99.264,97
Taxas	46.970,00	238.568,88	2.837,38	1,19	218.549,88	91,61	20.019,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.757,00	215.544,27	59.962,92	28,99	151.660,60	73,32	63.883,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.369,00	3.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,00
Valores Mobiliários	125.066,00	206.853,27	59.962,92	28,99	151.660,60	73,32	55.192,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.322,00	5.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.049.863,00	23.981.667,85	5.043.415,85	60,21	13.080.840,47	161,18	10.900.827,38
Transferências da União e de suas Entidades	14.711.376,00	15.643.180,85	3.609.031,86	23,07	9.044.741,93	57,82	6.598.438,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.653.143,00	2.653.143,00	546.568,85	20,60	1.477.663,71	55,69	1.175.479,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	317.605,00	317.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.605,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.739,00	5.367.739,00	887.815,14	16,54	2.558.434,83	47,66	2.809.304,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.965,00	20.965,00	151,17	11,37	597,58	44,93	20.367,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330,00	1.330,00	151,17	11,37	597,58	44,93	732,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.635,00	19.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.635,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.756.000,00	6.274.946,94	245.720,00	6,21	1.964.666,94	80,34	4.310.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.756.000,00	6.274.946,94	245.720,00	6,21	1.964.666,94	80,34	4.310.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.956.000,00	3.956.000,00	245.720,00	6,21	245.720,00	6,21	3.710.280,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	2.318.946,94	0,00	0,00	1.718.946,94	74,13	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.412.752,00	33.877.990,74	6.765.092,72	19,97	18.463.348,30	54,50	15.414.642,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.412.752,00	33.877.990,74	6.765.092,72	19,97	18.463.348,30	54,50	15.414.642,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.412.752,00	33.877.990,74	6.765.092,72	19,97	18.463.348,30	54,50	15.414.642,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	pesa Orçamentária								
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	0,00	5.945.441,78	15.518.949,29	0,00	15.271.545,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.920.043,00	21.999.891,00	5.721.612,78	13.883.230,87	0,00	5.670.428,92	13.742.371,69	0,00	13.494.967,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.116.444,00	12.811.328,53	2.542.419,03	7.329.732,94	0,00	2.542.419,03	7.329.732,94	0,00	7.329.732,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.803.599,00	9.188.562,47	3.179.193,75	6.553.497,93	0,00	3.128.009,89	6.412.638,75	0,00	6.165.234,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.372.709,00	6.292.861,00	275.012,86	1.776.577,60	0,00	275.012,86	1.776.577,60	0,00	1.776.577,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.002.009,00	5.621.809,00	210.517,78	1.116.227,10	0,00	210.517,78	1.116.227,10	0,00	1.116.227,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.700,00	250.700,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	420.352,00	64.495,08	420.350,50	0,00	64.495,08	420.350,50	0,00	420.350,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	0,00	5.945.441,78	15.518.949,29	0,00	15.271.545,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	0,00	5.945.441,78	15.518.949,29	0,00	15.271.545,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	0,00	5.945.441,78	15.518.949,29	0,00	15.271.545,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.803.539,83	0,00	0,00	2.944.399,01	0,00	3.191.803,30	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	18.463.348,30	0,00	5.945.441,78	18.463.348,30	0,00	18.463.348,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	•										
	Estágios da Receita Orçamentária										
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a- c)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Profissional						l	l
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Des	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câr	mara Municipal	de Junco do Seridó, F	fundo Municipal de Saúde	e de Junco do Seridó e	Prefeitura N	Iunicipal de Junco do Se	eridó			
Nota Explicativa:										

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5274B48B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo				
Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO2022/	BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita			
PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (I) 0,00 0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		

	•	
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização Benefícios - Civil	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DespesasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RFFS - Piano Fievidenciano	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitanzação do RFFS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de	Referência
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
Receitas Frevidenciarias - RFF3 - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII Nº 3158						
(XIV) =(XII + XIII)		ĺ	1	İ	Ī	İ
	NCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparticão do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fundo em Repartção do RFFS	APORTES REALIZADOS

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período deReferência		
	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita		
Receitas Flevidenciarias - RFF3 - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	Execução da Receita			
TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS -	Execução da Despesa					
Administração	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:691DA867

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo								
Lei de Nº Criada em								
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57								
AV BALDUINO GUEDES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária							
Calculo Acinia da Elinia - Receitas Friniarias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre						
RECEITAS CORRENTES (I)	27.603.043,80	16.498.681,36						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.384.866,68	3.265.582,71						
IPTU	76.037,00	5.451,94						
ISS	2.844.029,33	2.844.029,33						
ITBI	33.305,00	4.625,09						
IRRF	192.926,47	192.926,47						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.568,88	218.549,88						
Contribuições	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	215.544,27	151.660,60						
Aplicações Financeiras (II)	206.853,27	151.660,60						
Outras Receitas Patrimoniais	8.691,00	0,00						
Transferências Correntes	23.981.667,85	13.080.840,47						
Cota-Parte do FPM	9.828.529,00	5.792.728,03						
Cota-Parte do ICMS	2.414.480,00	1.360.025,71						

Cota-Parte do IPVA	136.312,00	97.494.74
Cota-Parte do ITR	1.704,00	327,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.760,00	900,45
Transferências do FUNDEB	6.772.567,00	3.619.204,42
Outras Transferências Correntes	4.822.315,85	2.210.160,01
Demais Receitas Correntes	20.965,00	597,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.965,00	597,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	27.396.190,53	16.347.020,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.274.946,94	1.964.666,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.274.946,94	1.964.666,94
Convênios	5.074.946,94	1.718.946,94
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	245.720,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.274.946,94	1.964.666,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	33.671.137,47	18.311.687,70

	Despesa Orçamentár	ia					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.999.891,00	13.883.230,87	13.742.371,69	13.494.967,40	30.584,36	3.500,00	3.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.811.328,53	7.329.732,94	7.329.732,94	7.329.732,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.188.562,47	6.553.497,93	6.412.638,75	6.165.234,46	30.584,36	3.500,00	3.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	21.999.891,00	13.883.230,87	13.742.371,69	13.494.967,40	30.584,36	3.500,00	3.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.292.861,00	1.776.577,60	1.776.577,60	1.776.577,60	34.076,88	0,00	0,00
Investimentos	5.621.809,00	1.116.227,10	1.116.227,10	1.116.227,10	34.076,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	250.700,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.700,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.352,00	420.350,50	420.350,50	420.350,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.872.509,00	1.356.227,10	1.356.227,10	1.356.227,10	34.076,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.992.400,00	15.239.457,97	15.098.598,79	14.851.194,50	64.661,24	3.500,00	3.500,00

	T			
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022			
	VALOR INCORRIDO			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.392.331,96			
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Períod	0		
^	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	224.934,00			
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022			
	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	151.660,60			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022			
	VALOR INCORRIDO			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	3.463.358,21			
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022			
^	VALOR INCORRIDO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(384.026,00)			
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo			
		Até o Bimestre / 2022		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	,	1.358.756,93		
DEDUÇÕES (XXIX)	,	.416.388,08		
Disponibilidade de Caixa	,	.416.388,08		
Disponibilidade de Caixa Bruta		.519.677,13		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		33,00		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	59.820,53	03.056,05		
Demais Haveres Financeiros	0,00	,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	10.557.387,66 6	.942.368,85		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo			
Resultado (Volinia) - Abalao da Linna	Até o Bimestre / 2022			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	3.615.018,81			
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022			
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO		
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	64.661,24			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00			

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XX	3.550.357,57
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Filinia to - Abdixo da Lilina	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.398.696,97
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E0302EC6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO DO	D ENSINO - MDE ORÇAME	NTOS FISCAL E DA SEG	URIDADE SOCIA	L	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)				Demonstrativo Co	onsolidado	
				RECEITA RESUL	TANTE DE	
DECEMBA DECIMA TANTE DE DADOCTOCA (A CAMA A LO CAMA TANTE DE DADOCTOCA (A CAMA TANTE DE DATOCTOCA (A CAMA TANTE	T)			Previsão		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Fede	rai)			Atualizada	Receita Realizada Até	
		(a)	o Bim./2022			
1- RECEITA DE IMPOSTOS				3.146.297,80	3.047.032,83	
1.1- Receita Resultante do IPTU				76.037,00	5.451,94	
1.2- Receita Resultante do ITBI				33.305,00	4.625,09	
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS				2.844.029,33	2.844.029,33	
1.4- Receita Resultante do IRRF				192.926.47	192,926,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				15.421.112,00	9.039.739.65	
2.1- Cota-Parte FPM				12.223.292.00	7.240.903,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				11.973.816,00	7.240.903,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				249.476,00	0.00	
2.1.2- Farcela reference a Cr., art. 139, 1, anneas d e e 2.2- Cota-Parte ICMS				3.018.100,00	1.700.031,99	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				7.200,00	900,45	
2.4- Cota-Parte ITR				2.130,00	408,85	
2.5- Cota-Parte IPVA				170.390,00	97.494,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	ionais			0,00	0,00	
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)				18.567.409,80	12.086.772,48	
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				3.034.327,20	1.807.947,93	
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.	1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% 6	le (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+	2.7)	1.607.525,25	1.213.745,19	
				FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				Previsão	Receita Realizada Até	
Medinis Abelbis Boronalis in Bilineters				Atualizada	o Bim./ 2022	
				(a)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.779.755,10	3.626.392,52	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.374.927,10	2.565.622,93	
6.1.1 - Principal				5.367.739,00	2.558.434,83	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				7.188,10	7.188,10	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				516.828,00	370.676,09	
6.2.1 - Principal				516.828,00	370.676,09	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				888.000,00	690.093,50	
6.3.1- Principal				888.000,00	690.093,50	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				2.333.411,80	750.486,90	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				,,,,,	Informações	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADO	S (SUPERÁVIT)				VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0.00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.1 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DESPESAS FUNDEB	(UTO)				3.626.392,52	
DESLESAS LINDER	In	TD 1.1 Av. 201.	T 11 1 4.7 81 1		Inscritas em Restos	
Dotação Atualizada Empenhadas Até o Bim./ Liquidadas Até o Bim./ Pagas Até o						
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB 2022 (c) (d) 2022 Fagas Ate 0 Bim./ 2022 (f)						
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.640.001,53	2.481.283,68	2.481.283,68	2.481.283,68	não Proces.	
·					0,00	
10.1 - Educação Infantil	758.851,53	391.012,03	391.012,03	391.012,03	- /	
10.2 - Ensino Fundamental	3.881.150,00	2.090.271,65	2.090.271,65	2.090.271,65	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.640.001,53	2.481.283,68	2.481.283,68	2.481.283,68	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	1.808.049,00	948.036,52	947.321,52	947.321,52	0,00
	INDICADORES DO FUNDI				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Incr. em Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.481.283,68	2.481.283,68	2.481.283,68	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.930.277,47	2.929.562,47	2.929.562,47	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	256.487,92	256.487,92	256.487,92	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	242.554,81	242.554,81	242.554,81	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	242.554,81	242.554,81	242.554,81	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Informações Con	Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor (i)	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado Considerado apósDeduções	%Aplicado (l)			
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.538.474,76	2.481.283,68	2.481.283,68	68,42			
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	345.046,75	242.554,81	242.554,81	35,15			
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.514,02	0,00	0,00	0,00			
	Informações Con	nplementares					
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	%Não Aplicado (p)			
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	362.639,25	197.072,32	197.072,32	5,43			

	Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto						
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)		Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		88.309,00	65.660,93	65.564,93	65.167,56	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.230.402,00	882.642,86	879.168,78	876.055,82	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		1.318.711,00	948.303,79	944.733,71	941.223,38	0,00	
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada		168.553,00	146.651,65	146.651,65	145.738,45	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)					3.878.581,26	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS I	O FUNDEB	IMPOSTOS			0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS I	DE IMPOSTO	S			0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO:	S DE IMPOS	TO S VINCULA	ADOS AO ENS	SINO	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.128.094,36	
			Valores Inform	mados	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Valor Exigido Aplicado (x) (w)						
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.021.693,12	3.128.094,36	25,88	
	Valores Info	rmados				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.068,21	0,00	10.810,00	0,00	258,21	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.068,21	0,00	10.810,00	0,00	258,21	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	RECEITAS A	DICIONAIS PARA
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.264,32	4.264,32
35.1 - Salário-Educação	2.331,83	2.331,83
35.2 - PDDE	0,32	0,32
35.3 - PNAE	157,36	157,36
35.4 - PNATE	545,65	545,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	501.229,16	1.229,16
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	1.229,16	1.229,16
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	500.000,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.103,69	56.103,69

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				64.000,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)				624.368,01	60.368,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação o Atualizada (c)	Empenhadas Até Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.050,00	65.660,93	65.564,93	65.167,56	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.544,00	882.642,86	879.168,78	876.055,82	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.438.594,00	948.303,79	944.733,71	941.223,38	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	96.180,00	146.651,65	146.651,65	145.738,45	0,00
	Valores				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	5.943.450,00	3.279.987,64	3.279.987,64	3.279.987,64	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.943.450,00	3.279.987,64	3.279.987,64	3.279.987,64	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.397.306,53	4.377.891,26	4.370.751,10	4.363.730,44	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.343.583,00	746.960,07	746.960,07	746.960,07	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.343.583,00	746.960,07	746.960,07	746.960,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores					
CONTROLE DA DISFONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)				
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00				
48.1 - Caixa	0,00	0,00				
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00				
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00				
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00				
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00				
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00				
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00				
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00				
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó					
Nota Explicativa:						

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B13C1468

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	1 1 1 20 0 1			
Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)						Demonstrativo Consolidado	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	Receita Orçamentária						
ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
	Despesa Orçamentária	-	-				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | N° 3158

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A	APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A AFLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00			0,00 0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó							
Nota Explicativa:							

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria de Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1C8A35FF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u></u>						
Poder Executivo						
Lei de N° Criada em						
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução	Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
Demonstrativo Consolidado						
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário					
Balanço Olçanicitario	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	28.412.752,00					
Previsão Atualizada	33.877.990,74					
Receitas Realizadas	18.463.348,30					
Déficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
DESPESAS						
Dotação Inicial	28.412.752,00					
Créditos Adicionais	5.142.370,78					
Dotação Atualizada	28.412.752,00					
Despesas Empenhadas	15.659.808,47					
Despesas Liquidadas	15.518.949,29					
Despesas Pagas 15.271.545,00						
Superávit Orçamentário 2.944,399,01						
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção					
Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas	15.659.808,47					
Despesas Liquidadas	15.518.949,29					

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Correine Elquida - RCE	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.072.361,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	29.072.361,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	29.072.361,02
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Recenas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Meta Fixada no Anexo de Metas		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal - Acima da Linha	(384.026,00)	3.463.358,21				
Resultado Primário - Acima da Linha	224.934,00	3.392.331,96	606,29			

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário

	Meta Fixa	ada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
	Restos a Pagar por Poder					
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	64.894,24		64.661,24	233,00		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo	3.645,21		3.500,00	145,21		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL	68.539,45	5	68.161,24	378,21		
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		urado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.128.094,36		25,00	25,88		
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin	2.538.474	1,76	70,00	68,42		
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	103.514,0)2	50,00			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	103.514,0)2	15,00			

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
D	Receitas de O	perações de Crédito e De	spesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito						
Despesa de Capital Líquida	1.776.577,60			4.516.283,40		
Projecto Atroniol des Projecto de Providência	Projeção Atua	rial dos Regimes de Prev	ridência			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Passito de Alianosão de Ativos e Anliassão dos Passusos	Receita da Ali	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado	Valor Apurado Até o Bimestre				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de A	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Atlenação de Ativos e Apricação dos Recuisos	Valor Apurado Até o Bim	Valor Apurado Até o Bimestre			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
	Despesas com Ações e Se	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o		
	Bimestre	no Exercício	Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.474.463,57	15,00	20,47		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeit	ura Municipal de Junco do Seridó				
Nota Explicativa:					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, Prefeito	ara Municipal de Junco do Seridó				

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:E5C9066A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Lei de Nº Criada em						
Poder Executivo C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
AV BALDUINO GUEDES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo	Consolidado			
	Receitas	Receitas				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais		Previsão	Receitas Realizadas			
Technic Committee in Property of Transferences Committee in Property in Committee in Property in Committee in Property in Committee in Property in Committee in C	Previsão In	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	405.197,00	3.146.297,80	3.047.032,83	96,85%		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.037,00	76.037,00	5.451,94	7,17%		
IPTU	76.037,00	76.037,00	5.451,94	7,17%		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%		

	Transmissão Int	ter Vivos - ITBI				ĺ	33.305,00	33.305,00	4.625,09	13,89%
ITBI							33.305,00	33.305,00	4.625,09	13,89%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e	-	•					0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre S	Serviços de Qua	alquer Natureza - I	SS				121.975,00	2.844.029,33 2.844.029,33	2.844.029,33	100,00%
ISS Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e	Outros Encare	gos do ISS					121.975,00 0.00	0.00	2.844.029,33	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a	-	•	Natureza Retido na	a Fonte – IRRF			173.880,00	192.926,47	192.926,47	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS O	CONSTITUCIO	ONAIS E LEGAIS	(II)				12.386.785,00	12.386.785,00	9.039.739,65	72,98%
Cota-Parte FPM							9.828.529,00	9.828.529,00	7.240.903,62	73,67%
Cota-Parte ITR							1.704,00	1.704,00	408,85	23,99%
Cota-Parte IPVA							136.312,00	136.312,00	97.494,74	71,52%
Cota-Parte ICMS							2.414.480,00	2.414.480,00	1.700.031,99	70,41%
Cota-Parte IPI-Exportação Compensacoes Financeiras Provenient	tas da Imposta	s a Transfarâncias	Constitucioneis				5.760,00	5.760,00 0.00	900,45	15,63% 0,00%
Outras	es de Impostos	s e Transferencias	Constitucionars				0.00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTA	NTES DE IMI	POSTOS E TRAN	FERÊNCIAS CON	STITUCIONAIS	E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.791.982,00	15.533.082,80	12.086.772,48	77,81%
		Despesas Com Sa	aúde (Por Grupo e	Natureza da Desp	esa)					
Despesas com Ações e Serviços Públ			Dotação	Despesas Emper	hadas	Despesas Liquidada	ıs	Despesas Pagas		Insc. em RP não
(ASPS) - Por Subfunção e Categoria E	sconômica	Dotação Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		2.870.671,00	3.467.366,65	(d) 2.487.456,89	71,74%	2.463.359,67	71,04%	(f) 2.439.353,67	70,35%	0,00
Despesas Correntes		2.855.321,00	3.405.714,65	2.441.155,61	71,68%	2.417.058,39	70,97%	2.393.052,39	70,27%	0,00
Despesas de Capital		15.350,00	61.652,00	46.301,28	75,10%	46.301,28	75,10%	46.301,28	75,10%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITAL.	AR E			,		,	,	,	,	0.00
AMBULATORIAL (V)		33.050,00	33.050,00	513,90	1,55%	513,90	1,55%	513,90	1,55%	0,00
Despesas Correntes		33.050,00	33.050,00	513,90	1,55%	513,90	1,55%	513,90	1,55%	0,00
Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TE	DADÔLIMICO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TE (VI)	KAPEUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		609.612,00	12.432,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes		609.612,00	12.432,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.050,00	38.441,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes		33.050,00	38.441,00 0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0.00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	<u>/</u>	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0,00%	0.00	0.00%	0.00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		1.310.350,00	1.209.944,00	10.590,00	0,88%	10.590,00	0,88%	10.590,00	0,88%	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital		1.310.350,00	1.209.944,00	10.590,00	0,88%	10.590,00	0,88%	10.590,00	0,88%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + V	VIII + IX + X)	4.858.733,00	4.763.233,97	2.498.560,79	52,46%	2.474.463,57	51,95%	2.450.457,57	51,45%	0,00
								Descrição		
Apuração do Cumprimento do Limite	Minimo para A	Aplicação em ASP	S					Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) =	- (XI)							2.498.560,79	2.474.463,57	2.450.457,57
(-) Restos a Pagar Não Processados In		lamente no Exercío	io sem Disponibili	idade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos	Vinculados à I	Parcela do Percent	ual Mínimo que nã	o foi Aplicada em	ASPS em Exercícios	Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponib			estos a Pagar Canc	elados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (2.450.457,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em A								1.813.015,87	1.813.015,87	1.813.015,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em Al Diferença entre o Valor Aplicado e a I			* .	wa VVIII)				1.813.015,87	1.813.015,87	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII	Despesa Millini	ia a sei Apiicaua (2	A VIII) — (A VI (U U	uc)-Avii)					661 447 70	1.813.015,87
) (Quando valo	r for inferior a zer						685.544,92 0.00	661.447,70	637.441,70
1 , , , ,	, . · ·		0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM A	SPS (XVI / III)*100	(mínimo de 15%	0,00	0,00	637.441,70 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le	MPOSTOS E T	TRANSFERÊNCL	0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM A	SPS (XVI / III)*100	(mínimo de 15%	,		637.441,70
PERCENTUAL DA RECEITA DE I	MPOSTOS E T	TRANSFERÊNCL	0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM A	Limite não Cumprio	do	0,00	0,00	637.441,70 0,00 20,27
PERCENTUAL DA RECEITA DE I	MPOSTOS E T	TRANSFERÊNCL	0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM AS	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No	do Despesas Custea	0,00 20,67 das em 2022	0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le	MPOSTOS E T	TRANSFERÊNCL	0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM AS	Limite não Cumprio	do Despesas Custeae Custeadas -	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas	0,00 20,47 Custeadas -	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le	MPOSTOS E T ei Orgânica Mu	TRANSFERÊNCL unicipal)	0)	ONAIS E LEGAI	S APLICADO EM A:	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual)	do Despesas Custea	0,00 20,67 das em 2022	0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le Controle de Valores	MPOSTOS E T ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini	TRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd)	o) AS CONSTITUCIO			Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	do Despesas Custeae Custeadas - Empenhadas (i)	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas - Liquidadas (j)	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k)	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini	TRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo	o) AS CONSTITUCIO	ativo do exercício	anterior)	Limite não Cumprie Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00	Despesas Custead Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas - Liquidadas (j) 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido en anterior)	MPOSTOS E T ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A	TRANSFERÊNCI, unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo anteriores (saldo in	o) AS CONSTITUCIO final do demonstra nicial igual ao salo	ativo do exercício do final do demoi	anterior)	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00	Despesas Custeaaas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou ji) 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido en anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT	MPOSTOS E T ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A	TRANSFERÊNCI, unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo anteriores (saldo in	o) AS CONSTITUCIO final do demonstra nicial igual ao salo	ativo do exercício do final do demoi	anterior)	Limite não Cumprie Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00	Despesas Custead Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas - Liquidadas (j) 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido en anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI	TRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in	o) AS CONSTITUCIO final do demonstra nicial igual ao salo	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX)	anterior) nstrativo do exercício	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00	Despesas Custeae Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo Anteriores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no	o) AS CONSTITUCIO final do demonstra nicial igual ao salo ccíCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín.	ativo do exercício lo final do demoi ORES (XX)	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido en anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	final do demonstranicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín.	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc.	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s)	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t)	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u)	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v)
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Totral de Limite não cumprido en anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para ASPS (m) 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00	final do demonstranicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s)	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de Imite não cumprido	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A TE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Toirença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em ToTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) Empenhos de 2018	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO Vir. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00	Despesas Custear Custeadas	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i) ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Torrat. DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) Empenhos de 2018 Empenhos de 2017	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A TE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00	0,00 20,47 Custeadas - Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE INconforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Torrat. DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) Empenhos de 2018 Empenhos de 2017	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo anteriores (saldo in PRIDO EM EXER Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstranicial igual ao salo cCÍCIOS ANTERIO do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2017 (Empenhos de 2016 e anteriors) (Empenhos de 2016 e anteriores (CANCEL LA DOS RESTOS A PAGAR	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL unicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo anteriores (saldo in PRIDO EM EXER Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstranicial igual ao salo cCÍCIOS ANTERIO do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i) ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2016 e anteriors) (Empenhos de 2016 e anteriores (Empenhos de 2016 e anteriores (CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO (PRESCRITOS AT	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo ccícios anterio Vir. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demororem de la final do demororem de la final do demororem de la final	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeae Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2017 (Empenhos de 2016 e anteriors) (Empenhos de 2016 e anteriores (CANCEL LA DOS RESTOS A PAGAR	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo ccícios anterio Vir. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demororem de la final do demororem de la final do demororem de la final	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeae Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho (2) Empenhos de 2020 (regra nova) (2) Empenhos de 2019 (regra nova) (3) Empenhos de 2017 (4) Empenhos de 2016 e anteriores (5) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (6) EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (5) EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini m Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) CEMPENHOS DE SENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO UPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO UPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO UPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO UPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO PRE	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini m Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo ccícios anterio Vir. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demororem de la final do demororem de la final do demororem de la final	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeae Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho (2) Empenhos de 2020 (regra nova) (2) Empenhos de 2019 (regra nova) (3) Empenhos de 2017 (4) Empenhos de 2016 e anteriores (5) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (6) EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (5) EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini m Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2016 e anteriores) (Empenhos de 2016 e Impenhos de 2017 (Empenhos de 2016 e ATENIO DE RESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) (EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) (EXERCÍCI	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de Limite não cumprido em Diferença de Limite não cumprido em Diferença de Limite não cumprido em Diferença de Limite Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2016 e anteriores (TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini m Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	final do demonstra nicial igual ao salo CÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2019 (regra nova) (Empenhos de 2016 e anteriores) (Empenhos de 2016 e Impenhos de 2017 (Empenhos de 2016 e ATENIO DE RESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) (EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) (EXERCÍCI	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	anterior) Instrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE Execução e Restos a Pagar Exercício do Empenho (2) Empenhos de 2020 (regra nova) (3) Empenhos de 2019 (regra nova) (4) Empenhos de 2016 e anteriores (6) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO (1) ATUAL (XXIII)	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	final do demonstra nicial igual ao salo ccícios anterio do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC nº 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de LIMIT Execução e Restos a Pagar Exercicio do Empenho Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) Empenhos de 2019 (regra nova) CEMPENHOS DE STOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO UPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em ASPS no Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	final do demonstra nicial igual ao salo ccícios anterio do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ativo do exercício do final do demor ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Limite não Cumprio Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,67 las em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāo aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
PERCENTUAL DA RECEITA DE IN conforme LC n° 141/2012 ou % da Le Controle de Valores Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de limite não cumprido em Diferença de Restos a Pagar Exercício do Empenho (2 Empenhos de 2010 (regra nova) (3 Empenhos de 2019 (regra nova) (4 Empenhos de 2019 (regra nova) (5 Empenhos de 2016 e anteriores (6 Empenhos de 2016 e anteriores (7 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO (6 ATUAL (XXIII))	MPOSTOS E 1 ei Orgânica Mu 2020 (saldo ini 2019 (saldo ini n Exercícios A FE NÃO CUMI VIr. Mín. para Aplicação em ASPS (m) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	IRANSFERÊNCL inicipal) icial = XIXd) icial igual ao saldo interiores (saldo in PRIDO EM EXER VIr Aplic. em Exercício (n) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	final do demonstra nicial igual ao salo CCÍCIOS ANTERIO VIr. Aplic. Além do Limite Mín. (o) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ativo do exercício do final do demoi ORES (XX) Total Insc. em RP no exerc. (p) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	anterior) nstrativo do exercício RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Limite não Cumpris Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Despesas Custeac Custeadas - Empenhadas (i) 0,00 0,00 0,00 0,00 Total de RP Pagos (s) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,67 das em 2022 Custeadas Liquidadas (j) 0,00 0,00 0,00 Total de RP a Pagar (t) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 20,47 Custeadas Pagas (k) 0,00 0,00 0,00 Total de RP Cancelados (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	637.441,70 0,00 20,27 Saldo Final (nāc aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença de Valor Aplicado (v) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

demonstrativo do exercício anterior)	9 a serem comp	ensados (XXV) (saldo inicial igu	al ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exer compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	cícios anteriores	final do demonst	rativo do exercío	cio anterior) a serem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS O)U PRESCRITOS	A COMPENSAR	(XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Di 101 III	/		-,	Valores	- ,	-,	- /
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde	Não Commutodos	No Céloulo Do M	fui				D : 7	Receitas Realiza	das
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saude	Não Computadas	No Calculo Do M	шшю			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAU	JDE (XXVIII)					2.230.260,00	2.714.795,14	1.654.680,05	60,95%
Proveniente da União						2.212.613,00	2.697.148,14	1.640.507,82	60,82%
Proveniente dos Estados 17.647,00 17.647,00 14.172,23 80								80,31%	
Proveniente de outros Municípios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,								0,00%	
-	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)						500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINA						2.730.260,00	3.214.795,14	1.654.680,05	51,47%
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria					Dannasa Lisuidada		Daomason Boson		Ī
Econômica Não Computadas No Cálculo Do	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Emper Até o Bimestre		Despesas Liquidada	18	Despesas Pagas Até o bimestre	ı	Insc. em RP não
Mínimo	Botação Iniciai	Atualizada (c)	(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.458.900,00	2.608.453,03	1.122.890,93	43,05%	1.119.825,94	42,93%	1.114.401,12	42,72%	0,00
Despesas de Capital	1.328.350,00	1.419.591,00	202.239,42	14,25%	202.239,42	14,25%	202.239,42	14,25%	0,00
Despesas Correntes	1.130.550,00	1.188.862,03	920.651,51	77,44%	917.586,52	77,18%	912.161,70	76,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.050,00	38.050,00	2.250,70	5,92%	2.250,70	5,92%	2.250,70	5,92%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	38.050,00	38.050,00	2.250,70	5,92%	2.250,70	5,92%	2.250,70	5,92%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.210,00	59.986,00	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	38.210,00	59.986,00	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	31.774,71	52,97%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.050,00	32.050,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	96.050,00	32.050,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.050,00	315.615,00	211.155,52	66,90%	211.155,52	66,90%	211.155,52	66,90%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	181.050,00 0,00	315.615,00 0,00	211.155,52 0,00	66,90% 0,00%	211.155,52 0,00	0,00%	211.155,52 0,00	66,90% 0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0,00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0,00
								0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI +	2.812.260,00	3.054.154,03	1.368.071,86	44,79%	1.365.006,87	44,69%	1.359.582,05	44,52%	0,00
		,	1.368.071,86	44,79%	.,	.,		.,	0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + Despesas Totais com Saúde Executadas com	2.812.260,00 Informações das	,		,	1.365.006,87	44,69%	1.359.582,05	.,	
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de	Informações das	Despesas Dotação	Despesas Emper	nhadas	1.365.006,87 Despesas Liquidada	44,69%	1.359.582,05 Despesas Pagas	44,52%	Insc. em RP não
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + Despesas Totais com Saúde Executadas com		Despesas		nhadas	1.365.006,87	44,69%	1.359.582,05	44,52%	
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de	Informações das	Despesas Dotação	Despesas Emper Até o Bimestre	nhadas	1.365.006,87 Despesas Liquidada	44,69%	1.359.582,05 Despesas Pagas Até o bimestre	44,52%	Insc. em RP não
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00	Despesas Dotação Atualizada (c)	Despesas Emper Até o Bimestre (d)	nhadas % (d/c) x 100	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e)	44,69% as % (e/c) x 100	1.359.582,05 Despesas Pagas Até o bimestre (f)	44,52% % (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82	hhadas % (d/c) x 100 59,42%	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61	44,69% ss % (e/c) x 100 58,97%	1.359.582,05 Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79	44,52% % (f/c) x 100 58,49%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII + XXXVV + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXXVIII + XXXIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXIII Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60	hadas % (d/c) x 100 59,42% 3,89%	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60	44,69% as % (e/c) x 100 58,97% 3,89%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60	44,52% % (f/c) x 100 58,49% 3,89%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00	
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVII + XXXVIII + XXXVV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71	% (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26%	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71	44,52% % (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII + XXXIII + XXXVIII + XXXIII + XXIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXIII + XXXIII + XXXIII + XXXI	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71	hadas % (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00%	Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0,00	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754.79 2.764,60 31.774,71 0,00	44,52% % (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVI + XXXVIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXXIII + XXXVII + XXXXIII + XXXVIII +	Informações das : Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00 214.100,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32 354.056,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71 0.00 211.155,52	% (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64%	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52	% (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII + XXXIII + XXIII + XIII + XIII + XIIII +	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00 214.100,00 0,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32 354.056,00 0,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52	hadas % (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00%	Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0.00 211.155,52 0,00	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71 0.00 211.155,52 0,00	% (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVV + Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VII + XXXIV) VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX) (·) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	Informações das : Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00 214.100,00 0,00 1.310.350,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32 354.056,00 0,00 1.209.944,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00	% (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00%	1.365.006,87 Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00% 0,88%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00	% (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXV + XXXVIII + XXXVIII + XXXV + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXVIII + XXXIII + XXIII + XXIII + XXIII + XXIII + XXIII + XXIII + XIII + XIIIII + XIIII +	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00 214.100,00 0,00 1.310.350,00 7.670.993,00 0,00 7.670.993,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32 354.056,00 0,00 1.209.944,00 7.817.388,00 0,00 7.817.388,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00 3.866.632,65 0,00	hadas % (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00% 0,00% 0,88% 49,46% 0,00% 49,46%	Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00 3.839.470,44 0,00	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00% 0,88% 49,11% 0,00% 49,11%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71 0.00 211.155,52 0.00 10.590,00 3.810.039,62	% (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00% 0,88% 48,74%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVII + XXXVIII + XXXVI + XXXVIII + XXXIII + XXXVI I + XXXVI + XXXVIII + XXXIII + XXXIII +	Informações das Dotação Inicial 5.329.571,00 71.100,00 40.210,00 705.662,00 214.100,00 0,00 1.310.350,00 7.670.993,00 0,00 7.670.993,00	Despesas Dotação Atualizada (c) 6.075.819,68 71.100,00 61.986,00 44.482,32 354.056,00 0,00 1.209.944,00 7.817.388,00 0,00 7.817.388,00	Despesas Emper Até o Bimestre (d) 3.610.347,82 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00 3.866.632,65 0,00	hadas % (d/c) x 100 59,42% 3,89% 51,26% 0,00% 0,00% 0,88% 49,46% 0,00% 49,46%	Despesas Liquidada Até o bimestre (e) 3.583.185,61 2.764,60 31.774,71 0,00 211.155,52 0,00 10.590,00 3.839.470,44 0,00	44,69% % (e/c) x 100 58,97% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00% 0,88% 49,11% 0,00% 49,11%	Despesas Pagas Até o bimestre (f) 3.553.754,79 2.764,60 31.774,71 0.00 211.155,52 0,00 10.590,00 3.810.039,62 0,00	% (f/c) x 100 58,49% 3,89% 51,26% 0,00% 59,64% 0,00% 0,88% 48,74% 0,00%	Insc. em RP não Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F3AA77F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00030/2022

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME CNPJ n° 11.150.150/0001-06 RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 33 – TERREO CENTRO - POÇO DANTAS - PB - 58933–000

(083) 3522-1737

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 Â existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 30/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 13 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante		
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA		
	Prefeito Constitucional		
	041.837.514-38		
	Pelo Contratado		
	CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME		

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

PROPONENTE: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME** CNPJ n° 11.150.150/0001-06 RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 33 – TERREO CENTRO - POÇO DANTAS - PB - 58933–000 (083) 3522-1737

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ANO	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo caminhão basculante, ano de fanricação igual ou superiora 2012, capacidade mínima do basculante de 12m cúbicos, em perfeito estado de conservação e manutenção, com equipamentos e acessórios de segurança, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na manutenção das estradas vicinais do município. Obs.: a despesa com combustível ficará a cargo da contratante, enquanto que as despesas com motorista, manutenção e conservação do veículo com reposição de peças e pneus, ficará a cargo da contratada	Diária	70	M. BENZ ATRON 1319 2013	900,00	63.000,00
				Total:		63.000,00

Bernardino Batista - PB, 13 de Maio de 2022.

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME 11.150.150/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00031/2022

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 30.116.303/0001-35

R VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO, 62 - ANEXO 04

JARDIM SANTANA - SOUSA - PB - 58807-440

(83) 3522-1190

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 031/2022, em <u>até 20 (vinte) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 05 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 30.116.303/0001-35

R VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO, 62 - ANEXO 04

JARDIM SANTANA - SOUSA - PB - 58807-440

(83) 3522-1190

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Piso paver intertravado, h=6cm.	M ²	500	38,50	19.250,00
5	Manilha de pré-moldado de 100x20 conforme normas da abnt.	Und	50	39,00	1.950,00
6	Manilha de pré-moldado de 100x30 conforme normas da abnt.	Und	100	64,00	6.400,00
7	Manilha de pré-moldado de 100x40 conforme normas da abnt.	Und	100	109,00	10.900,00
8	Manilha de pré-moldado de 100x60 conforme normas da abnt.	Und	30	198,00	5.940,00
9	Manilha de pré-moldado de 100x80 conforme normas da abnt.	Und	20	395,00	7.900,00
	·				52.340,00

Bernardino Batista - PB, 05 de Maio de 2022.

INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

30.116.303/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00038/2022

Aos dois dias do mês de junhode dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ nº 30.116.303/0001-35

R VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO, 62 - ANEXO 04

JARDIM SANTANA - SOUSA - PB - 58807-440

(83) 3522-1190

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 38/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 38/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 38/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 38/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 38/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 38/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 38/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 038/2022, em <u>até 20 (vinte) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 38/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 02 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022- Sistema de Registro de Precos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ n° 30.116.303/0001-35 R VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO, 62 – ANEXO 04 JARDIM SANTANA - SOUSA - PB - 58807–440 (83) 3522-1190

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00038/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Meio fio pré-moldado, medindo: 1,00m x 0,25m x 0,15m.	Und	2000	20,00	40.000,00
					40.000,00

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022.

INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA 30.116.303/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00039/2022

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 32.244.061/0001-90

R ADEODATO MATOS CAVALCANTE, 346 - *******

JARDIM IGUATU - IGUATU - CE - 63500-388

(88) 8198-7138

ANDRELAR2018@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 39/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 39/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 39/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 39/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 96.286,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 39/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 39/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 39/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 039/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 39/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 02 de Junho de 2022.

EMUNHAS Pelo Contratante	
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ n° 32.244.061/0001-90 R ADEODATO MATOS CAVALCANTE, 346 – ******* JARDIM IGUATU - IGUATU - CE - 63500–388 (88) 8198-7138 ANDRELAR2018@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00039/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA – VERDE, DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	UND	600	5,30	3.180,00
2	ALFACE – FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM LIMPAS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS.	KG	300	15,20	4.560,00
3	BANANA PRATA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	8000	3,50	28.000,00
4	BATATA DOCE – FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE	KG	400	4,25	1.700,00

	AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.]		I	I
5	BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, DE 1º QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE NFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1200	6,60	7.920,00
6	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	500	5,90	2.950,00
7	CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS LÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		1000	6,20	6.200,00
8	CENOURA – SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICINTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIOUETA DE PESAGEM.	KG	1200	7,00	8.400,00
9	CHUCHU – BEM VERDINHO TAMANHO PEQUENO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	200	6,00	1.200,00
10	GOIABA – DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	500	4,03	2.015,00
11	JERIMUM, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	KG	350	3,24	1.134,00
12	LARANJA DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		6000	0,65	3.900,00
13	LIMÃO – 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	150	4,00	600,00
15	MACAXEIRA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, INTACTAS E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. APRESENTANDO COR, SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	500	3,95	1.975,00
16	MAMÃO FORMOSA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1000	2,82	2.820,00
17	MANGA, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.		650	3,80	2.470,00
	MARACUJÁ AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS				
18	ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.		500	7,08	3.540,00
21	ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª	UND	2500	0,78	3.540,00 1.950,00
	ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1º QUALIDADE. PIMENTÃO, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME. TANGERINA DE 1º QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	UND			,
21	ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1º QUALIDADE. PIMENTÃO, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL., QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME. TANGERINA DE 1º QUALIDADE — PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. TOMATE — DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME OUTANTUADE SOI LICITADA APRESENTANDO NA FIMBALA GEM ETOULITA DE PESAGEM	UND UND KG	2500	0,78	1.950,00
21	ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1º QUALIDADE. PIMENTÃO, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA INTACTA E FIRME. TANGERINA DE 1º QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. TOMATE – DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME	UND UND KG	2500	0.78	1.950,00

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2022.

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI 32.244.061/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00041/2022

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático/pedagógico, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RG MAGAZINE LTDA - ME

CNPJ n° 08.170.630/0001-16 R EPIFANIO SOBREIRA, 61 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4475

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 341.702,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2022, em <u>até 15 (quinze) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	RG MAGAZINE LTDA – ME

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático/pedagógico, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município.

PROPONENTE: **RG MAGAZINE LTDA – ME** CNPJ n° 08.170.630/0001-16 R EPIFANIO SOBREIRA, 61 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4475

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mesinha didática com diversas formas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, e peças que deslizam, divertem e estimulam a coordenação dos pequeninos. Acompanha:1 Mesinha com Tampa Didática,4 Formas Didáticas,5 Peças e Empilháveis. 1 Telefone.	TATETI	UND	20	136,00	2.720,00
2	O Pula Bloco vem com quadro blocos numerados 1 – 2 – 3 – 4 que encaixam na base do brinquedo com formatos diferentes. A surpresa e a diversão tomam conta da brincadeira quando a cabeça do	TATETI	UND	20	100,00	2.000,00

i i	animalzinho é pressionada. Nessa hora os blocos saltam pra fora do brinquedo! E para soar a melodia,	1	İ	ı	1	1
	aminazimio e pressonada. Nessa nora os nocos sanam pra tora do minquedo: E para soar a merodia, é só apertar a estrelinha que se encontra na frente da cabecinha do animal. Vem com rodinhas em formato de esfera em sua base para empurrar pra lá e pra cá. Contém: 1Pula Bloco, 01 cabeça e04 formas Didáticas.					
3	Escorregador portátil, dobrável, leve e de fácil montagem. Possui degraus com textura antiderrapante, base larga que proporciona maior estabilidade, formato ergonômico e bordas e cantos arredondados, Cada parte do escorregador é integral, lisa e sem arestas, com encaixes intuitivos que deixam a montagem rápida e pratica. ESPECIFICAÇÕES:- Recomendado a partir de 2 anos - Dimensões do produto: Comprimento: 106cm - Largura: 57 cm - Altura: 73 cm - Bordas e cantos arredondados para maior segurança - Projetado para uso interno e externo - Peso máximo suportado: 15 kg.	XALINGO	UND	5	1.239,00	6.195,00
4	O Tapete Animal Party da Buba é macio e confortável para o bebê. Impermeável, dupla face, com estampa colorida e divertida de um lado e do outro desenhos que ensinam o nome de diversos animais. Mede 180 cm x 120 cm, ideal para proporcionar um desenvolvimento seguro dos pequenos. A linha Buba Baby traz itens pensados com muito carinho para o seu bebê. Através de cores, formas e texturas, estimula todos os sentidos, contribuindo para o crescimento saudável da criança.	BUBA	UND	10	638,00	6.380,00
5	Boneca Monica, corpo de tecido, cabeça vinil, em excelente estado, mede 35cm • Cor: colorido/preto/branco.	CYD NIL	UND	10	88,65	886,50
6	Conjunto de Mesa e Cadeirinha Infantil da Junges em madeira de reflorestamento (MDF) com pintura atóxica. Produto resistente, ecológico, prático e fácil de montar (acompanha kit de montagem com chave). Cadeirinha indicada para crianças com peso até 40Kg.	JUNGUES	UND	20	182,00	3.640,00
7	Cubo Ideal para a criança estimular a intimidade com as vogais do alfabeto, além de desenvolver a comunicação. Tamanho do cubo: 18x18cm. Acabamentos: Confeccionado em Espuma; Revestido em Bagun; Costuras Reforçadas com ótimo acabamento.	LIG LIG	UND	50	60,80	3.040,00
8	Banheira Inflável com Bolinhas ela vem com 100 bolinhas de 6,8cm de diâmetro coloridas feitas em polietileno. Idade Recomendada: +2 anos Composição: Banheira e Sacola de PVC / Bolinhas de Plástico Polietileno. Diâmetro da Banheira: 1,02m / 25cm (Altura) Diâmetro das Bolinhas: 6,8cm Contém: 1 Banheira Inflável 130 Litros e 100 Bolinhas Plásticas. Dimensões da Embalagem: Altura: 45cm, Largura: 45cm Profundidade: 32cm Peso: 2,000Kg.	MOR	UND	30	289,80	8.694,00
9	Jogo educativo vamos reciclar, com lindas cores e texturas. Contém: 16 Cartas de Lixo, 1 Carta de Barata, 4 Marcadores Com 3 Peças Cada (Lixo), 1 Coletor de Lixo, 1 Regra. Composição: Papel, Papel cartão. Idade Recomendada: 5+.	TOYSTER	UND	30	108,90	3.267,00
10	cenas;- Contem 24 peças em MDF;- 1 amanho das peças: 5cm x 5cm	JUNGUES	UND	10	48,60	486,00
11	Jogo da Memoria em Libras 40 Pecas em Madeira. Idade mínima recomendada: A partir de 4 anos. Número de peças: 40, Quantidade de pessoas: 1 ou mais, Indicação e Uso: Ideal para desenvolver a coordenação motora, atenção, memorização, concentração, percepção de cores e raciocínio lógico. Composição: Madeira. Medidas: 5x5x0,3cm (peça).	CARLÚ	UND	10	79,80	798,00
12	Blocos de montar super caixa divertida blocolândia 120 Peças. Contém: 20 pinos triplos, 25 pinos simples, 52 pinos duplos, 10 pinos com rodas e 13 pinos quádruplos e 1 caixa com tampa. A partir de 18 meses.		UND	20	273,80	5.476,00
13	coloridas para montar e criar diversas formas, acondicionados em sacola PVC transparente.	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	UND	20	109,50	2.190,00
14	Primeiras Palavras em Inglês. É um jogo composto por 54 peças. São 18 quebra-cabeças com 3 peças cada, sendo uma peça com a palavra em português, uma com a palavra em inglês e outra peça com o desenho que representa as palavras. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem / peso Comprimento: 24cm; Largura: 4,5cm; Altura: 17,5cm; Peso: 0,345kg; Material: Madeira	BIG	UND	15	46,90	703,50
15	e a coordenação motora.Embalagem com 9 unidades, cada peça com tamanho 50cm x 50cm e espessura de 0,8cm.	LÍDER	UND	30	253,80	7.614,00
16	imagens do. Dimensoes do pacote:31x29x19 centimetros.	LÍDER	UND	10	177,80	1.778,00
17	Educa kids 40 peças. Material: pvc, plástico.Conteúdo da embalagem: 1 banquinho, 26 letras do alfabeto, 10 números, 4 sinais matemáticos. Medidas do produto: (C x A x L) 23x40x23 cm. Idade: a partir de 3 anos.	CARLÚ	UND	10	161,80	1.618,00
18	Brinquedo educativo alfabeto braille Vazado em MDF. Confeccionado em M.D.F. peças de 5×7 cm. com 6 círculos vazados usinados em baixo relevo que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo $18 \times 18 \times 5$ cm.		UND	2	157,90	315,80
19	Alfabeto móvel degrau com 130 letras em Mdf, jogos no desenvolvimento da linguagem escrita. Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica	CARLÚ	UND	10	299,70	2.997,00
20	Jogo de dominó tradicional que auxilia o raciocinio lógico, a concentração e a memória. Idade recomendada: + 4 Anos. Material: Madeira. Peças: 28 peças.	TOYSTER	UND	20	49,80	996,00
21	Kit educativo caligrafia, idade recomendada: A partir de 6 anos. Itens Inclusos: 10 Cartelas e 1 caneta com apagador. Dimensões 16,0x26,0x6,0cm.	DINOBRINQUE	UND	100	156,80	15.680,00
22	Esqueleto humano quebra cabeça 3d em mdf – com 108 peças para montagem de Esqueleto Humano com 42 cm de altura. Brinquedo educativo que estimula o raciocínio e a coordenação motora.	GROW	UND	10	184,53	1.845,30
23	D 1 20 7 20 11 11	CARLÚ	UND	10	49,80	498,00
24	Blocos logicos gigantes. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. com 48 formas geométricas, sendo elas: 12 quadrados, 12 triângulos equilátero, 12 retângulos, 12 círculos. Peças pintadas coloridas em tinta ultravioleta atóxica. Caixa em madeira com tampa serigrafada 20x18x7,5cm.	CARLÚ	UND	10	389,80	3.898,00
25	A Mesa. Colorida e segura. Plástico rígido, temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. Altura 45,00cm X Largura 82,00cm X Profundidade 80,00cm.	XALINGO	UND	20	878,90	17.578,00
26	A Mesa Sirizinho é a nova companhia da garotada. Colorida e segura. Plástico rígido, temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. Altura 45,00cm X Largura 82,00cm X Profundidade 80,00cm.	XALINGO	UND	20	879,80	17.596,00
27	Conhecendo os sons da fazenda: Porquinho Capa dura – Livro com som Editora : Blu Editora; 1ª edição (1 janeiro 2015) Idioma : Português Capa dura : 12 páginas ISBN-10 : 8581021972 ISBN-13 : 978-8581021973 Idade de leitura : 3 anos e acima Dimensões : 19.6 x 19.2 x 1 cm	EDITORA BLU	UND	20	120,57	2.411,40
28	Amiguinhos sonoros: O leão e seus amigos da fazenda Livro cartonado – Livro com som Editora : Blu Editora; 1ª edição (1 janeiro 2019) Idioma : Português Livro cartonado : 12 páginas ISBN-10 : 8581023452 ISBN-13 : 978-8581023458 Dimensões : 19.4 x 17.6 x 1.2 cm	EDITORA BLU	UND	20	120,57	2.411,40
29	Amiguinhos sonoros: O galo que não gostava de acordar cedo Livro cartonado Editora : Blu Editora; 1º edição (1 janeiro 2019) Idioma : Português Livro cartonado : 12 páginas ISBN-10 : 8581023401 ISBN-13 : 978-8581023403 Dimensões : 19.2 x 17.6 x 1.4 cm	EDITORA BLU	UND	20	120,57	2.411,40
30	Fisher-price – Kit Coleção Como É Bom Capa dura – Conjunto de caixa ASIN : B08DVWJHJS Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (28 agosto 2020) Idioma : Português Capa dura : 40 páginas Idade de leitura : 2 – 5 anos Dimensões : 21.4 x 18.6 x 3.2 cm	FISHER-PRINCE	UND	20	120,57	2.411,40
31	náximo suportado: 30kg :: Idade recomendada: Superior 3 anos :: Material: Polipropileno	FRESO	UND	5	12.598,00	62.990,00
32	Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm 10mm C/Borda Kit 12 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 1cm com Borda Os tapetes tatames são produzidos em EVA de alta qualidade. Ideal para diversas atividades em solo. Perfeito encaixe. Ideal para Brinquedoteca, sala de ginástica, academia, etc. Textura antiderrapante. Dimensões individuais: 0,50cm x 0,50cm x 1cm (espessura) 12unidades cores sortidas equivalem a 3 metros quadrados.	IBEL	UND	20	83,90	1.678,00
33	Gangorra Nhonhoca Infantil Para Bebê e Criança — Amarela Itens Inclusos: — 1 Gangorra Nhoca. Especificações Técnicas: — Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt.— Indicado para crianças de 1 até 7 anos	XALINGO	UND	10	297,50	2.975,00
34	,	EDITORA VALE DAS	UND	10	61,00	610,00

	Vale das Letras; 1ª edição (24 abril 2020) Idioma : Português Livro de pano : 8 páginas ISBN-10 : 855550242X ISBN-13 : 978-8555502422 Dimensões : 22 x 14.6 x 3.6 cm	LETRAS				
35	ESCORREGADOR MÉDIO Produto Fabricado em Plástico Rotomoldado, muito resistente e durável. Cores vivas e Vibrantes. Itens Inclusos: – 1 Escorregador Médio. Especificações Técnicas: – Medidas: 1,50m comp. X 0,60m larg. X 0,88m alt. – Indicado para crianças de 2 até 7 anos	XALINGO	UND	10	1.239,00	12.390,00
36	Gira Gira com 4 lugares É um brinquedo tradicional e complementar para qualquer área de recreação infantil, é pura diversão, toda garotada irá adorar. Pode ser utilizado em área externa, para playground e área interna, para as brinquedotecas. Seu design é para 4 crianças brincarem sentadas. Suporta até 80 kg cada assento. O piso dele possui drenos para evitar o acúmulo de água. Material: Plástico polietileno Função— Desenvolverse socialmente — Desenvolver o equilíbrio Medidas do produto—1,20 de diâmetro x 0,70 alt — Idade— A partir de 3 anos	YALINGO	UND	5	2.179,80	10.899,00
37	Dado em Tecido Dado Em Tecido Com Emogs Em Feltro Colorido E Enchimento De Fibra De Silicone, Ideal Para Decoração E Tecnicas Em Pisicologia Infantil. 30×30 Cm Altura: 20.00 Cm Largura: 20.00 Cm Comprimento: 20.00 Cm Peso: 280 G		UND	15	347,90	5.218,50
38	Dado Pelúcia Com Chocalho 20 Cm Fabricante BBR TOYS Dimensões do produto $25 \times 25 $		UND	15	142,80	2.142,00
39	BICHINHOS DE LATEX vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	LATOY	UND	15	11,90	178,50
40	CONJUNTO TUNEL BABY COMPLETO 8 PEÇAS Formado por 8 peças: 2 rampas grandes, 2 rampas pequenas, 3 círculos em forma de rosca (centro vazado) e 1 rampa dupla em forma de to Material fabricado em espuma e revestido em corino, resistente e colorido e com uma costura forte e duradoura. As peças são unidas entre si através de velcro. Zíper da capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. Comprimento: 170 cm Largura: 150 cm Altura: 57 cm		UND	5	5.198,00	25.990,00
41	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com	,	UND	6	636,90	3.821,40
42	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon		UND	15	815,80	12.237,00
43	Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 10 brinquedos de encaixe. Componentes: 1 — Palhaço Patibum com 13 peças de encaixe, medindo aproximadamente 17x16x36,5cm; 2 — Tartaruga com 12 peças de encaixe, medindo aproximadamente 23x17,5x15cm; — Peixe com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 26x17x14cm; — Pirâmide de Formas Geométricas com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 13x13x19cm; — Locomotiva com 15 peças de encaixe medindo aproximadamente 12x14x27cm; 7 — Urso Encaixe com 27 peças de encaixe medindo aproximadamente 11x14x27cm; 7 — Urso Encaixe com 27 peças de encaixe medindo aproximadamente 11x11x25,5cm; 9 — Palhaço Trevo com 12 peças de encaixe medindo aproximadamente 11x11x25,5cm; 9 — Palhaço Argoleco com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 51,5x14,5x13cm; 11 — Bola Bem Bolada com 09 peças de encaixe medindo aproximadamente 9,5x9,5x9,5cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	15	459,80	6.897,00
44	Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, 07 brinquedos de encaixar. Componentes: 1 – Galinha com 08 peças de encaixe, medindo aproximadamente 15x08x15cm; 2 – Galo com 08 peças de encaixe, medindo aproximadamente 15x08x15cm; - Pato com 08 peças de encaixe, medindo aproximadamente 15x08x15cm; 10 UNIDADES – Dog Legal com 11 peças de encaixe, medindo aproximadamente 20,5x10x17,5cm; 5 – Patinho com 08 peças de encaixe, medindo aproximadamente 17,5x11,5x14,5cm; 6 – Gato Encaixes com 12 peças de encaixe, medindo aproximadamente 10,5x10,5x16cm; 7 – Cachorro Bola com 06 peças de encaixe, medindo aproximadamente 11,5x11,5x15cm; Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	10	214,80	2.148,00
46	Kit de encaixe com 160 peças coloridas e grandes, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho, sendo: PEÇAS RETANGULARES VAZADAS, PEÇAS QUADRADAS VAZADAS, PEÇAS CIRCULARES VAZADAS e PEÇAS EIXO Medidas aproximadas das peças variando entre: peça maior: 20cm e peça menor: 08cm. Kit acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	10	112,00	1.120,00
47	Conjunto de encaixe por click confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 500 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Peças nos formados: barras com três encaixes, barras com dois encaixes, meia lua e peças no formato U. Medidas aproximadas das peças variando entre: peça maior: 15cm e peça menos 06cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO.		UND	6	357,00	2.142,00
48	Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. Peças ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebracabeças de expressões e emoções. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10cmx10cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	6	168,10	1.008,60
49	Conjunto Dominó Tradicional de Pontos – Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO.		UND	10	144,80	1.448,00
50	Conjunto Dominó de Frutas e Legumes – Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fēmea". Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	15	310,80	4.662,00
51	Conjunto Dominó de Animais – Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fēmea". Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	15	311,80	4.677,00
52	Conjunto Dominó de Frutas em Libras – Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fēmea". Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO.		UND	2	311,80	623,60
53	Conjunto contendo 28 peças com pontos coloridos em alto relevo, confeccionados em madeira ou plástico. Acondicionado em caixa com tampa do mesmo material. Medidas aproximadas de cada peça: $7~{\rm cm}~{\rm x}~3,5~{\rm cm}~{\rm x}~0,4~{\rm cm}$. Contendo certificado do INMETRO.		UND	10	62,50	625,00
54	Conjunto contendo 20 peças com as figuras em alto relevo. Confeccionado em madeira ou plástico. Acondicionado em caixa com tampa do mesmo material. Medidas aproximadas de cada peça: 5 cm x 5 cm x 0,4 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	2	49,90	99,80
55	Conjunto confeccionado em plástico, contendo 31 peças com desenhos das letras em alto relevo. Inclui o "ç" e sua correspondência em 5raile no verso. Acondicionado em caixa de plástico com tampa. Medidas aproximadas de cada peça: 7 cm x 3,5 cm x 0,4 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	2	61,90	123,80
56	Bambolê Modular desmontável confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico. Contendo 06 módulos em 03 cores. Medida aproximada: 75cm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO.		UND	30	34,90	1.047,00
57	Conjunto de Fantoches de Animais confeccionado em tecido velvet, em cores vivas com detalhes coloridos estampados, enchimento em fibra siliconada, boca/bico articulados. Contém 5 fantoches: arara, girafa, jacaré, sapo e tucano. Acondicionados em embalagem plástica. Medidas aproximadas de cada peça: 30 cm. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	10	379,00	3.790,00
58	Boneca confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos blindados em poliestireno e tiara liguinha. O corpo apresenta genitália feminina, acompanhado de blusa e fralda em tecido não tecido colorido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 26cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO.	MAXI TOYS	UND	20	61,50	1.230,00
59	Boneco confeccionado em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos	MAXI TOYS	UND	20	61,50	1.230,00

		1	ı	ī	1	
	blindados em poliestireno. O corpo apresenta genitália masculina, acompanhado de blusa e fralda em tecido não tecido colorido, com possibilidade de pôr e tirar. Dimensões aproximadas: 26cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO.					
60	Túnel Lúdico, confeccionado em bagum colorido, revestido com mola espiral, medindo 4 m comprimento x 50cm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO.		UND	8	679,80	5.438,40
61	Jogo de Xadrez, confeccionado em poliestireno, base com feltro e chumbada, rei com 10cm altura, peças na cor preta e branca, tabuleiro sintético de 45x45cm com saco em tecido para guardar o jogo. Contendo certificado do INMETRO.		UND	20	99,40	1.988,00
62	Alfabeto Móvel Degrau, confeccionado em M.D.F com 130 peças e 1 expositor, com letras de forma serigrafado com tinta atóxica. Sendo: consoantes e vogais – um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça da letra mede 6,5x2,5cm. Base do expositor medindo aproximadamente: 38x20x20cm. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO.	CARLÚ	UND	20	189,90	3.798,00
63	Big Construtor, conjunto confeccionado em madeira de lei de 20mm, impresso em silk screen contendo 50 peças. Acondicionado em caixa de madeira. Medidas aproximadas: 12x 06x 2,5cm. Contendo certificado do INMETRO		UND	10	174,80	1.748,00
64	CONJUNTO DE FANTOCHÃO TRÊS PORQUINHOS E LOBO MAU: Em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de PVC. Com 04 personagens, sendo: 3 Porquinhos, Lobo Mau. Medindo aproximadamente 32 cm.		UND	5	199,60	998,00
65	CONJUNTO DE FANTOCHE BRANCA DE NEVE: Descrição do Produto. Confeccionado em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconizada com olho de trava e cabelos em lã. Tamanho aproximado de 45cm.		UND	5	315,50	1.577,50
66	QC BABY TUCANO Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criançada a coordenação motora, posição, ordem, classe e a atenção. Acompanha 1 tabuleiro e 3 peças	MITRA JOGOS	UND	5	142,40	712,00
67	QC BABY LEÃO Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criançada a coordenação motora, posição, ordem, classe e a atenção. Acompanha 1 tabuleiro e 3 peças	BABEBI	UND	5	79,70	398,50
68	QUEBRA CABEÇA MONTE O BICHO 2 Desenvolva a coordenação motora e desperte o aprendizado do seu filho com o Quebra-Cabeça Monte o Bichinho, Possui 5 peças. Suas peças coloridas divertem os pequenos enquanto eles aprendem as formas e cores dos animais. — Estimula as habilidades criativas e visuais. — Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora. — Ensina diferentes formas e cores. — Fácil de montar e desmontar. — AxLxP 23x23x2cm.	CRIE E BRINQUE	UND	10	85,40	854,00
69	TORRE DIVERTIDA São 9 copinhos, com números, letras, texturas e formas. Para brincar de empilhar e aprender brincando. Indicado a partir de 1 ano.	CARIMBRAS	UND	5	122,80	614,00
70	LIVRO AVENTURAS NO BANHO! A PATINHA E O PEIXINHO Ele é um sucesso entre os peixes. Mas quem é o pequeno amigo da Patinha? Leia a historinha enquanto a criança toma seu banho! 16x15 cm. Material Impermeável com bichinhos de banho.		UND	8	128,90	1.031,20
71	DESCOBRINDO O ALFABETO Coleção BE—A—BÁ Esse jogo traz a associação de cada letra do alfabeto ao objeto que começa com a mesma letra. Desenvolve a coordenação motora, estimula o raciocínio, e a percepção visual de forma divertida. Contém 52 peças grandes em madeira, coloridas, resistentes e seguras para seu bebê.		UND	8	45,80	366,40
72	DOMINÓ DOS ANIMAIS É um dominó divertido infantil que estimula a percepção visual e a capacidade de observação, além de ajudar a criança no conhecimento dos animais. Jogar dominó é um excelente exemplo de brinquedo pedagógico e que estimula as crianças a brincarem juntas! Composto por 28 peças de dominó de madeira reflorestada. Peças grandes e resistentes!	CARLÚ	UND	8	49,80	398,40
73	MARTELANDO Objetivo trabalhar praxia motora fina, pressão, força manual, aprendizado de cores, números, formas, letras e traços. Contém: 8 fichas perfuradas, 50 preguinhos coloridos, um martelo de madeira e uma placa de isopor, Idade recomendada: a partir de 3 anos.	воок тоу	UND	8	129,90	1.039,20
74	MONTA PALAVRAS O Monta Palavras é um Jogo super divertido, ideal para desenvolver o processo de alfabetização. Além de auxiliar no aprendizado do português, ele também aborda a ciência, ensinando o habitat dos animais. Acompanha fichas com divertidas ilustrações de animaizinhos e seus habitats. As vogais e consoantes possuem cores diferentes para a criança começar a perceber a classificação.		UND	20	59,80	1.196,00
75	BINGO DAS PALAVRAS O Bingo das Palavras é um divertido e estimulante jogo de disputa que envolve seus participantes. Com o sorteio das palavras as crianças exercitam a leitura brincando! Feito de madeira reflorestada. Contém 4 tabuleiros (23x 23cm), 64 peças (5x5cm) e 1 saco de pano. Indicado para crianças a partir de 5 anos. Pode ser jogado por 2 ou 4 participantes.		UND	10	197,80	1.978,00
76	MEMÓRIA SÍLABAS E FIGURAS INICIAIS O jogo da memória facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas. Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia.	CARLÚ	UND	15	63,60	954,00
77	MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO Jogo da memória para a inicialização a alfabetização, onde a criança associa palavras com as respectivas figuras. Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm Itens inclusos 40 peças		UND	15	82,90	1.243,50
78	JOGO DAS SÍLABAS Um jogo completo com diversas palavras para formar através das sílabas. Fixe um objeto e peça para a criança escrever no painel! São 42 peças para formar as palavras associando com as peças de objetos ilustradas. Informações: Idade: a partir de 3 anos; Material: Madeira; Tamanho: 30 cm de comprimento x 22 cm de largura x 3,5 cm de altura;	CARLU	UND	15	103,80	1.557,00
79	DESCOBRINDO A MATEMÁTICA Jogo educativo super fofinho onde a criança vai aprender as primeiras noções de adição e subtração. Faz parte da coleção Be a Bá da Nig, com diversos brinquedos e atividades para as crianças aprenderem enquanto brincam! Primeiro a criança conta as figuras e realiza a operação matemática, depois encaixa o número correspondente ao resultado. seu bebê.	NIG	UND	20	41,50	830,00
80	JOGO DOS NÚMEROS BALANÇA PINGUIM Acerte a conta para equilibrar a balança. Aprenda brincando com este divertido jogo dos Números pinguim. Imagem meramente ilustrativa. a cor dos números e do produto pode variar. Acompanha 10 números, 6 cartelas sugestão de cálculo para equilibrar a balança, pinguim. Indicação 3+ Anos Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar.	PEQUENO BABY	UND	10	429,80	4.298,00
81	SACOLA MATEMÁTICA Saquinho com números e sinais , para que a criança realize de forma lúdica e divertida as quatro operações matemáticas. O saquinho é muito prático por ser pequeno, leve, fácil de carregar na bolsa para levar em viagens, restaurantes e onde você quiser!		UND	15	409,80	6.147,00
Total:						341.702,00

Bernardino Batista - PB, 09 de Junho de 2022.

RG MAGAZINE LTDA – ME 08.170.630/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00042/2022

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057,

de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO VICENTE GOMES

CPF nº 283.526.758-18 SITIO CACIMBAS, SN

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 42/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 42/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 42/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 42/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 42/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 42/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 42/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 42/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	FRANCISCO VICENTE GOMES

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município.

PROPONENTE: FRANCISCO VICENTE GOMES

CPF nº 283.526.758-18 SITIO CACIMBAS, SN

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00042/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODEOLO	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de locação de um veículo automotor, tipo caminhonete, carroceria aberta, à diesel, em perfeito estado de conservação e manutenção, com equipamentos e acessórios de segurança, destinado ao transporte de merenda escolar à todas as unidades escolares da zona urbana e zona rural do município, bem como, para o transporte de cestas básicas à famílias carentes residentes na zona rural do município. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.	Diária	120	D-20 1989/1989	150,00	18.000,00
				Total:		18.000,00

Bernardino Batista - PB, 09 de Junho de 2022.

FRANCISCO VICENTE GOMES

283.526.758-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00043/2022-01

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

CNPJ nº 07.734.203/0001-50

RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 43/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 43/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 491.138,25 (quatrocentos e noventa e um mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 43/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 43/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 43/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 043/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 43/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 07 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

CNPJ n° 07.734.203/0001-50

RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00043/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE I ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR.		UNID	100	6,35	635,00
2	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL, RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO, APLICAÇÃO POTE PARA TUBOS CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO POTE DE 125GR	POLYTUBES	POTE	20	14,50	290,00
3	ADESIVO INSTANTÂNEO 50G E BICO ANTI ENTUPIMENTO	TEKBOND	UNID	20	24,50	490,00
4	ALICARTE UNIVERSAL 8 EM AÇO CARBONO E TEMPERADO COM CABO PLASTICO DE MATERIAL ISOLANTE $1.000~\mathrm{V}$	TRAMONTINA		10	39,50	395,00
5	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 18 MM	MORLAN	KG	50	29,80	1.490,00
6	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 16MM.	BELGO	KG	20	29,80	596,00
7	ARAME RECUZIDO BWG 18 ROLO DE 1KG LISO. ARAME FARPADO DE 400 MTS	BELGO GERDAU	KG ROLO	50 15	21,00 530,00	1.050,00 7.950,00
9	ARAME FARPADO DE 500 MTS	GERDAU	ROLO	15	475,00	7.125,00
10	ARGAMASSA ACII, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 15 KG	ITATIUNGA	SC	200	13,70	2.740,00
12	ARMAÇÃO TUBULAR DE 1 POLO COM ISOLADOR, MED 1.50 NO TUBO GALVANIZADO DE 2 POL.	EMATEL	UNID	20	77,00	1.540,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	HERC	UNID	40	24,90	996,00
14	ASSENTO VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, OVAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	HERC	UNID	20	69,50	1.390,00
17	BALDE PARA CONSTRUÇÃO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	TERRAPLAST	UNID	60	11,90	714,00
18	BASE PARA RELÊ EM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO E SOQUETE COM FIBRA DE VIDRO.	EXATRON	UNID	300	16,90	5.070,00
20	BOBINA DE ZINCO EM CHAPA GALVANIZADA 26 COM 70 CM.	GERDAU	KG	200	18,50	3.700,00
22	BOTA PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL BORRACHA, SOLADO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, CANO MÉDIO PARA SERVIÇOS GERAIS	CARTON	PAR	30	39,80	1.194,00
23	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, SOLADO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, CANO MÉDIO, PARA USO DE SERVIÇOS GERAIS	CERTOM	PAR	20	49,50	990,00
24	BRAÇO EM TUBO GALV DE ¾ COM 01 METRO, BASE DE FIXAÇÃO EM POSTE P/ LUMINÁRIA PUBLICA.	ENERLUX	UNID	60	45,50	2.730,00
26 29	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDAVELCURTA DE 25X1/2 BARRA ZINCADA 3/8 ROSCADA INTEGRALMENTE COM IMT DE COMPRIMENTO.	KRONA JOMARCA	UND UND	100	0,90 12,50	90,00 250,00
30	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO C.ABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA.		UNID	40	17,90	716,00
31	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 1.30 CM, APLICAÇÃO CHIBANCA.	MOMFORT	UNID	30	17,90	537,00
32	CABO MULTIPLEX 0.6 1.0KVA X 10MM PARA EXTENSÃO DE REDE MONOFASICO.	COPPER	METROS	500	4,89	2.445,00
33	CABO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA NORMATIZADO, COMPOSIÇÃO COBRE/PVC, DE 1.5 MM	COBRECON	METROS	3000	1,65	4.950,00
34 35	CABO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA NORMATIZADO, COMPOSIÇÃO COBRE/PVC DE 2.5 mm CABO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA NORMATIZADO, COMPOSIÇÃO COBRE/PVC, DE 4.0 mm	SIL SIL	METROS METROS	3000 3000	2,50 4,50	7.500,00 13.500,00
36	CABO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA NORMATIZADO, COMPOSIÇÃO COBRE/PVC, DE 4.0 mm	SIL	METROS	1000	6,80	6.800,00
37	CABO NU EM COBRE NORMATIZADO PARA ATERRAMENTO E SPDA 6MM	NATICON	METROS	100	9,50	950,00
38	CABO PP 2 X 1,5 PEÇA DE 100 METROS	SIL	PEÇA	10	498,00	4.980,00
40	CABO PP 3 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	COBRECON	PEÇA	3	795,00	2.385,00
41	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 25MM CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACICO, TAMANHO 30MM	PADO PADO	UNID	30	16,75 19,90	502,50 597,00
43	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 35 MM.		UNID	30	25,90	777,00
44	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 40 MM.	PADO	UNID	30	28,80	864,00
45	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	250,00	2.500,00
46	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS COM TAMPA CAIXA D'ÀGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE	FORTLEV	UNID	10	279,00	2.790,00
47	CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA CAIXA D'AGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE	FORTLEV	UNID	10	445,00	4.450,00
48	5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33, L.ARGURA 30,	FORTLEV	UNID	3	3.255,00	9.765,00
49	PROFUNDIDADE 14, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO		UNID	40	34,50	1.380,00
50	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	IMPLAST IMPLAST	UNID UNID	25 10	69,00 165,00	1.725,00 1.650,00
52	CAIXA MEDIÇAO IRIFASICA PADRAO ENERGISA CAIXA SINFONADA PVC BRANCA 100X100X 50 MM	HERC	UNID	20	12,90	258,00
53	CAL COMUM, EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 20 KG	CALMISA	UNID	200	19,50	3.900,00
54	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTAÇÃO SACO DE 5 KG	HIDRACOR	UNID	100	9,95	995,00
55	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA, MULTIUSO 8 MM	RIOMAR	KG	15	19,50	292,50
56	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA, MULTIUSO 10MM CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 10MM COM TOQUE DE AJUSTE DE 8 N.M.	RIOMAR	KG	15	19,50	292,50
57 58	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORÂNTE DE TUMM COM TOQUE DE AJUSTE DE 8 N.M. EM PVC COM PORCAS PARA FIXAÇÃO. CONECTOR DE CUNHA EM ALUMINIUM PARA CABO DE ATÉ 2.5MM.	INTELLI INTELLI	UNID	50 100	10,90 4,55	545,00 455,00
	CETRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ELETRICA EM PLASTICO ISOLANTE PARA ATÉ					
59	TRES DISJUNTORES.	ASTRA	UNID	15	19,40	291,00
60	CETRO DE DISTRIBUIÇLÃO DE CARGA ELETRICA EM PLASTICO ISOLANTE PARA ATÉ	ASTRA	UNID	10	36,50	365,00

Company Comp	I	SEIS DISJUNTORES.	1	1	1	<u> </u>	1
Column C	61	CAMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇAO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE	LEVORIN	UNID	30	21,90	657,00
Company Comp	62		FISCHER	UNID	10	245,00	2.450,00
SECOND CONTRIBUTION AND ASSESSMENT SERVICES STREET STREET, SECOND STRE	63		LORENZETTI	UNID	20	7,90	158,00
Column C	64		MIZU	UNID	1200	36,00	43.200,00
MARTINE CORACTIFICATION OF THE PROPERTY OF T	66		SUREPOX	UNID	20	7,90	158,00
Second Content of the Process of t	67		ATLAS	UNID	10	27,50	275,00
1905 PROFITE OF SOLD SOLD ATT _ CARGET FEBRURA ADDICATES STAN	68	TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO	KRONA	UNID	50	6,90	345,00
10 10 10 10 10 10 10 10	69	TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, C.ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 20 MM	KRONA	UNID	100	1,15	115,00
12	70	90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO. BITOLA 150 MM	MULTILIT	UNID	20	38,00	760,00
22	71	ADAPTADOR COM FLANGES, TI55PO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	MULTILIT	UNID	30	11,90	357,00
200 146,000	72	ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	VIQUA	UNID	20	22,40	448,00
14 Sec. CARACTERISTICAS ADDICONALS SEID ARTEL APELCAÇÃO DE SOSOFO, BITOLA 75 PLASTILIT UNID 50 4.40 22000	73	90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 50 MM		UNID	50	2,90	145,00
10 10 10 10 10 10 10 10	74	90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 75 MM	PLASTILIT	UNID	50	4,40	220,00
TOTAL TOTA	76	JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM		UNID	100	0,98	98,00
	77	JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ÁNEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM	KRONA	UNID	50	1,90	95,00
CORDA THEO TRANÇADA 10 MM	78	JOELHO 90", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO,	KRONA	UNID	50	1,90	95,00
PORMAÇÃO DO COREÃO 2 X 1.5 TESÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMINTO ILINA CARIOS MIRTOS 79	, ,	FORCE	METROS	400	1,44	576,00	
COLUNA SOMMATYAL COM 6 MTS	80	FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMENTO	LUNA CABOS	METROS	600	1,85	1.110,00
DISTUNTOR RAINAT TENSAO, PUNCIONAMENTO TREMOMAGNETICO, MODEL OCRIMA MOLDAN NUMBER DE PRESCUENCIA NOMINAL 30, PREQUÊNCIA NOMINAL 30, PREQUENCIA NOMINAL 30, PREQUÊNCIA NOMINAL 30, PREQUENCIA NOMINAL 30, PREQUÊNCIA NOMINAL 30, PREQUÊNCIA NOMINAL 30, P	82		VONDER	UNID	20	49,00	980,00
MOLIDADA NUMBERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 389, CORRENTE	83		GERDAU	UNID	20	138,00	2.760,00
16 AMPERES. 16 AMPERES. 18 19 19 19 19 19 19 19	84	MOLDADA NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA	STECK	UNID	20	12,00	240,00
25 AMPERES STEEK UNID 15 0.99 149.85	85		STECK	UNID	15	9,90	148,50
SOFAMON 10 10 10 10 10 10 10 1	86		STECK	UNID	15	9,99	149,85
32 AMPERES 32 AMPERES 34,00 673	87		SOPRANO	UNID	10	41,00	410,00
SO AMFERES. SO AMFERES. SILEAR UNID 12 45,00 57,00	88		STECK	UNID	15	45,00	675,00
	89		STECK	UNID	12	48,00	576,00
DISIUNTOR DE SAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE STECK UNID 6 55,00 330,00	90	DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE	STECK	UNID	10	55,00	550,00
DISCO DE CORTE, COMPOSIÇÃO EM GRÃO ABRANSIVOS, FIBRA DE VIDRO, MINERAL E LIGA ORGANICA. 115MM X 1,0 X 22,23MM DE 4.1/2 X 3/64 X 7/8 PARA CORTES DE STARRETT UNID 20 3,50 70,00 FERRO, AÇO, CHAPA GALV. E. SIMILIAR.	91	DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE	STECK	UNID	6	55.00	330.00
FERRO, ACO, CHAPA GALV. E SIMILAR	71		STECK	CIVID	0	35,00	330,00
FERROS E METAIS. 1,000 15,000 15,000 15,000 14,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00 14,00 298,00	92	FERRO, AÇO, CHAPA GALV. E SIMILAR.					
SECO RECOMENDADO PARA CORTES DE MARMORES, CONCRETOS E ALVENARIAS. CORTAG UNID 20 14,40 288,00		FERROS E METAIS.				7,90	<u> </u>
MARMORES, GRANITO E CERÂMIA. CORTAG	94	SECO RECOMENDADO PARA CORTES DE MARMORES, CONCRETOS E ALVENARIAS.	CORTAG	UNID	20	14,90	298,00
CERTE DE CERÂMICA, PORCELANATO, AZULEJO E ARDOSIA. CORTAG UNID 20 15,90 318,00	95	MARMORES, GRANITO E CERÂMIA.	CORTAG	UNID	20	14,40	288,00
DOBRADIÇA LATONADA 2.1/2 POLEGADA	96		CORTAG	UNID	20	15,90	318,00
DOBRADIÇA DE CANTO 850X4.0 ZINCADA	97	DOBRADIÇA LATONADA 2.1/2 POLEGADA				-,	
100 DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2 ZINCADA SILVANNA PAR 30 5,90 177,00 101 DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.0 ZINCADA SILVANNA PAR 30 4,90 147,00 102 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM COBRAFLEX METROS 700 1,15 805,00 103 ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 20 MM COBRAFLEX METROS 300 1,05 315,00 104 ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS SOCAL UNID 30 6,60 198,00 105 DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS SOCAL UNID 30 6,60 198,00 106 ENXADA RETA DE AÇO 2 LIBAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 37,50 750,00 107 ENXADA RETA DE AÇO 2 LIBRAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 107 ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBRAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 108 ECHADURA AÇO CROMADO, MACENETA RETA 45X53 PARA BANHEIRO SOPRANO UNID 30 45,80 1.374,00 110 FECHADURA AÇO CROMADO 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 111 FECHADURA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	98	,				,	
DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.0 ZINCADA		,				,	
ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM	101	,				,	
ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM	102					,	
104 DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM NAS KRONA UNID 30 5,90 177,00 105 ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 50 CM SOCAL UNID 30 6,60 198,00 106 ENXADA RETA DE AÇO 2 LIBAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 37,50 750,00 107 ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBAS SEM CABO. TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 111 FECHADURA AÇO CROMADO, MACENETA RETA 45X53 PARA BANHEIRO. SOPRANO UNID 30 45,80 1.374,00 112 FERROLHO ZINCADOD 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS PULVITEC UNID 40 18,00 720,00	103		COBRAFLEX	METROS	300	1,05	315,00
105 DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 50 CM NAS SOCAL UNID 30 6,60 198,00 106 ENXADA RETA DE AÇO 2.1 LIBAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 37,50 750,00 107 ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBRAS SEM CABO. TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 111 FECHADURA AÇO CROMADO, MACENETA RETA 45X53 PARA BANHEIRO. SOPRANO UNID 30 45,80 1.374,00 112 FERROLHO ZINCADOD 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	104	DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM	KRONA	UNID	30	5,90	177,00
106 ENXADA RETA DE AÇO 2 LIBAS SEM CABO TRAMONTINA UNID 20 37,50 750,00 107 ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBRAS SEM CABO. TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 111 FECHADURA AÇO CROMADO, MACENETA RETA 45X53 PARA BANHEIRO. SOPRANO UNID 30 45,80 1.374,00 112 FERROLHO ZINCADOD 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	105	DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS	SOCAL	UNID	30	6,60	198,00
107 ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBRAS SEM CABO. TRAMONTINA UNID 20 47,50 950,00 111 FECHADURA AÇO CROMADO, MACENETA RETA 45X53 PARA BANHEIRO. SOPRANO UNID 30 45,80 1.374,00 112 FERROLHO ZINCADOD 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	106		TRAMONTINA	UNID	20	37,50	750,00
112 FERROLHO ZINCADOD 450X4 SILVANNA UNID 50 6,50 325,00 113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	107	ENXADA RETA DE AÇO 2.5 LIBRAS SEM CABO.	TRAMONTINA	UNID	20	47,50	950,00
113 FITA TIPO VEDA ROSCA COM 20 METROS PULVITEC UNID 40 4,49 179,60 114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00	111	,				,	
114 FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS PULVITEC UNID 60 3,00 180,00 115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00						,	,
115 FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS FOXLUX UNID 40 18,00 720,00		TITA TITO YEDA KOSCA COM 20 METROS	LOLVIIEC	OINID	+0	7,47	
		FITA ISOLANTE TIPO SIMPLES: ROLO DE 10 METROS	PULVITEC	UNID	60	3.00	180.00
	113 114 115	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				,	

ĺ	PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE PISOS.	Ī	I	I	I]
117	FITA ADESIVA EM POLIETILENO 65MM X 150MTS ZEBRADA SEM COLA, INDICADA	BRASFORT	UNID	10	12,00	120,00
	PARA DEMARCAÇÃO DE AREA. FITA DE PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA,18MM X 50 MTS					,
118	INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL. FITA DE PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, 24MM X 50MTS	ADERE	UNID	100	4,90	490,00
119	INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL.	ADERE	UNID	50	8,30	415,00
120	FITA DE PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, 48MM X 50MTS INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL.	ADERE	UNID	50	16,40	820,00
121	FITA DE AÇO17MM LISA	ENERLUX	METROS	50	4,90	245,00
122	FITA DE AÇO 19MM PERFURADO	ENERLUX	METROS	50 20	5,90	295,00
123 124	FORRA DE PORTA, MADEIRA DE LEI, PADRÃO 13X.2 X 080X210 FORRO PVC FRISADO BRANCO PÇ DE 200MM X 6.00MT.	GUAJARA PLASTIFLEX	UNID M²	200	135,00 29,90	2.700,00 5.980,00
125	GRAMPO POLIDO 7/8 X 9 = 19X10 PACOTE DE 01KG PARA CERCA	GERDAU	KG	15	24,80	372,00
126	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1 METRO	J LOBATO	UNID	30	18,90	567,00
127	IMPERMEABILIZANTE MASSA ASFÁLTICA GALAO COM 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	12	48,50	582,00
128	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COM UMA TECLA + UMA TOMADA 2P+T PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 10 A EXTERNO BRANCO.	B LUX	UNID	20	11,90	238,00
129	INTERRUPTOR SOBREPOR DUPLO COM DUAS TECLAS + UMA TOMADA 2P+T PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 10 A EXTERNO BRANCO.	B LUX	UNID	20	15,60	312,00
130	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COM UMA TECLA + DUAS TOMADA 2P+T PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 10 A EXTERNO BRANCO.	B LUX	UNID	20	17,00	340,00
131	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA VERTICAL, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL BRANCO IMBUTIR	ILUMI	UNID	100	5,90	590,00
132	INTERRUPTOR DUPLO, DUAS TECLAS HORIZONTAL, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL BRANCO IMBUTIR	ILUMI	UNID	100	10,90	1.090,00
133	INTERRUPTOR TRIPLO, TRES TECLAS HORIZONTAL, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL BRANCO IMBUTIR	ILUMI	UNID	50	14,00	700,00
134	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	PLASTUBOS	UNID	20	4,80	96,00
135	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	MULTILIT	UNID	10	48,00	480,00
136	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	CORRPLATIK	UNID	100	1,90	190,00
137	JOELHO PVC 90" SOLDAVEL DE 32MM LISO PARA INTALAÇÕES DE AGUA PREDIAL.	MULTILIT	UNID	100	1,90	190,00
138	JOELHO PVC 90" SOLDAVEL DE 40MM LISO PARA INTALAÇÕES DE AGUA PREDIAL.	MULTILIT	UNID	50	3,90	195,00
139 140	JOELHO PVC 90" SOLDAVEL DE 60MM LISO PARA INTALAÇÕES DE AGUA PREDIAL. JOELHO PVC 90" SOLDAVEL DE 20X1/2 LR PARA INTALAÇÕES DE AGUA PREDIAL.	PLASTUBOS KRONA	UNID UNID	200	19,00 2,35	760,00 470,00
141	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL DE 25X1/2 LR PARA INTALAÇÕES DE AGUA PREDIAL.	KRONA	UNID	200	2,70	540,00
144	LAMPADA ELETRONICA 3U 20W	TASCHIBRA	UNID	200	10,90	2.180,00
145	LAMPADA ELETRONICA 3U 25W	TASCHIBRA	UNID	300	11,90	3.570,00
146 147	LAMPADA ELETRONICA 4U 40W LAMPADA ELETRONICA 4U 60W	TASCHIBRA TASCHIBRA	UNID	50 60	41,00 57,00	2.050,00 3.420,00
147	LAMPADA ELETRONICA 4U 60W LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25W	TASCHIBRA	UNID	100	28,00	2.800,00
149	LAMPADA 1/40; TIPO FLUORESCENTE COMPLETA	AVANT	UNID	50	54,00	2.700,00
150	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 10W	AVANT	UNID	100	9,90	990,00
151 152	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 15W LAMPADA TUBOLAR LED POTENCIA DE 18W	AVANT TASCHIBRA	UNID UNID	100 50	12,90 25,50	1.290,00 1.275,00
156	LAMPADA TUBOLAK LED FOTENCIA DE 18W LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 20W	OSRAM	UNID	100	15,80	1.580,00
157	LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 40W	OSRAM	UNID	100	24,00	2.400,00
163	LÂMPADA PAINEL PLAFON, LED BRANCO, SOBREPOR 21X21 QUADRADA, 220X 18W COM ATÉ 1.260 LUMENS	TASCHIBRA	UNID	30	39,00	1.170,00
165	LÄMPADA PAINEL PLAFON, LED BRANCO, IMBUTIR 21X21 QUADRADA, 220X 18W COM 1.260 LUMENS	TASCHIBRA	UNID	30	34,50	1.035,00
166	LÂMPADA PAINEL PLAFON, LED BRANCO, IMBUTIR 21X21 QUADRADA, 220X 24W COM ATÉ 1.680 LUMENS	TASCHIBRA	UNID	30	44,00	1.320,00
167 170	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA LUMINÁRIA EM ALUMINIUM DE 1 METRO COMPLETA	MARBOBEL ECERLUX	UNID UNID	30 50	66,00 99,00	1.980,00 4.950,00
171	LUMINARIA EM ALOMINIOM DE 1 METRO COMPLETA LUMINARIA CONVENCIONAL 1X20	EMATEL	UNID	20	35,50	710,00
172	LUMINARIA DE FIBRA COM UM METRO	FIBRATEX	UNID	50	36,00	1.800,00
173	LUVA TIPO MALHA PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	50	3,90	195,00
174	LUVA TIPO RASPA CANO MEDIO MANGUEIRA HIDRAULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4 MATERIAL PVC. COR CRISTAL,	ZANEL	PAR	100	12,90	1.290,00
175 177	TIPO LISA CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 30 METROS	VONDER PLASTIMAN	METROS UNID	10	5,40 76,00	1.080,00 760,00
178	MANGUEIRA TRANÇADA USO DOMESTICO 3/8X3.0MM, CUMPRIMENTO PADRÃO DE	PLASBOHN	UNID	30	13,90	417,00
179	1.20M VALIDADE VIGENTE PARA REGULADOR PARA GLP. METALON GALVANIZADO QUADRADO 16 X 16 – CH 20 – 0,90MM COM 6 MTA	BRACANFER	UNID	50	49,00	2.450,00
180	MASSA ACRILICA EM GALAO	MIL	UNID	20	24,50	490,00
181	MASSA ACRILICA EM LATAO COM 18 LITROS	MIL	UNID	30	79,00	2.370,00
182	MASSA CORRIDA EM GALAO	MIL	UNID	20	19,50	390,00
183	MASSA CORRIDA EM LATAO COM 18 LITROS PÁ DE RICO COM CARO: TAMANHO PADRÃO	MIL	UNID	50	45,50	2.275,00
184 185	PÁ DE BICO COM CABO; TAMANHO PADRÃO PÁ QUADRADA COM CABO; TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA TRAMONTINA	UNID UNID	30	49,50 49,50	1.485,00 1.485,00
186	PAPELEIRA PLASTICA	HERC	UNID	20	18,70	374,00
188	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, TIPO MALHA MÉDIA, TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO AREIA GROSSA/AREIA MÉDIA	BRASIL	UNID	10	45,50	455,00
189	PIA EM MARMORE COM 1,40 METRO	MARMOBEL	UNID	10	154,00	1.540,00
190 191	PINCEL PARA PINTURA DE 2.1/2 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA DE 3 POLEGADAS	ATLAS ATLAS	UNID UNID	50 30	6,35 7,40	317,50 222,00
191	PNEU PARA CARRO DE MAO	LEVORN	UNID	10	38,30	383,00
193	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3"	ALPHA	UNID	20	159,00	3.180,00
194	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM. LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3"	ALPHA	UNID	20	154,50	3.090,00
195	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3"	ALPHA	UNID	20	145,00	2.900,00
196	POSTE AUXILIAR EM TUBO GAVANIZADO DE 75MM, COM UM POLO E UM ISOLADOR MED 6 MTS.	EMATEL	UNID	10	295,00	2.950,00
197	PREGO 2.1/2X10	GERDAU	KG	30	22,90	687,00
198 199	PREGO 3X8 PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 50W	GERDAU TASCHIBRA	KG UNID	30 12	22,90 71,00	687,00 852,00
200	PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 50W PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 100W	TASCHIBRA	UNID	10	119,00	852,00 1.190,00
					,	,

1201	DI LICHE HINGÃO MACHO AD 10A DIDOL AD MACICO	TD AMONTINA	TINIID	120	L _{4.40}	00.00
201	PLUGUE JUNÇÃO MACHO 2P 10A BIPOLAR MACIÇO PINO FÊMEA BIPOLAR 2 POLOS 10A MACICO	TRAMONTINA TRAMONTINA	UNID	20 50	4,40	88,00 220,00
202	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X20	PHILIPS	UNID	60	28,00	1.680,00
204	REGISTRO PRESSÃO CORPO DE COBRE, ELASTÔMEROS, PLASTICO DE ENGENHARIA, LIGAS DE ZINCO, ACABAMENTO CROMADO, DN 25X3/4 PARA AGUA QUENTE E FRIA		UNID	20	79,00	1.580,00
205	DE INSTALAÇÕES PREDIAIS. REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X40	FOXLUX	UNID	60	15,50	930,00
210	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 70W	TECNOLINSA	UNID	150	89,00	13.350,00
211	REATOR DRIVER, TERMINAL REDONDO, 18W47–65X28 PARA PAINEL DE LED.	TASCHIBRA	UNID	20	19,50	390,00
212	REATOR DRIVER, TERMINAL REDONDO, 24W60–85X38 PARA PAINEL DE LED.	TASCHIBRA	UNID	20	23,00	460,00
214	REGISTRO ESFERA PVC 20MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	100	6,90	690,00
215	REGISTRO ESFERA PVC 25MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	100	7,90	790,00
216	REGISTRO ESFERA PVC 32MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	30	15,50	465,00
217	REGISTRO ESFERA PVC 40MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	30	19,30	579,00
218	REGISTRO ESFERA PVC 50MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	30	25,50	765,00
219	REGISTRO ESFERA PVC 60MM SOLDAVEL LISO, BORBOLETA DE PLASTICO PARA AGUA PEDRIAL.	KRONA	UNID	20	47,50	950,00
220	REGISTRO ESFERA; MATERIAL PVC RIGIDO; TIPO SOLDAVEL PARA AGUA; BITOLA DE 20	VIQUA	UNID	30	6,40	192,00
221	REGISTRO GAVETA TIPO MANUAL, BITOLA 1 1/2, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	KELLY	UNID	10	78,00	780,00
222	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA I", MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	KELLY	UNID	10	95,00	950,00
223	REGUA DE PEDREIRO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM 2 METROS	ALUMITAL	UNID	10	39,50	395,00
224	REGULADOR BOTIJÃO DE GÁS, MATERIAL CORPO LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA 3/8, COMPONENTES ADICIONAIS BORBOLETA	ALIANÇA	UNID	20	44,50	890,00
225	REJUNTE CORES DIVERAS PACOTE COM 1 KG	ITATIUNGA	UNID	100	4,90	490,00
226	RELE FOTO-ELETRICO, BIVOLT AUTOMATICO, CARGA DE 500W, EM 127V / 1.00W EM 220V. BEVESTIMENTO CERAMICO, CLASSE A COR REANCA 45V45 ARLICAÇÃO DISOS EM	EXATRON	UNID	250	24,00	6.000,00
227	REVESTIMENTO CERAMICO, CLASSE A COR BRANCA 45X45 APLICAÇÃO PISOS EM GERAL.	CERBRAS	METROS	200	34,50	6.900,00
228 229	ROLO PARA PINTURA PREDIAL; MATERIAL EM LÃ DE CARNEIRO; MEDINDO 23 CM	TIGRE TIGRE	UNID	30	19,50	585,00 474,00
230	ROLO DE LÃ SINTETICA 23CM PARA PINTURA SELADOR ACRILICO; LATAO COM 18 LITROS	MIL	UNID	20	15,80 74,00	1.480,00
231	SELADOR ACREICO, EATAO COM 18 EITROS SELADOR PARA MADEIRA 3.6 ml	LUX	UNID	20	96,00	1.920,00
232	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ; EMBALAGEM COM 900 ML	ANGO	UNID	80	15,90	1.272,00
233	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL, TENSÃO 220, POTÊNCIA MÁXIMA 150, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ROSCA EDSON/BASE E-40. TIPO GIRATÓRIO		UNID	100	3,90	390,00
234	STARTER 40W	LORENZETTI	UNID	100	8,20	820,00
	SERRA DE VÍDEA, MEDINDO 110MM X 24 DENTES, FURO DE 20MM PROTEÇÃO			30		
235	MAXIMA DE 15.000RPM, PARA CORTE DE MADEIRA. SUPORTE EM METAL E PLASTICO, 23CM PARA ROLO DE PINTURA.	ATLAS	UNID	40	15,90 7,40	477,00 296,00
238	SIFÃO UNIVERSAL COM DOIS TUBOS EXTENSIVO, PLASTICO SANFONADO FLEXIVEL PARA AGUA QUNTE E FRIA DE PIAS, TANQUES E LAVATORIOS, SAIDA 4 EM 1 DN38, 40, 48 E 50MM COM PORCAS PVC E ANEL DE VEDAÇÃO.		UNID	40	14,90	596,00
240	TRENA 16MM COM CINTA MÉTRICA DE 5 METROS EM AÇO FLEXIVEL, CAIXA PLASTICA, PUXADOR E ESBARRO NA PONTA E GANCHO NA PARTE SUPERIOR TRAZEIRA.		UNID	15	21,60	324,00
241	TRENA 33MM COM CINTA MÉTRICA DE 10 METROS EM AÇO FLESIVEL, CAIXA PLASTICA, PUXADOR E ESBARRO NA PONTA E GANCHO NA PARTE SUPERIOR TRAZEIRA.	FAMATIL	UNID	10	29,50	295,00
242	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	MULTILIT	UNID	5	41,50	207,50
243	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	50	0,99	49,50
244	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	50	1,55	77,50
245	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	50	3,90	195,00
246	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	30	8,40	252,00
247	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO TÊ DIÁMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	CORPLATIK	UNID	5	49,00	245,00
248	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES	PLASTUBOS	UNID	50	2,55	127,50
249	PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	20	9,40	188,00
250	TEXTURA ACRILICA LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOR	UNID	20	139,00	2.780,00
251	TELHA COLONIAL TIPO RUSSAS TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 244, LARGURA	JUY	MILHEIRO	10	695,00	6.950,00
253	50 TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, AGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO	MULTILIT HIDRACOR	UNID	50	29,50 37,00	2.950,00 1.850,00
255	ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, GALÃO TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO		UNID	50	134,00	6.700.00
256	ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, LATÃO C/ 18 LITROS TINTA EM PÓ; PACOTE COM 2 KG	HIDRACOR	UNID	100	5,90	590,00
257	TINTA EM PO, PACOTE COM 2 KO TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA,		UNID	40	24,50	980,00
	ACADAMENTO SINTÉTICO, METODO AFLICAÇÃO MOLOPINCEL E FISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA EEXTERNA, APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM C/900 ML TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLOPINCEL E PISTOLA,		GL	80		5.520,00
258	APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APRESENTAÇÃO, GALÃO 3.6L				69,00	,
259 260	TINTA EXTERNA ACRILICA; LATAO COM 18 LITROS TINTA EXTERNA ACRILICA; GALAO	HIDRACOS HIDRACOS	UNID GL	30 50	139,00 33,50	4.170,00 1.675,00
261	TINTA EXTERNA ACRILICA; GALAO TINTA LATEX PVA INTERNA, GL 3.6L EXCLUSIVA PARA PINTURAS DE PAREDES.	MIL	GL	20	19,50	390,00
	TINTA LATEX PVA INTERNA, LATÃO 15 LITROS EXCLUSIVA PARA PINTURA DE					· ·
262	PAREDES.	MIL	UNID	100	69,00	6.900,00

263	TINTA PARA PISO; LATAO COM 18 LITROS	HIDRACOS	UNID	10	149,00	1.490,00
264	TINTA PARA PISO; GALAO	HIDRACOS	G	30	39,00	1.170,00
265	TORNEIRA; MATERIAL PLASTICO; TIPO LAVATORIO	HERC	UNID	20	11,90	238,00
266	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CURTA APLICAÇÃO PIA	ROMAR	UNID	20	54,00	1.080,00
267	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATORIO, DIÂMETRO 1/2 ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO	, ROMAR	UNID	20	65,00	1.300,00
268	TOMADAS SIMPLES, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 2P+T 10A HORIZONTAL BRANCA.	B LUX	UNID	100	6,70	670,00
269	TOMADA DUPLA, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 2P+T 10A BRANCA.	B LUX	UNID	80	10,90	872,00
270	TOMADA TRIPLA, PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 2P+T 10A BRANCA	B LUX	UNID	50	18,60	930,00
271	TOMADA SOBREPOR SIMPLES, 2P+T PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 10 A EXTERNA BRANCA.	B LUX	UNID	20	9,90	198,00
272	TOMADA SOBREPOR DUPLA, 2P+T PLASTICO ISOLANTE COM CONTATO DE METAL 10 A EXTERNA BRANCA.	B LUX	UNID	20	16,80	336,00
273	TORNEIRA PVC DE ½ E ¾ COM BICO INDICADA PARA JARDIM.	HERC	UNID	20	4,90	98,00
274	TORNEIRA PVC DE ½ E ¾ 10CM COM BICO DE PLASTICO INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	HERC	UNID	20	6,49	129,80
275	TORNEIRA PVC DE ½ E ¾ 15CM PARA PAREDE, SEM BICO INDICADA PARA PIAS E TANQUES.	HERC	UNID	20	7,90	158,00
277	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTILIT	UNID	10	259,00	2.590,00
278	TUBO PLASTICO, MATERIAL PVC, DIAMENTRO 100MM COM 6 MTS PARA ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	30	97,00	2.910,00
279	TUBO PLASTICO, MATERIAL PVC, DIAMENTRO 50MM COM 6 MTS PARA ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	30	59,50	1.785,00
280	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL		UNID	100	16,90	1.690,00
281	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL		UNID	100	26,00	2.600,00
282	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL		UNID	100	45,50	4.550,00
283	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APUCAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	30	37,50	1.125,00
284	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL		UNID	30	95,00	2.850,00
285	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	30	89,50	2.685,00
286	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC. DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	5	549,00	2.745,00
287	TRELICA PESADA TG8L 6/4X2/4,2 COM 6M	GERDAU	UNID	50	49,50	2.475,00
288	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32 COMPRIMENTO TOTAL 55 ALTURA 64, PESO 118, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	KRONA	UNID	10	3,50	35,00
289	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	13,95	27.900,00
290	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA–50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	13,60	27.200,00
291	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	12,85	25.700,00
292	VERNIZ EXTRA RÁPIDO, GALÃO	SPARLAK	UNID	30	139,00	4.170,00
293	VITRÔ BASCULHANTE ARMAÇÃO EM ALUMINIUM, VIDRO CANELADO 40X40.	QUALIFORT	UNID	10	49,00	490,00
295	VITRÔ BASCULHANTE ARMAÇÃO EM ALUMINIUM, VIDRO CANELADO 50X50.	QUALIFORT	UNID	10	74,00	740,00
296	VEDANEL COM GUIA EM BORRACHA SINTETICA, OLEOS E CARGAS MINERAIS PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITARIA	PULVITEC	UNID	50	9,90	495,00
				Total:	<u> </u>	491.138,25

Bernardino Batista - PB, 07 de Julho de 2022.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS 07.734.203/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00043/2022-02

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR CNPJ nº 05.559.825/0001-64 R JOAO RODRIGUES ALVES. 177 - ******* SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000 (83) 9107-5003

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 43/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 43/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 43/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 43/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 43/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 043/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 43/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 07 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR** CNPJ nº 05.559.825/0001-64 R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 – ******* SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9107-5003

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00043/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	ARGAMASSA ACIII, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 15 KG		SC	50	28,00	1.400,00
25	BROXA PINTURA, MATERIAL DA BASE E CABO EM PVC, MATERIAL CEDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO 18X08CM,, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS.		UNID	20	7,50	150,00
39	CABO PP 2 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	REFHAN	PEÇA	5	600,00	3.000,00
65	COLA BRANCA; FRASCO COM 1 KG	SOLUTEX	UNID	30	12,00	360,00
75	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM		UNID	60	2,00	120,00
81	CORDÃO ELETRICO FLEXÍVEL, TIPO TORCIDO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 2,5, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA COR DA ISOLAÇÃO BRANCA		METROS	400	3,00	1.200,00
108	FECHADURA AÇO INOXIDÁVEL TACO DE GOLF PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	UNID	30	55,00	1.650,00
109	FECHADURA AÇO INOXIDAVEL MACENETA RETA PARA PORTA EXTERNA.	SOPRANO	UNID	50	40,00	2.000,00
110	FECHADURA; AÇO INOXIDAVEL MACENETA RETA PARA PORTA INTERNA.	SOPRANO	UNID	60	40,00	2.400,00
142	LÂMPADA TUBULAR LED BRACO, TAMANHO 1.20 DE 220X18W	PRILBRA	UNID	30	18,00	540,00
143	LÂMPADA TUBULAR LED BRACO, TAMANHO 0.60 DE 220X9W	FOXLUX	UNID	30	14,00	420,00

153	LAMPADA METALICA 250W	OUROLUX	UNID	50	53,90	2.695,00
154	LAMPADA METALICA 400W	OUROLUX	UNID	40	53,90	2.156,00
155	LAMPADA MISTA 160W	OUROLUX	UNID	100	25,99	2.599,00
158	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	OUROLUX	UNID	100	53,90	5.390,00
159	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	OUROLUX	UNID	50	53,90	2.695,00
161	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OUROLUX	UNID	100	53,90	5.390,00
162	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	OUROLUX	UNID	300	30,00	9.000,00
176	CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 20 METROS	PLASBOM	UNID	10	53,00	530,00
187	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	ARAÚJO	UNID	50	2,00	100,00
206	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA 250W	MAPRELUX	UNID	60	116,00	6.960,00
207	REATOR LAMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTENCIA LAMPADA 400W	MAPRELUX	UNID	20	140,00	2.800,00
208	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 250W	MAPRELUX	UNID	80	116,00	9.280,00
209	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400W	MAPRELUX	UNID	80	140,00	11.200,00
237	SIFÃO UNIVERSAL COM UM TUBO EXTENSIVO, PLASTICO SANFONADO FLEXIVEL PARA AGUA QUNTE E FRIA DE PIAS, TANQUES E LAVATORIOS, SAIDA 4 EM 1 DN38, 40, 48 E 50MM COM PORCAS PVC E ANEL DE VEDAÇÃO.		UNID	50	6,50	325,00
239	SIFÃO UNIVERSAL COM TRÊS TUBOS EXTENSIVO, PLASTICO SANFONADO FLEXIVEL PARA AGUA QUNTE E FRIA DE PIAS, TANQUES E LAVATORIOS, SAIDA 4 EM 1 DN38, 40, 48 E 50MM COM PORCAS PVC E ANEL DE VEDAÇÃO.		UNID	30	17,00	510,00
252	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 180, LARGURA 110	IMBRALIT	UNID	50	85,00	4.250,00
			_	Total:		79.120,00

Bernardino Batista - PB, 07 de Julho de 2022.

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR 05.559.825/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00034/2022

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 32.244.061/0001-90

R ADEODATO MATOS CAVALCANTE, 346 - *******

JARDIM IGUATU - IGUATU - CE - 63500-388

(88) 8198-7138

ANDRELAR2018@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 34/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 34/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 34/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 223.535,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 34/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 34/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 34/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 034/2022, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 34/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 12 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ n° 32.244.061/0001-90 R ADEODATO MATOS CAVALCANTE, 346 – ******* JARDIM IGUATU - IGUATU - CE - 63500–388 (88) 8198-7138 ANDRELAR2018@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Carne Bovina Fresca 1º — coxão mole — resfriada, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plástico transparentes, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.		Kg	700	40,00	28.000,00
2	Carne Bovina Fresca 2º — coxão duro, resfriada, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plástico transparentes, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.		Kg	1200	35,00	42.000,00
3	Carne Bovina Moída – patinho, resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. A embalagem do produto deverá ser de sacos de plásticos atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem.	FRIGOTIL	Kg	700	28,00	19.600,00
5	Filé de Peito Frango – Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF.		Kg	2500	18,00	45.000,00
7	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	BONASA	Kg	300	13,50	4.050,00
9	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	BONASA	Kg	500	12,00	6.000,00
11	Lingüiça tipo calabresa: Lingüiça calabresa, elaborada com carne suína, isento de corantes em sua formulação, conservada em temperatura de congelamento. Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característico. Embalagem hermeticamente fechada. Deve apresentar SIF.		Kg	300	24,00	7.200,00
12	Mortadela, de primeira qualidade, origem de carne de frango, resfriada, embalada em plástico inviolável, selada à vácuo. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.		Kg	200	10,50	2.100,00
13	Mortadela, de primeira qualidade, tipo carne mista, resfriada, embalada em plástico inviolável, selada à vácuo. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.		Kg	200	10,50	2.100,00
14	Peito de frango sem osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelopardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	BONASA	Kg	1500	15,33	22.995,00
15	Presunto, cozido, ótima qualidade, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, textura firme e macia, cor homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	SADIA	Kg	600	24,85	14.910,00
16	Queijo Tipo Mussarela, fatiado, identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		Kg	500	37,50	18.750,00
17	Salsicha de frango resfriada com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	FRIATO	Kg	1000	10,83	10.830,00
		•		Total:	_	223.535,00

Bernardino Batista - PB, 11 de Maio de 2022.

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

32.244.061/0001-90

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9BB8BE7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 010 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 20 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCED	VENCEDOR: Ribeiro & Ferreira Ltda								
CNPJ: 41	CNPJ: 41.150.293/0001-70								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
	Medicamentos Éticos com base na listagem de A a Z do órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA		%	1	120.000,00	120.000,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Ribeiro & Ferreira Ltda. CNPJ: 41.150.293/0001-70.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 120.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 20 de Julho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:CA0CA075

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCE	OOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA					
CNPJ: 3	1.070.140/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS AÇO	A??O EXPRESS	UNID	10	766,80	7.668,00
11	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS ? AQ2	A??O EXPRESS	UNID	20	780,00	15.600,00
12	ARQUIVO OFICIO PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS E CHAVE EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM ,ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE	A??O EXPRESS	UNID	20	780,00	15.600,00
17	CADEIRA COM BRAÇO RODINHAS E ALTURA REGULAVEL	A??O EXPRESS	UNID	100	399,00	39.900,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA PLAXMETAL PRESIDENTE RODÍZIOS PISTÃO A GÁS E BRAÇOS – PRETO	A??O EXPRESS	UNID	20	650,00	13.000,00
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, BASE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA APÓX, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PÉS EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 81X128,5X41 CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO? 12,50 KG.	A??O EXPRESS	UNID	20	278,00	5.560,00
20	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO FIXO? C7	A??O EXPRESS	UNID	50	180,00	9.000,00
21	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO EM AÇO COM ENCOSTO	A??O EXPRESS	UNID	100	160,20	16.020,00
22	CADEIRA FIXA COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BORDAS SEM COSTURA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, COM 04 PÉS DE FIXAÇÃO	A??O EXPRESS	UNID	100	180,00	18.000,00
25	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	PALSTMASTER	UNID	1000	43,00	43.000,00
26	CADEIRAS MODELO PRESIDENTE GRANDE, GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇO DE MATERIAL SINTEÉNTICO/COURO OU CORINO,	A??O EXPRESS	UNID	20	750,00	15.000,00

46	MESA DE REUNIÃO ? 8 LUGARES (200X80CM) ? M5	A??O EXPRESS	UNID	10	581,40	5.814,00
47	MESA DE REUNIÃO ? 12 LUGARES (3,20x1,20m) ? M5	A??O EXPRESS	UNID	10	760,00	7.600,00
48	MESA PARA REUNIAO REDONDA CONFECCIONADA EM MDF 30MM, PÉS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	A??O EXPRESS	UNID	10	397,80	3.978,00
50	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:123X75X60CM COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	A??O EXPRESS	UNID	20	230,00	4.600,00
51	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:150X75X60CM COM GAVETEIRO COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	A??O EXPRESS	UNID	20	280,00	5.600,00
52	MESA PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 1.50X75X80CM, MATERIAL MDP 15MM	A??O EXPRESS	UNID	20	347,40	6.948,00
53	MESA SECRETARIA COM PÉ METÁLICO PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 100X75X80CM, MATERIAL MDP E MDF 15MM	A??O EXPRESS	UNID	40	240,00	9.600,00
54	MESA PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 1.50X75X80CM, MATERIAL MDP 15MM COM GAVETAS	A??O EXPRESS	UNID	20	310,00	6.200,00
55	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:150X75X0CM COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA		UNID	20	280,00	5.600,00
56	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL	PLASTMASTER	UNID	100	59,00	5.900,00
TOTAL			•			260.188,00

VENCE	VENCEDOR: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS							
	3.895.847/0001-23							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
24	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: ASSENTO-ENCOSTO? EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÓMICAS C'NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M³, RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL, RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO 'PRANCIS?' COM 13 MM DE LARGURA. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES? ASSENTO: 40,5 CM/PROFUND. X 42,5 CM/LARGURA, ENCOSTO: 27,56 CM/ALTURA X 35,5 CM/LARGURA. ESTRUTURA? BASE GIRATÓRIA C' 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM MECÂNICA, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO? HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 20 X 30 MM CHAPA 16, COM SANFONA EM PVC, QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM COM MANÍPULO. ENCOSTO COM PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO. ALTURA DO ASSENTO DE 0,42 A 0,52 M. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA. NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. (DESTINADO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)	Marca Propria	UNID	30	419,90	12.597,00		
44	CADEIRA LONGARINA CROMADA COM ESTOFAMENTO 3 LUGARES, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU,ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO,BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.	Monoo Duomio	UNID	20	810,00	16.200,00		
TOTAL					•	28.797,00		

VENCED	VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO L'IDA								
CNPJ: 08	CNPJ: 08.449.096/0001-81								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
14	BEBEDOURO GELÁGUA DE MESA COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, FORNECENDO ÁGUA GELADA E NATURAL COM DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, ACEITANDO GALÃO DE 10L E 20L, COPOS GRANDES, ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ATÓXICO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V A 240 V, NA COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	KARINA	UNID	10	1.100,00	11.000,00			
TOTAL	TOTAL								

VENCED	VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA								
CNPJ: 40	.876.269/0001-50								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
9	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 3 DIVISÓRIAS NA PARTE DE BAIXO, 04 OU 03 GAVETAS E 03 DIVISORIAS SUSPENSAS EM AÇO, COM 3 P	ITATIAIA	UNID	10	1.000,00	10.000,00			
13	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, FORNECENDO ÁGUA GELADA E NATURAL COM DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, ACEITANDO GALÃO DE 10L E 20L, COPOS GRANDES, ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ATÓXICO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V A 240 V, NA COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.		UNID	20	705,00	14.100,00			
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS, 3 TORNEIRAS)? GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO ? 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO ? TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 ? 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	KARINA	UNID	10	3.700,00	37.000,00			
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (200 LITROS ? 4 TORNEIRAS) ? GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE EMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO ? 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO ? TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 ? 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	KARINA	UNID	5	3.990,00	19.950,00			
23	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO TIPO SECRETARIA.	PLATAMOVEIS	UNID	50	390,00	19.500,00			
27	CAMA BOX SOLTEIRO, COM MOLA ENSACADA, 88X65 CM	ORTOBOM	UNID	10	1.230,00	12.300,00			
28	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRÃO 88 X 12CM D20 OU SUPERIOR	ORTOBOM	UNID	20	420,00	8.400,00			
32	FOGÃO COOPTOP 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO	WIN	UNID	10	560,00	5.600,00			

39	FREEZER HORIZONTAL CLASSE ?A? EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE 215 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5° A -18° , TAMPAS DE CHAPA, COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO / VOLTS (BIVOLT) $110/220$ V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. UNIDADE.	ESMALTEC	UNID	10	3.250,00	32.500,00
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE 12 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, LÁSTIC: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA, 4 NIVEIS DE AGUA, 220W	ELECTROLUX	UNID	4	2.800,00	11.200,00
59	PORTA BANNER TRIPE EM ALUMINIO 2,50M COM GARRAS	CEPROPLAST	UNID	5	350,00	1.750,00
TOTAL						172.300,00

VENCED	OR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP					
	.427.407/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE ? AQ1	GQS	UNID	30	650,00	19.500,00
7	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 05 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0, 90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE.	GQS	UNID	40	770,00	30.800,00
8	ARMÁRIO EM AÇO C/ CHAVE TAM 1,98 X 0,80 CM ? 2 PORTAS	GQS	UNID	20	760,00	15.200,00
30	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 42 CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 / COM REFORÇO.	GQS	UNID	20	300,00	6.000,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS 0,90X0,30X1,98 ? COR A COMBINAR/ COM REFORÇO	_	UNID	20	260,00	5.200,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAJOBI	UNID	5	1.490,00	7.450,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAIODI	UNID	4	1.649,00	6.596,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAJOBI	UNID	4	1.890,00	7.560,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAJOBI	UNID	4	1.749,00	6.996,00
41	GELADEIRA 375 LITROS COR BRANCA	CONTINETAL	UNID	5	3.100,00	15.500,00
49	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:123X75X60CM COM GAVETEIRO COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA		UNID	20	239,00	4.780,00
57	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA.	ESMALTEC	UNID	6	2.100,00	12.600,00
TOTAL		•				138.182,00

VENCED	VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA							
CNPJ: 07	CNPJ: 07.628.070/0001-38							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
29	29 COLCHÃO, COM DIMENSÕES DE 130X60CM D18 ORTHOVIDA UNID 20 500,00							
TOTAL	TOTAL							

VENCED	OR: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA								
CNPJ: 09.343.965/0001-51									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
38	FREEZER HORIZONTAL ? DUAS PORTAS,519 LITROS DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CHAVE, PÉS COM RODIZIO, DUPLA AÇÃO (FREEZER E CONSERVAÇÃO), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500L, DRENO FRONTAL EXTERNO, COR BRANCA.	CONSUL	UNID	5	4.480,00	22.400,00			
40	FREZER 439L HORIZONTAL ? FZ (MODELO PROINFANCIA)	CONSUL	UNID	5	4.040,00	20.200,00			
42	GELADEIRA 410 LITROS COR BRANCA	CONSUL	UNID	5	3.940,00	19.700,00			
43	GELADEIRA 437 LITROS COR BRANCA	CONSUL	UNID	5	4.280,00	21.400,00			
TOTAL						83.700,00			

NPJ: 0	5.620.855/0001-39					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNID	6	4.378,00	26.268,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATIO	UNID	20	1.638,00	32.760,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.		UNID	20	2.615,00	52.300,00
ļ	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 24,000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.		UNID	10	3.397,00	33.970,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU'?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UNID	30	1.584,00	47.520,00
37	FORNO MICROONDAS 27 LITROS	ELECTROLUX	UNID	10	755,00	7.550,00
0	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM	VENTISOL	UNID	20	215,00	4.300,00
OTAL		-				204.668.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.

31.070.140/0001-60 Valor: R\$ 260.188,00

- C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

13.895.847/0001-23 Valor: R\$ 28.797,00

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

08.449.096/0001-81 Valor: R\$ 11.000,00

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50 Valor: R\$ 172.300,00

- GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

11.427.407/0001-16 Valor: R\$ 138.182,00

- INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.

07.628.070/0001-38 Valor: R\$ 10.000,00

- P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA.

09.343.965/0001-51 Valor: R\$ 83.700,00

- RUSBENIO LIRA BEZERRA.

05.620.855/0001-39 Valor: R\$ 204.668,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 04 de Maio de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCE	OR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA					
CNPJ: 3	.070.140/0001-60					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS AÇO	A??O EXPRESS	UNID	10	766,80	7.668,00
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS ? AQ2	A??O EXPRESS	UNID	20	780,00	15.600,00
2	ARQUIVO OFICIO PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS E CHAVE EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM ,ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE	A??O EXPRESS	UNID	20	780,00	15.600,00
7	CADEIRA COM BRAÇO RODINHAS E ALTURA REGULAVEL	A??O EXPRESS	UNID	100	399,00	39.900,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA PLAXMETAL PRESIDENTE RODÍZIOS PISTÃO A GÁS E BRAÇOS – PRETO	A??O EXPRESS	UNID	20	650,00	13.000,00
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, BASE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA APÓX, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PÉS EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 81X128,5X41 CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO? 12,50 KG.	A??O EXPRESS	UNID	20	278,00	5.560,00
0	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO FIXO? C7	A??O EXPRESS	UNID	50	180,00	9.000,00
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO EM AÇO COM ENCOSTO	A??O EXPRESS	UNID	100	160,20	16.020,00

22	CADEIRA FIXA COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BORDAS SEM COSTURA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, COM 04 PÉS DE FIXAÇÃO			100	180,00	18.000,00
25	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.	PALSTMASTER	UNID	1000	43,00	43.000,00
26	CADEIRAS MODELO PRESIDENTE GRANDE, GIRATÓRIA, COM APOIO DE BRAÇO DE MATERIAL SINTEÉNTICO/COURO OU CORINO,	A??O EXPRESS	UNID	20	750,00	15.000,00
46	MESA DE REUNIÃO ? 8 LUGARES (200X80CM) ? M5	A??O EXPRESS	UNID	10	581,40	5.814,00
47	MESA DE REUNIÃO ? 12 LUGARES (3,20x1,20m) ? M5	A??O EXPRESS	UNID	10	760,00	7.600,00
48	MESA PARA REUNIAO REDONDA CONFECCIONADA EM MDF 30MM, PÉS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	A??O EXPRESS	UNID	10	397,80	3.978,00
50	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:123X75X60CM COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	A??O EXPRESS	UNID	20	230,00	4.600,00
51	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:150X75X60CM COM GAVETEIRO COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	A??O EXPRESS	UNID	20	280,00	5.600,00
52	MESA PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 1.50X75X80CM, MATERIAL MDP 15MM	A??O EXPRESS	UNID	20	347,40	6.948,00
53	MESA SECRETARIA COM PÉ METÁLICO PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 100X75X80CM, MATERIAL MDP E MDF 15MM	A??O EXPRESS	UNID	40	240,00	9.600,00
54	MESA PARA ESCRITORIO DIRETOR OFFICE MEDINDO 1.50X75X80CM, MATERIAL MDP 15MM COM GAVETAS	A??O EXPRESS	UNID	20	310,00	6.200,00
55	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:150X75X0CM COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	A??O EXPRESS	UNID	20	280,00	5.600,00
56	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL	PLASTMASTER	UNID	100	59,00	5.900,00
TOTAL						260.188,00

VENCED	VENCEDOR: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS							
	.895.847/0001-23							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
24	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: ASSENTO.ENCOSTO ? EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÓMICAS C'NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M³, RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL. RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO 'FRANCIS'? COM 13 MM DE LARGURA. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES ? ASSENTO: 40,5 CM/PROFUND. X 42,5 CM/LARGURA, ENCOSTO: 27,56 CM/ALTURA X 35,5 CM/LARGURA. ESTRUTURA ? BASE GIRATÓRIA C/ 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM MECÂNICA, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO ? HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 20 X 30 MM CHAPA 16, COM SANFONA EM PVC, QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM COM MANÍPULO. ENCOSTO COM PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO. ALTURA DO ASSENTO DE 0,42 A 0,52 M. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMÍTIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. (DESTINADO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)	Marca Propria	UNID	30	419,90	12.597,00		
44	CADEIRA LONGARINA CROMADA COM ESTOFAMENTO 3 LUGARES, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.	Manaa Duamnia	UNID	20	810,00	16.200,00		
TOTAL		•	•	•	-	28.797,00		

VENCE	VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA								
CNPJ: 0	CNPJ: 08.449.096/0001-81								
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.								
14	BEBEDOURO GELÁGUA DE MESA COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, FORNECENDO ÁGUA GELADA E NATURAL COM DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, ACEITANDO GALÃO DE 10L E 20L, COPOS GRANDES, ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ATÓXICO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V A 240 V, NA COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	KARINA	UNID	10	1.100,00	11.000,00			
TOTAL						11.000,00			

VENCEI	VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA									
CNPJ: 4	CNPJ: 40.876.269/0001-50									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
9	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 3 DIVISÓRIAS NA PARTE DE BAIXO, 04 OU 03 GAVETAS E 03 DIVISORIAS SUSPENSAS EM AÇO, COM 3 P	ITATIAIA	UNID	10	1.000,00	10.000,00				
13	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, FORNECENDO ÁGUA GELADA E NATURAL COM DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, ACEITANDO GALÃO DE 10L E 20L, COPOS GRANDES, ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL ATÓXICO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, OPERANDO EM TENSÃO DE 110 V A 240 V, NA COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.		UNID	20	705,00	14.100,00				
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS, 3 TORNEIRAS) ? GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO ? 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO ? TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 ? 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	KARINA	UNID	10	3.700,00	37.000,00				
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (200 LITROS ? 4 TORNEIRAS) ? GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA AIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO ? 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA	KARINA	UNID	5	3.990,00	19.950,00				

Ī	DE ALTA REFRIGERAÇÃO ? TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 ? 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.					
23	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO TIPO SECRETARIA.	PLATAMOVEIS	UNID	50	390,00	19.500,00
27	CAMA BOX SOLTEIRO, COM MOLA ENSACADA, 88X65 CM	ORTOBOM	UNID	10	1.230,00	12.300,00
28	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRÃO 88 X 12CM D20 OU SUPERIOR	ORTOBOM	UNID	20	420,00	8.400,00
32	FOGÃO COOPTOP 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO	WIN	UNID	10	560,00	5.600,00
39	FREEZER HORIZONTAL CLASSE '?A? EM CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE 215 LITROS E 02 TAMPAS, TEMPERATURA DE 5° A -18°, TAMPAS DE CHAPA, COM SOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLÓGICO R134 A, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DUPLA FACE, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, TENSÃO / VOLTS (BIVOLT) 110/220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. UNIDADE.	ESMALTEC	UNID	10	3.250,00	32.500,00
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE 12 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, LÁSTIC: LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA, 4 NIVEIS DE AGUA, 220W	ELECTROLUX	UNID	4	2.800,00	11.200,00
59	PORTA BANNER TRIPE EM ALUMINIO 2,50M COM GARRAS	CEPROPLAST	UNID	5	350,00	1.750,00
TOTAL			-		_	172.300,00

VENCED	OR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP					
CNPJ: 11	.427.407/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE ? AQ1	GQS	UNID	30	650,00	19.500,00
7	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 05 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0, 90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE.	GQS	UNID	40	770,00	30.800,00
8	ARMÁRIO EM AÇO C/ CHAVE TAM 1,98 X 0,80 CM ? 2 PORTAS	GQS	UNID	20	760,00	15.200,00
30	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 42 CM, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 / COM REFORÇO.	GQS	UNID	20	300,00	6.000,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS 0,90X0,30X1,98 ? COR A COMBINAR/ COM REFORÇO		UNID	20	260,00	5.200,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAIODI	UNID	5	1.490,00	7.450,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM FORNO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAIODI	UNID	4	1.649,00	6.596,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAJOBI	UNID	4	1.890,00	7.560,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ITAJOBI	UNID	4	1.749,00	6.996,00
41	GELADEIRA 375 LITROS COR BRANCA	CONTINETAL	UNID	5	3.100,00	15.500,00
49	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA EM MDP 15MM, DIMENSÕES:123X75X60CM COM GAVETEIRO COM ACABAMENTO EM UV (FOSCO) PUXADORES EM POLIPROPILENO, PÉS METALICOS COM SAPATA	GQS	UNID	20	239,00	4.780,00
57	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS COM CAPACIDADE DE 239 LITROS, BRANCA. COM CESTO DE OVOS PARA 12 UNIDADES, GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL QUE ORGANIZA E CONSERVA OS ALIMENTOS, COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA, PARA ARMAZENAR PRODUTOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRAS NA PORTA.	ESMALTEC	UNID	6	2.100,00	12.600,00
TOTAL						138.182,00

VENCED	VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA								
CNPJ: 07	CNPJ: 07.628.070/0001-38								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
29 COLCHÃO, COM DIMENSÕES DE 130X60CM D18 ORTHOVIDA UNID 20 500,00									
TOTAL						10.000,00			

VENCED	'ENCEDOR: P C R DO AMARAL & AMARAL L'IDA									
CNPJ: 09	CNPJ: 09.343.965/0001-51									
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.									
38	FREEZER HORIZONTAL ? DUAS PORTAS,519 LITROS DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, TRAVAMENTO DE PORTAS COM CHAVE, PÉS COM RODIZIO, DUPLA AÇÃO (FREEZER E CONSERVAÇÃO), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500L, DRENO FRONTAL EXTERNO, COR BRANCA.	CONSUL	UNID	5	4.480,00	22.400,00				
40	FREZER 439L HORIZONTAL ? FZ (MODELO PROINFANCIA)	CONSUL	UNID	5	4.040,00	20.200,00				
42	GELADEIRA 410 LITROS COR BRANCA	CONSUL	UNID	5	3.940,00	19.700,00				
43	GELADEIRA 437 LITROS COR BRANCA	CONSUL	UNID	5	4.280,00	21.400,00				
TOTAL						83.700,00				

VENCEDOR: RUSBENIO LIRA BEZERRA									
CNPJ: 05.620.855/0001-39									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL	AGRATTO	UNID	6	4.378,00	26.268,00			
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATIO	UNID	20	1.638,00	32.760,00			
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.		UNID	20	2.615,00	52.300,00			
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 24.000 BTU'?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	TCL	UNID	10	3.397,00	33.970,00			
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU?S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UNID	30	1.584,00	47.520,00			
37	FORNO MICROONDAS 27 LITROS	ELECTROLUX	UNID	10	755,00	7.550,00			

60	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM	VENTISOL	UNID	20	215,00	4.300,00
TOTAL						204.668,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.

31.070.140/0001-60

Valor: R\$ 260.188.00

- C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

13.895.847/0001-23

Valor: R\$ 28.797,00

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

08.449.096/0001-81

Valor: R\$ 11.000,00

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Valor: R\$ 172.300,00

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

11.427.407/0001-16

Valor: R\$ 138.182,00

- INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.

07.628.070/0001-38

Valor: R\$ 10.000,00

- P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA.

09.343.965/0001-51 Valor: R\$ 83.700,00

- RUSBENIO LIRA BEZERRA.

05.620.855/0001-39 Valor: R\$ 204.668.00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 04 de Maio de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**4617E19E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2022 que objetiva o

registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para quisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas, conforme edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ n° 08.999.682/0001-08.

	EDOR: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406					
	33.785.283/0001-83 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	LINID	OHANT	DIMIT	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MARCA MB	UNID.	2400	4,80	11.520,00
1	adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Abacate, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições					
2	adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	130	10,70	1.391,00
3	Abóbora Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	MB	KG	71	2,95	209,45
4	Acerola de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	KG	220	7,30	1.606,00
5	Alface de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	PÉ	600	2,55	1.530,00
6	Alho com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	MB	CABEÇA	6000	1,85	11.100,00
7	CNNPA. Banana Prata de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições					
1	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Batata doce lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície	MB	UNID.	5000	0,50	2.500,00
8	externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	KG	700	3,10	2.170,00
9	Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	KG	2800	6,85	19.180,00
10	Beterraba de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	280	6,90	1.932,00
11	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	3560	6,00	21.360,00
12	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	2000	6,65	13.300,00
	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Cheiro verde de primeira "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,					
13	de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	MOLHO	550	2,00	1.100,00
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	KG	600	7,40	4.440,00
15	Couve flor, unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Feijão verde de primeira constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras	MB	KG	40	15,00	600,00
16	espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg	MB	Kg	260	9,50	2.470,00
17	Goiaba de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	380	4,50	1.710,00
18	Laranja de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	UNID	18000	0,55	9.900,00
19	Limão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	33	8,00	264,00
20	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Maçã de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	UNID	18000	0,80	14.400,00
20	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.e 1º qualidade Mandioca Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da	MD	CIVID	10000	0,00	14.400,00
21	espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	MB	KG	1000	4,30	4.300,00
22	Mamão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	800	2,80	2.240,00
23	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Manga espada de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	400	3,10	1.240,00
	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições					
24	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	200	8,40	1.680,00
25	Maxixe de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	50	9,80	490,00
26	Melão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	850	3,15	2.677,50
27	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	2800	1,30	3.640,00
28	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos	MB	PACT	100	4,40	440,00
29	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Pepino de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB		100	7,00	700,00
	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades,		KG			
30	parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	MB	KG	35	17,80	623,00
31	Pimentão verde de primeira, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos a sua superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MB	UNID	1000	0,90	900,00
32	Quiabo de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	80	8,90	712,00
33	Repolho de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	180	6,90	1.242,00
34	Repolho roxo de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	MB	KG	100	9,00	900,00
	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Tangerina de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições					
35	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	WID	UNID	18000	0,85	15.300,00
36	Tomate de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MB	KG	2000	7,10	14.200,00
37	Uva Itália de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	МВ	KG	400	10,10	4.040,00
38	Uva Preta de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	МВ	KG	700	12,85	8.995,00
39	Brócolis unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.	MB	Kg	40	18,85	754,00
40 TOTA	MORANGA COMUM (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco de primeira qualidade)	MB	KG	20	30,75	615,00 188.370,95
- U I A	-					.00.070,9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406.

CNPJ: 33.785.283/0001-83.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.

Valor: R\$ 188.370,95.

CLÁUSULA OUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Julho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:35E15C89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 435/2022

Lei N.º 435/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 869.005,67 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, §3º e III, conforme a seguir descriminado:

I - o excesso de arrecadação, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tendo em vista o Convênio nº 0196/2022 firmado com a **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, que visa a construção de creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância instituído pela Lei Estadual nº 12.141 de 24 de novembro de 2021, no valor de R\$ 805.005,67 (OITOCENTOS E CINCO MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);

 $II-A \ anulação \ parcial \ e/ou \ total \ das \ dotações \ orçamentárias \ constantes \ do \ anexo \ II, \ deste \ Decreto.$

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
SubFunção	365	Educação Infantil	
Programa	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	
Fonte STN	1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	869.005,67

TOTAL 869.005,67

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo II - Anulação

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	vinor
Unidade	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
SubFunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte STN	1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	
Ficha 127	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
Fonte STN	1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
Ficha 313	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Proj.Atividade	12.361.0007.1010.0000	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte STN	1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) destinados a Educação	
Ficha 128	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Unidade	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
SubFunção	365	Educação Infantil	
Programa	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	12.365.0007.1037.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	
Fonte STN	1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) destinados a Educação	
Ficha 247	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Fonte STN	1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	
Ficha 248	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
TOTAL	•	·	64.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: A247B340

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 436/2022

Lei N.º 436/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, o excesso de arrecadação dos recursos previstos nas Emendas Individuais nºs 12770005/2022 e 37390014/2022 – que se destinam ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas – Nacional, no valor de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), pela parcela de R\$ 321.500,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Suplementar

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10 301 0048 2040 0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	
Fonte STN	1.631. 3110	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	

Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3158

Categoria	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
Grupo	3.3.00.00.00	Despesas de Custeio	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Ficha 857	Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	266.500,00
Ficha 858	Elemento: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Ficha 859	Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL			321.500,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 20 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: AD5DAE65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 047/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, teve **DEFERIDO** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122376	Edilma Florêncio dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerias	Sec. de Educação	18/07/2022 a 18/08/2022
2071336	Edineide Dias de Aquino	Professor P1	Sec. de Educação	20/07/2022 a 03/08/2022
2084919	Elba Lúcia Gomes da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	27/06/2022 a 25/09/2022
20715663	Livia de Fátima Ferreira de Souza	Professor P1	Sec. de Educação	29/06/2022 a 28/07/2022
2123113	Maria Fabiana Rodrigues Vieira	Enfermeiro	Sec. de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
2122175	Nieverson C. Falcão de Oliveira	Eletricista	Sec. de Meio Ambiente e infraestrutura	13/06/2022 a 26/07/2022

Sapé, 20 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4C5EF736

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Property Property	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA														
Property Property	, ,														
Part	·														
18.00 18.0	,														
Page Page	RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Page Page		EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES							Total (últimos 1	2 Previsão Atualizada
1988 1988	Especificação							Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22		
PTI PTI	RECEITAS CORRENTES (I)	6.488.399,87	4.509.856,85	4.256.700,58	4.353.990,00	6.783.571,80	6.502.118,90	5.134.649,25	6.224.958,72	4.855.026,89	5.093.067,49	6.148.596,40	6.390.203,21	66.741.139,96	58.878.652,00
NS 1981 (1992) 1981 (1992) 1982 (1992) 1983 (1992) 1983 (1992) 1983 (1992) 1983 (1992) 1983 (1993) 19	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.537,22	158.420,49	134.986,89	155.875,67	144.294,62	203.043,38	145.091,63	163.619,47	171.349,26	159.508,18	197.776,99	245.386,61	2.070.890,41	2.057.065,00
THI 107-200 10	IPTU	23.734,91	6.737,10	8.507,45	7.530,62	2.791,38	1.909,33	3.840,27	4.801,90	4.560,32	11.284,51	24.650,81	31.468,83	131.817,43	208.219,00
18.77 18.7	ISS	45.954,26	56.491,64	42.509,25	52.962,13	50.647,97	67.351,78	55.277,27	42.941,62	46.415,05	54.090,04	51.624,04	83.111,51	649.376,56	529.410,00
Common proposes Tauses Contribuyos de Melhorius \$31.68 \$1.98 \$7.00 \$0.00 \$0.00 \$1.00 \$	ITBI	10.792,00	9.016,56	7.590,55	4.770,00	8.280,00	9.230,00	7.170,00	5.310,00	2.205,00	4.110,00	6.450,00	12.210,00	87.134,11	109.692,00
Courthengloss	IRRF	105.739,16	84.581,59	73.669,60	86.609,49	78.362,76	123.466,93	65.307,33	97.186,99	108.523,54	86.766,27	110.764,89	104.718,19	1.125.696,74	1.129.788,00
Receit partinounal Receit Agriculos Receit Ag	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.316,89	1.593,60	2.710,04	4.003,43	4.212,51	1.085,34	13.496,76	13.378,96	9.645,35	3.257,36	4.287,25	13.878,08	76.865,57	79.956,00
Resilientenismics (2 Aplies, 2p) Franceires 12 54-168 15 82008	Contribuições	352.602,12	0,00	0,00	0,00	0,00	172.886,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.488,36	1.279.537,00
Course Netsia Patrimonianis 0.00	Receita Patrimonial	12.544,68	18.666,39	16.707,67	17.225,94	45.026,16	48.894,17	36.037,54	46.990,03	85.520,07	66.221,60	91.553,75	91.188,02	576.576,02	133.391,00
Receit Agriperculating Quantity Quanti	Rendimentos de Aplicação Financeira	12.544,68	15.820,08	16.707,67	17.225,94	45.026,16	43.147,33	36.037,54	46.990,03	85.520,07	66.221,60	86.302,36	87.903,54	559.447,00	133.391,00
Receita de Serviços 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	2.846,31	0,00	0,00	0,00	5.746,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,39	3.284,48	17.129,02	0,00
Recital Serviçon Recital Correction Recital Serviçon Recital Servicon Recital Serviçon Reci	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.499.473.00 1.59	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cons-Parte do IPM	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Care-Parted of CMS 283.144.64 39.735.84 302.358.4 302.358.4 302.358.4 302.368.4 309.460.47	Transferências Correntes	5.820.002,68	4.228.018,84	4.000.374,89	4.062.089,04	6.483.296,01	5.650.946,43	4.848.888,95	5.909.718,09	4.493.300,87	4.762.706,58	5.754.652,53	5.948.952,63	61.962.947,54	54.494.875,00
Care Parte do IFVA 34.862_25 33.574_73 42.096_24 46.041_14 32.90_69 19.24_26 19.24_26 17.89_55 17.89_	Cota-Parte do FPM	2.404.885,81	1.922.782,93	1.510.033,37	1.682.681,08	2.185.342,77	3.253.309,47	2.260.919,56	3.156.053,05	1.913.327,41	2.267.970,49	2.522.890,86	2.360.645,84	27.440.842,64	23.794.115,00
Cole-Parte do ITTR 1,64	Cota-Parte do ICMS	283.144,46	309.735,84	302.358,43	302.664,41	309.460,47	328.946,73	311.921,61	278.783,65	330.035,23	235.184,20	357.191,88	294.143,97	3.643.570,88	3.299.981,00
Transferências da LC 87/1996 171,00 173,31 181,90 171,77 675,22 185,91 185,380 185,48 185,45 185,69 185,08 185,78 185,78 185,80 185,78	Cota-Parte do IPVA	34.862,25	33.574,73	42.069,24	46.604,14	23.290,69	139.242,61	30.764,25	31.789,95	42.972,53	47.971,51	52.559,43	50.745,97	576.447,30	416.740,00
Transferências da LC 6/1989 171,90 171,90 171,90 172,02 173,34 181,90 171,77 647,52 171,90 172,030 173,34 181,90 171,77 647,52 171,90 172,030 173,34 181,90 171,77 647,52 171,90 172,030 173,34 181,90 171,77 647,52 171,90	Cota-Parte do ITR	91,64	364,15	966,53	1.155,23	80,82	168,25	48,20	29,78	82,97	18,05	63,69	19,16	3.088,47	976,00
Transferências do FUNDEB 801.445,78 942.622,63 816.034,80 864.182,97 1,040.0408,06 1,043.373,19 1,078.976,70 1,291.282,28 1,022.292,40 986.337,10 1,235.768,19 1,292.770,00 1,295.768,00 1,	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,00
Outras Transferências Correntes 2.995.400,8 1.08.801,3 1.328.739,1 1.04.619,31 2.06.863,3 885.258,66 1.06.044,04 1.51.625,9 1.18.404,88 1.225.056,63 1.586.062,4 2.151.082,14 18.117.958,00 1.04.9726,00	Transferências da LC 61/1989	171,90	137,20	173,34	181,90	171,77	647,52	214,59	153,48	185,45	168,60	116,05	118,73	2.440,53	2.014,00
Outras Receitas Correntes 111.713,17 104.751,13 104.651,13 118.799,35 110.955,01 426.348,68 104.631,13 104.631,13 104.631,13 104.613,13 104.613,13 104.675,95 1.605.237,63 913.784,00 DEDUÇÕES (II) 363.608,07 44.6576,53 362.671,62 397.300,08 498.976,76 623.909,73 514.577,83 68.6973,25 44.869,08 50.634,52 57.6029,23 530.961,75 5.950.908,45 5.883.183.00 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências do FUNDEB	801.445,78	942.622,63	816.034,80	864.182,97	1.004.086,06	1.043.373,19	1.078.976,70	1.291.282,28	1.022.292,40	986.337,10	1.235.768,19	1.092.196,82	12.178.598,92	11.929.770,00
DEDUÇÕES (II) 363.68,07 46.576,53 36.671,62 373.00,00 48.976,70 623.90,73 514.577,83 68.6973,25 44.868,08 50.634,52 56.02,23 50.961,75 5.950,908,45 5.683.183,00 contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Outras Transferências Correntes	2.295.400,84	1.018.801,36	1.328.739,18	1.164.619,31	2.960.863,43	885.258,66	1.166.044,04	1.151.625,90	1.184.404,88	1.225.056,63	1.586.062,43	2.151.082,14	18.117.958,80	15.049.726,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Outras Receitas Correntes	111.713,17	104.751,13	104.631,13	118.799,35	110.955,01	426.348,68	104.631,13	104.631,13	104.856,69	104.631,13	104.613,13	104.675,95	1.605.237,63	913.784,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0	DEDUÇÕES (II)	363.608,07	446.576,53	362.671,62	397.300,08	498.976,76	623.909,73	514.577,83	686.973,25	448.689,08	500.634,52	576.029,23	530.961,75	5.950.908,45	5.683.183,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação de FUNDEB 363.608,07 446.576,53 362.671,62 397.300,08 498.976,76 623.909,73 514.577,83 686.973,25 448.689,08 50.634,52 576.029,23 530.961,75 5.950.908,45 5.633.183,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.063.37,81 4.592.432,97 5.722.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.958.480,90 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 6.124.791,80 4.063.280,32 3.894.028,96 3.956.689,92 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.37.985,47 4.406.337,81 4.592.432,97 5.72.567,17 5.859.241,46 60.790.231,51 53.195.469,00 con presson (V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 0.00 134.854,00 0.00 134.854,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.608,07	446.576,53	362.671,62	397.300,08	498.976,76	623.909,73	514.577,83	686.973,25	448.689,08	500.634,52	576.029,23	530.961,75	5.950.908,45	5.683.183,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE 6.124.791,80 d.063.280,32 d.908,96 d.909 d.000	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.124.791,80	4.063.280,32	3.894.028,96	3.956.689,92	6.284.595,04	5.878.209,17	4.620.071,42	5.537.985,47	4.406.337,81	4.592.432,97	5.572.567,17	5.859.241,46	60.790.231,51	53.195.469,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA (5.24.791.80) 3.928.426,32 3.894.028,96 3.821.835,2 6.284.595,04 5.878.209,17 4.620.071,42 5.537.985,47 4.406.337,81 4.592.432,97 5.72.567,17 5.447.103,46 60.108.385,51 53.195.469,00 com PESSOAL (VII) = (V - VI)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.124.791,80	4.063.280,32	3.894.028,96	3.956.689,92	6.284.595,04	5.878.209,17	4.620.071,42	5.537.985,47	4.406.337,81	4.592.432,97	5.572.567,17	5.859.241,46	60.790.231,51	53.195.469,00
COM PESSOAL (VII) = (V - VI) ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total (últimos 12 Previsão Atualizada Nos/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mar/22 Abr/22 Jun/22 meses) Total (últimos 12 Previsão Atualizada 2022 VIII) Previsão Atualizada 2022 VIII P	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	134.854,00	0,00	134.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.138,00	681.846,00	0,00
Especificação Jul/21 Ago/21 Set/21 Out/21 Nov/21 Dez/21 Jan/22 Fev/22 Mar/22 Abr/22 Jun/22 meses) 2022	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.124.791,80	3.928.426,32	3.894.028,96	3.821.835,92	6.284.595,04	5.878.209,17	4.620.071,42	5.537.985,47	4.406.337,81	4.592.432,97	5.572.567,17	5.447.103,46	60.108.385,51	53.195.469,00
July 1 No. 1	Especificação	,						Ian/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	,	2 Previsão Atualizada 2022
	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de julho de 2022 as 17:02:		1180/21	500/21	Out/21	1101/21	DUL 21	Juli/ 44	101/22	171dl/ 44	1101/44	111AI/ 22	Juli/ 44		1

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F1BE111F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODE	EMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES Saldo Total L = (e +													
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = $(a + b) - (c +$	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo $(k = (f + g) - (i$,		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))		Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	+ j))	K)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	986.374,40	2.512.838,86	1.897.161,42	32.436,39	1.569.615,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.615,45	
PODER EXECUTIVO	986.374,40	2.512.838,86	1.897.161,42	32.436,39	1.569.615,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.615,45	
Prefeitura Municipal de Conceição	986.374,40	2.512.838,86	1.897.161,42	32.436,39	1.569.615,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.615,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	986.374,40	2.512.838,86	1.897.161,42	32.436,39	1.569.615,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.615,45	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finan	nças - em 19 de julho de 202	22 as 17:32:53			•	•		•		•			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A7B2BB93

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Poder Executivo	Lei de № Criada em
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO 2022/MAIO-JUNHO							Demonstrati	vo Consolida	lo					
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	
ESI ECIFICAÇÃO	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022)	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.144.930,92	2.043.691,02	2.659.537,38	2.012.418,30	2.214.162,47	2.958.936,60	2.852.009,54	3.117.981,86	2.517.607,07	2.669.067,57	3.402.394,46	3.727.884,47	32.320.621,66	30.637.370,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.881,32	96.908,89	51.940,27	74.061,48	108.740,75	193.139,29	528.379,44	480.913,48	371.011,13	469.435,88	680.195,89	735.646,89	3.837.254,71	3.384.866,68
IPTU	184,00	193,00	221,33	46,00	237,00	6.866,86	2.117,66	826,93	539,00	470,85	1.266,50	231,00	13.200,13	76.037,00
ISS	6.010,77	59.420,49	10.264,46	30.813,84	15.615,70	60.172,05	306.406,87	443.675,48	336.154,15	412.253,95	643.542,66	701.996,22	3.026.326,64	2.844.029,33
ITBI	200,00	0,00	900,00	700,00	4.900,00	3.500,00	1.400,00	400,00	1.415,00	95,09	400,00	915,00	14.825,09	33.305,00
IRRF	39.052,55	34.435,70	39.370,25	42.069,79	39.523,14	122.290,88	31.013,91	33.163,57	31.783,98	32.310,99	32.607,73	32.046,29	509.668,78	192.926,47
Outros Impostos, Taxas e	1.434,00	2.859,70	1.184,23	431,85	48.464,91	309,50	187.441,00	2.847,50	1.119,00	24.305,00	2.379,00	458,38	273.234,07	238.568,88
Contr. de Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	14.122,79	15.178,81	10.517,88	14.546,42	24.179,24	42.454,14	31.245,76	28.717,16	215.289,26	215.544,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	14.122,79	15.178,81	10.517,88	14.546,42	24.179,24	42.454,14	31.245,76	28.717,16	215.289,26	206.853,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.691,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.092.040,11	1.938.870,47	2.597.271,12	1.927.458,83	2.091.298,93	2.750.616,28	2.313.112,22	2.622.521,96	2.122.383,10	2.156.764,74	2.690.801,64	2.963.520,42	28.266.659,82	27.015.994,85
Cota-Parte do FPM	1.203.897,76	967.873,73	756.774,79	846.399,15	1.098.230,02	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	13.740.733,80	12.223.292,00
Cota-Parte do ICMS	269.225,00	294.509,16	287.494,41	287.785,35	294.247,32	312.775,63	293.552,83	262.215,61	310.421,33	221.207,26	335.964,06	276.670,90	3.446.068,86	3.018.100,00
Cota-Parte do IPVA	11.257,17	11.516,06	9.258,24	11.198,46	14.080,93	7.754,83	11.689,95	8.517,41	12.644,37	22.575,23	19.764,20	22.303,58	162.560,43	170.390,00
Cota-Parte do ITR	20,02	61,58	318,10	1.454,34	65,32	44,41	92,16	84,83	69,33	34,40	121,83	6,30	2.372,62	2.130,00
Transferências da LC nº 87/1996	232.84	232.84	232.84	232.84	232.84	232,84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.397.04	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	163,45	130,46	164,82	172,95	163,33	150,35	202,24	144,36	174,43	158,58	109,17	111,67	1.845,81	7.200,00
Transferências do FUNDEB	433.821,70	488.838,94	453,306,44	468.149,37	525.175,74	568.948,04	669.679,04	614.087,31	522.561,21	584.976,29	635.742,28	592.158,29	6.557.444,65	6.772.567,00
Outras Transferências Correntes	173.422,17	175.707,70	1.089.721,48	,	159.103,43	234.055,45	207.436,22	,	319.848,72	193.827,73	437.654,67	891.946,75	4.354.236,61	4.822.315,85
Outras Receitas Correntes	8,61	10.30	799.16	0.00	0.00	2.22	0.00	0.00	33.60	412,81	151,17	0.00	1.417.87	20.965.00
DEDUÇÕES (II)	207.329,39	251.192,38	,	-,	277,396,75	,	284.820.91	-,	253,425,80	271,045,34	319,506,21	291,400,00	3.248.260.64	3.034,327,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.329.39	251.192,38	208.565,80	226.116,00	277.396,75	289.396,71	284.820,91	368.065.35	253.425,80	271.045,34	319.506,21	-,	3.248.260,64	3,034,327,00
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA(III)=(I-II)	1.937.601.53	,	,		1.936.765,72		2.567.188,63	2.749.916,51		2,398,022,23	3.082.888.25		29.072.361.02	27.603.043.80
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-	-,	.,	-,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	-,	.,	-,		
IV)	1.937.601,53	Ť	*	, i	· ·	2.669.539,89	, and the second	ŕ	ŕ	ŕ		,	29.072.361,02	27.603.043,80
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO) DA RECEI											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
Lor Bell Tençino	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022)	2022
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal $(VII) \! = \! (V \! \cdot \! VI)$	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	1.936.765,72	2.669.539,89	2.567.188,63	2.749.916,51	2.264.181,27	2.398.022,23	3.082.888,25	3.436.484,47	29.072.361,02	27.603.043,80
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo de Junco de Seridó de Junco de Seridó de Junco de Junco de Seridó de Junco de Ju	pal de Saúde d	le Junco do Se	ridó e Prefeitu	ra Municipal d	le Junco do Se	ridó								

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C6DBE84D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57

Poder Executivo RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Demonstrativo Consolidado

Demonstrativo Consolidado												
	RESTOS A PAGAR PROCESSAD	OS E NÃO PROCESSADOS LIQU	UIDADOS EM E	XERCÍCIOS ANT	ERIORES		RESTOS A PAGAR NÃ	O PROCESS	ADOS			
PODER/ÓRGÃO	Inscrite	os	Doggo	Cancelados	Saldo (a)	Inscri	itos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Coldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Pagos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Liquidados	ragos	Cancelados	Saido (b)	1
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	64.894,24	64.661,24	0,00	233,00	0,00	3.645,21	3.500,00	3.500,00	0,00	145,21	378,21
PODER EXECUTIVO	0,00	64.894,24	64.661,24	0,00	233,00	0,00	3.645,21	3.500,00	3.500,00	0,00	145,21	378,21
Gabinete do Prefeito	0,00	3.702,00	3.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	11.423,00	11.310,00	0,00	113,00	0,00	1.645,21	1.500,00	1.500,00	0,00	145,21	258,21
Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.173,90	10.053,90	0,00	120,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	120,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.813,38	5.813,38	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-estrutura	0,00	33.781,96	33.781,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	64.894,24	64.661,24	0,00	233,00	0,00	3.645,21	3.500,00	3.500,00	0,00	145,21	378,21
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo	Municipal de Saúde de Junco do Seridó	e Prefeitura Municipal de Junco do	Seridó									

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:12696708

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Lei de Nº Cria	ada em											
Poder Executi	ivo	C.N.P.J.: 09.084.054/00	01-57									
AV BALDUI	NO GUEDES	•										
Relatório Res	sumido da Execução Orçam	entária										
Demonstrativ	vo da Execução Das Despesa	s por Função / Subfunçã	ío									
Orçamento F	Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A	JUNHO 2022/BIMESTRE MA	AIO-JUNHO										
RREO - Ane alínea "c")	exo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,	Demonstrativo Consol	idado									
		~	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS			DESPESAS LIQU	IDADA			INSCRITAS EM RESTOS
Função / Subl	,	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/tot al b	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot al d	Saldo (e) = $(a-d)$	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS ORÇAMENT	(EXCETO INTRA- TÁRIAS) (I)	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	100,00	12.752.943,53	5.945.441,78	15.518.949,29	100,00	12.893.802,71	0,00
01	Legislativa	872.321,00	872.321,00	131.466,39	487.715,12	3,11	384.605,88	151.966,37	426.095,18	2,75	446.225,82	0,00
031	Ação Legislativa	872.321,00	872.321,00	131.466,39	487.715,12	3,11	384.605,88	151.966,37	426.095,18	2,75	446.225,82	0,00
04	Administração	2.431.975,00	2.480.588,00	594.203,15	1.810.992,22	11,56	669.595,78	589.145,01	1.805.447,20	11,63	675.140,80	0,00
122	Administração Geral	2.431.975,00	2.480.588,00	594.203,15	1.810.992,22	11,56	669.595,78	589.145,01	1.805.447,20	11,63	675.140,80	0,00
08	Assistêncial Social	1.525.217,00	1.658.503,47	311.958,59	761.543,17	4,86	896.960,30	309.847,39	759.135,17	4,89	899.368,30	0,00
123	Administração Financeira	19.562,00	19.562,00	420,00	420,00	0,00	19.142,00	420,00	420,00	0,00	19.142,00	0,00
122	Administração Geral	10.000,00	11.684,00	7.438,00	11.683,00	0,07	1,00	7.438,00	11.683,00	0,08	1,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	137.941,00	177.612,00	28.754,41	91.775,09	0,59	85.836,91	28.754,41	91.775,09	0,59	85.836,91	0,00
244	Assistência Comunitária	1.357.714,00	1.449.645,47	275.346,18	657.665,08	4,20	791.980,39	273.234,98	655.257,08	4,22	794.388,39	0,00

Paraíba , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3158

Auto-Difference Auto-Diffe	10	Saúde	6.974.904,00	6.974.904,00	1.416.921,49	4.011.557,95	25,62	2.963.346,05	1.395.744,48	3.984.395,74	25,67	2.990.508,26	0,00
Support Profilement Support Profilement Support Profilement Support Profilement Support			71.100,00	71.100,00	716,00	2.764,60	0,02	68.335,40	716,00	2.764,60	0,02	68.335,40	0,00
Frequency Fre	301	Atenção Básica	5.937.832,00	6.350.167,68	1.344.969,06	3.676.752,70	23,48	2.673.414,98	1.323.792,05	3.649.590,49	23,52	2.700.577,19	0,00
Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianis Saminish Vigilianish			41.210,00	62.986,00	0,00	31.774,71	0,20	31.211,29	0,00	31.774,71	0,20	31.211,29	0,00
122 Admissipale 10 988-99-00 10 943-850.5 18.88 904.5 18.88 904.5 18.82 94.5 3.86 18.82 94.5 3.86 18.00 18.00 90.00 18.00 19.00	305	Vigilância Epidemiológica	219.100,00	446.168,00	71.236,43	300.265,94	1,92	145.902,06	71.236,43	300.265,94	1,93	145.902,06	0,00
1222 Administração Geral 300,00,00.0 30,00,00.0 40,372,00 40,823,40 0,00 19,171,60 50,572,00 140,828,40 0,10 159,171,60 0,00	304	Vigilância Sanitária	705.662,00	44.482,32	0,00	0,00	0,00	44.482,32	0,00	0,00	0,00	44.482,32	0,00
Fig. Fibracy	12	Educação	10.986.593,00	10.443.850,53	1.828.904,35	5.105.224,51	32,61	5.338.626,02	1.816.000,69	5.091.534,33	32,82	5.352.316,20	0,00
Fig. Ensire Fundamental \$5,018,300 \$8,318,300 \$8,318,300 \$1,618,222,47 \$4,18,876,66 \$28,19 \$1,498,403,41 \$1,668,771,15 \$4,408,602,82 \$28,88 \$3,908,431,18 \$0,00 \$1,000 \$1	122	Administração Geral	300.000,00	300.000,00	50.572,09	140.828,40	0,90	159.171,60	50.572,09	140.828,40	0,91	159.171,60	0,00
Column 108730,00 697349,00 65145196 6624996 4.23 4.2789,04 68136.96 65930.96 4.25 38.044.04 0.00	365	Educação Infantil	2.166.440,00	1.830.814,53	160.106,79	550.508,45	3,52	1.280.306,08	156.701,45	547.103,11	3,53	1.283.711,42	0,00
	361	Ensino Fundamental	8.520.153,00	8.313.036,00	1.618.225,47	4.413.887,66	28,19	3.899.148,34	1.608.727,15	4.403.602,82	28,38	3.909.433,18	0,00
15	13	Cultura	108.730,00	697.349,00	651.451,96	662.619,96	4,23	34.729,04	648.136,96	659.304,96	4,25	38.044,04	0,00
	392	Difusão Cultural	108.730,00	697.349,00	651.451,96	662.619,96	4,23	34.729,04	648.136,96	659.304,96	4,25	38.044,04	0,00
Serviços Urbanos 3,061,011,00 3,725,075,00 951,837,02 2,347,719,71 14,99 1,377,355,29 924,718,19 2,320,660,88 14,95 1,404,474,12 0,00	15	Urbanismo	3.686.881,00	4.159.945,00	951.837,02	2.617.006,35	16,71	1.542.938,65	924.718,19	2.589.887,52	16,69	1.570.057,48	0,00
Habitação 262,700,00 20,700,00 0,00	451	Infra-Estrutura Urbana	625.870,00	434.870,00	0,00	269.286,64	1,72	165.583,36	0,00	269.286,64	1,74	165.583,36	0,00
Habitação Urbana 262.700,00 20.700,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.700,00 0,00	452	Serviços Urbanos	3.061.011,00	3.725.075,00	951.837,02	2.347.719,71	14,99	1.377.355,29	924.718,19	2.320.600,88	14,95	1.404.474,12	0,00
Saneamento Televico Televic	16	Habitação	262.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
Saneamento Básico Rural 146.026,00 146.026,00 0,00	482	Habitação Urbana	262.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Urbano Saneamento Urbano Saneamento Urbano Saneamento Sa	17	Saneamento	764.136,00	244.136,00	0,00	0,00	0,00	244.136,00	0,00	0,00	0,00	244.136,00	0,00
Urbano 18:11.00 98:110.00 98:110.00 0.00 0.00 98:110.00 0.00 0.00 98:110.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	511	Saneamento Básico Rural	146.026,00	146.026,00	0,00	0,00	0,00	146.026,00	0,00	0,00	0,00	146.026,00	0,00
663 Mineração 197.914,00 197.914,00 8.000,00 24.000,00 24.000,00 0.15 173.914,00 0.00 20 Agricultura 173.035,00 202.740,00 49.064,00 109.042,65 0.70 93.697,35 49.064,00 109.042,65 0.70 93.697,35 0.00 564 Extensão Rural 143.035,00 172.740,00 49.064,00 109.042,65 0.70 63.697,35 49.064,00 109.042,65 0.70 63.697,35 0.00 544 Recursos Hidrícos 30.000,00 30.000,00 0.			618.110,00	98.110,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00	0,00
Agricultura 173.035,00 202.740,00 49.064,00 109.042,65 0,70 93.697,35 49.064,00 109.042,65 0,70 93.697,35 0,00 Extensão Rural 143.035,00 172.740,00 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 0,00 Agricultura 173.035,00 172.740,00 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 0,00 Extensão Rural 143.035,00 172.740,00 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 0,00 Energia 10.350,00 10.350,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	18	Gestão Ambiental	197.914,00	197.914,00	8.000,00	24.000,00	0,15	173.914,00	8.000,00	24.000,00	0,15	173.914,00	0,00
Extensão Rural 143.035,00 172.740,00 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 49.064,00 109.042,65 0,70 63.697,35 0,00	663	Mineração	197.914,00	197.914,00	8.000,00	24.000,00	0,15	173.914,00	8.000,00	24.000,00	0,15	173.914,00	0,00
544 Recursos Hidrícos 30.000,00 30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00 0,00	20	Agricultura	173.035,00	202.740,00	49.064,00	109.042,65	0,70	93.697,35	49.064,00	109.042,65	0,70	93.697,35	0,00
Esergia Bergia 10.350,00 10.350,00 0,00 0,00 0,00 10.350,00 0,00 0,00 10.350,00 10.350,00 1	606	Extensão Rural	143.035,00	172.740,00	49.064,00	109.042,65	0,70	63.697,35	49.064,00	109.042,65	0,70	63.697,35	0,00
F52 Energia Elétrica 10.350,00 10.350,00 0,00 0,00 0,00 10.350,00 0,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 0,00 10.350,00 10.0	544	Recursos Hidrícos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 Transporte 20.700,00 20.700,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	25	Energia	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
Transporte Rodoviário 20.700,00 20.700,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	752	Energia Elétrica	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
27 Desporto e Lazer 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 312 Desporto Comunitário 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 312 Desporto Comunitário 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 312 Desporto Comunitário 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 312 Desporto Comunitário 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 312 Desporto Comunitário 277.296,00 308.751,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	26	Transporte	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
B12 Desport Comunitário 277.296,00 308.751,00 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 52.818,69 70.106,54 0,45 238.644,46 0,00 PS Reserva de Contingência 120.000,00 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 PS Reserva de Contingência 120.000,00 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00	782	Transporte Rodoviário	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
99 Reserva de Contingência 120.000,00 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 120.	27	Desporto e Lazer	277.296,00	308.751,00	52.818,69	70.106,54	0,45	238.644,46	52.818,69	70.106,54	0,45	238.644,46	0,00
99 Reserva de Contingência 120.000,00 120.000,00 0,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 120.000,00 0,00 120.00	812	Desporto Comunitário	277.296,00	308.751,00	52.818,69	70.106,54	0,45	238.644,46	52.818,69	70.106,54	0,45	238.644,46	0,00
TOTAL 28.412.752,00 28.412.752,00 5.996.625,64 15.659.808,47 100,00 12.752.943,53 5.945.441,78 15.518.949,29 0,00 12.893.802,71 0,00	99	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
	999	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	TOTAL	-	28.412.752,00	28.412.752,00	5.996.625,64	15.659.808,47	100,00	12.752.943,53	5.945.441,78	15.518.949,29	0,00	12.893.802,71	0,00
	Entidades Conso	lidadas: Câmara Municipal	de Junco do Seridó, Fund	o Municipal de Saúde de Jun	co do Seridó e Prefeitura	Municipal de Junco do S	eridó	•	•	•		•	•
Nota Explicativa:	Nota Explicativa:			*		*							

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretaria De Finanças

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CA1BDCEC